



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXVI - PALMAS, QUINTA - FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2014 - Nº 4.276

PODER EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 42, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR do Quadro de Cargos da Carreira de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas - QPGPP do Poder Executivo Estadual, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Medida Provisória institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR do Quadro de Cargos da Carreira de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas - QPGPP.

Parágrafo único. Os cargos integrantes do PCCR de que trata este artigo, com denominação, atribuições, quantitativos e requisitos de investidura, são os indicados no Anexo I a esta Medida Provisória.

Art. 2º É instituído o PCCR do Quadro de Cargos da Carreira de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas, sob o regime das seguintes normas:

I - estruturas de cargos e carreiras que atendam:

a) à complexidade das atribuições;

b) aos graus diferenciados de responsabilidade e de experiência profissional requeridos;

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA	17
CASA CIVIL	17
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	19
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	29
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	31
SECRETARIA DA FAZENDA	37
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	39
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	39
SECRETARIA DA SAÚDE	40
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	41
SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	42
AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS	43
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	43
AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR	44
TERRAPALMAS	44
DETRAN	44
NATURATINS	46
ITERTINS	47
DEFENSORIA PÚBLICA	50
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	53
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	57

c) às condições e aos requisitos específicos para o desempenho das respectivas atribuições;

d) à instituição de evolução funcional horizontal e vertical;

e) à extinção de cargos ao evento da vacância;

f) à instituição de cargos multidisciplinares e multifuncionais;

II - incentivo ao aperfeiçoamento profissional continuado;

III - valorização pelo conhecimento adquirido, pela competência e pelo empenho, desempenho e tempo de serviço.

Art. 3º Para os efeitos desta Medida Provisória, considera-se:

I - Cargo Público, o lugar instituído na organização do serviço público, com denominação própria, atribuições, responsabilidades e estipêndios específicos, a ser provido e exercido por um titular na forma da lei. Os cargos públicos classificam-se em:

a) Cargos Multidisciplinares: o aglutinamento de diferentes disciplinas de graduação profissional em um mesmo cargo, diversificando as correspondentes funções e as respectivas atribuições, respeitados a formação escolar do seu ocupante, a legislação profissional e os regulamentos do serviço;

b) Cargos Multifuncionais: o aglutinamento de diferentes áreas de atuação em um mesmo cargo, diversificando-se as correspondentes funções e as respectivas atribuições, respeitados a formação escolar do seu ocupante, a legislação profissional e os regulamentos do serviço;

II - Carreira, o agrupamento de classes da mesma profissão ou atividades, escalonadas segundo a hierarquia do serviço, para acesso privativo dos titulares do cargo que a integram, mediante provimento originário;

III - Vencimento, a retribuição pecuniária atribuída a servidor público pelo exercício da função do cargo, correspondente ao padrão e à referência;

IV - Remuneração, o vencimento, acrescido das vantagens pessoais componentes do sistema remuneratório do titular do cargo;

V - Servidor Público, o ocupante de cargo vinculado à Administração direta e indireta do Estado, sob regime estatutário. É servidor público:

a) estável, o nomeado para cargo de provimento efetivo, em virtude de concurso público, que tenha transposto o estágio probatório de três anos, após avaliação especial de desempenho;

b) declarado estável, o remanescente do Estado de Goiás que se encontrava em exercício, há pelo menos cinco anos continuados, na data da promulgação da Constituição Federal de 1988;

c) não estabilizado, o vinculado ao QPGPP, não efetivo nem abrangido pelo art. 19 do ADCT, da Constituição Federal de 1988, que ingressou no quadro de pessoal do Estado de Goiás e optou validamente pelo serviço público do Estado do Tocantins;

VI - Padrão, o indicativo da posição do servidor do QPGPP, representado por algarismos romanos, dispostos verticalmente nas tabelas de vencimentos que acompanham esta Medida Provisória;

VII - Referência, a posição do servidor do QPGPP, representada por letras dispostas horizontalmente nas tabelas de vencimentos que acompanham esta Medida Provisória;

VIII - Sistema de Avaliação Periódica de Desempenho, o conjunto dos dispositivos utilizados na aferição do mérito do servidor público em exercício de suas atribuições;

IX - Evolução Funcional Horizontal, a movimentação do servidor do QPGPP para a referência imediatamente seguinte, mantido o padrão, mediante aprovação em estágio probatório ou classificação em procedimento administrativo via Sistema de Avaliação Periódica de Desempenho;

X - Evolução Funcional Vertical, a movimentação do servidor do QPGPP, para o padrão subsequente, por intermédio de adequada titulação e classificação em procedimento administrativo via Sistema de Avaliação Periódica de Desempenho;

XI - Tabela de Vencimento, a discriminação vencimental que estabelece correspondência entre os valores financeiros e os respectivos padrões e referências;

XII - Enquadramento, o processo pelo qual o servidor público é incluído neste PCCR.

CAPÍTULO II DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO

Art. 4º As carreiras do QPGPP são integradas pelos cargos quantificados no Anexo I a esta Medida Provisória.

Art. 5º A remuneração dos integrantes do QPGPP é a discriminada no Anexo III a esta Medida Provisória.

Parágrafo único. O provimento dos cargos de que trata esta Medida Provisória, nos padrões e referências das correspondentes tabelas financeiras anexas, se perfaz de modo:

I - inicial, por aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, com a remuneração estabelecida no padrão e na referência inicial de cada cargo;

II - derivado, mediante enquadramento, na forma desta Medida Provisória.

Art. 6º Outras disciplinas de graduação profissional e outras áreas de atuação podem ser exigidas, em edital, além das estabelecidas no Anexo I, para o provimento dos cargos multidisciplinares e multifuncionais de que trata esta Medida Provisória.

CAPÍTULO III DA EVOLUÇÃO FUNCIONAL

Seção I Das Disposições Gerais

Art. 7º A evolução funcional se efetiva de modo alternado.

§1º É vedada a evolução concomitante horizontal e vertical:

I - em um mesmo exercício;

II - para um mesmo servidor público;

III - em período inferior ao do correspondente interstício.

§2º Não caracteriza evolução funcional concomitante, vertical ou horizontal, o acerto de vencimento advindo de ambas em um mesmo exercício financeiro.

§3º A evolução funcional horizontal precede a vertical.

Art. 8º É vedada a evolução funcional quando o servidor público do QPGPP:

I - apresentar tempo de efetivo serviço inferior a 70% no período de doze meses, contados do início do exercício;

II - sofrer:

a) sanção administrativa de suspensão;

b) pena de destituição de cargo de provimento em comissão ou de função de confiança em razão de processo administrativo disciplinar;

c) condenação em processo criminal com sentença transitada em julgado;

III - tiver mais de cinco faltas injustificadas, computadas de janeiro a dezembro;

IV - cumprir:

a) estágio probatório;

b) pena imposta em processo disciplinar ou sentença criminal.

§1º A sanção administrativa de suspensão ou a condenação em processo criminal com sentença transitada em julgado suspende o interstício e impede a evolução funcional.

§2º O cálculo do interstício é reiniciado ao término das sanções de que trata este artigo, sem prejuízo do tempo do exercício descontinuado, salvo as exceções de lei.

Art. 9º No interstício para a evolução funcional, não se conta o tempo:

I - da licença:

a) por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;

b) para o serviço militar;

c) para atividade política;

d) para tratar de interesses particulares;

II - do afastamento para servir a outro órgão ou entidade fora do Poder Executivo Estadual.

§1º O afastamento para servir a outro órgão ou entidade fora do Poder Executivo Estadual, mediante convênio, não suspende a contagem do interstício, desde que:

I - amparado em termo de cooperação associativa firmado pelo Chefe do Poder Executivo ou autoridade delegada, com prazo determinado;

II - imponha ao servidor público o exercício de funções próprias do seu cargo de origem.

§2º A nomeação para cargo em comissão ou a designação para função de confiança não prejudica a fluência do interstício.

Art. 10. Resguardados os interstícios, a evolução funcional é automática em relação ao servidor estável ou estabilizado que se encontrar:

I - no exercício de cargo de gestão máxima de órgão da administração direta e indireta;

II - em licença para desempenho de mandato classista;

III - afastado para:

a) exercer mandato eletivo;

b) curso de pós-graduação integrante de programa oficial instituído pelo Poder Executivo ou por ele financiado.



Sandoval Lôbo Cardoso

GOVERNADOR DO ESTADO

Renan de Arimatéa Pereira

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

Nélio Moura Facundes

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

ESTADO DO TOCANTINS

Art. 11. Os cursos de qualificação exigem:

- I - atestado do órgão central de gestão de pessoas;
- II - expedição de certificado com a identificação da entidade, o nome do curso, a carga horária e o conteúdo programático;
- III - participação única do servidor público;
- IV - relação direta com as atribuições do cargo ou do órgão de lotação.

Parágrafo único. Os títulos exigidos para ingresso no cargo não se aproveitam para evolução funcional.

Seção II Da Evolução Funcional Horizontal

Art. 12. É considerado habilitado para a evolução funcional horizontal o servidor do QPGPP que:

- I - cumprir o interstício de 36 meses de efetivo exercício na referência em que se encontra;
- II - obter média aritmética igual ou superior a 70% nas três avaliações periódicas de desempenho mais recentes.

Art. 13. A evolução funcional horizontal é concedida ao servidor do QPGPP quando:

- I - tenha alcançado média aritmética igual ou superior a 50% nas três avaliações periódicas de desempenho mais recentes;
- II - não a tenha obtido nos últimos seis anos.

Parágrafo único. A evolução funcional horizontal, atendidos os requisitos desta Medida Provisória, exige disponibilidade orçamentário-financeira.

Art. 14. O processo de evolução funcional horizontal, alternadamente com o da vertical:

- I - efetiva-se em intervalo de 36 meses, contados da data de habilitação da evolução funcional imediatamente anterior;
- II - produz efeito financeiro no mês subsequente ao da habilitação do servidor.

§1º Ao ser aprovado no estágio probatório, o servidor público fica apto à evolução funcional horizontal.

§2º O servidor público que, no momento da evolução funcional horizontal, se encontre na última referência do respectivo padrão:

- I - é reposicionado em padrão e referência de igual valor ou de valor imediatamente superior ao então percebido;
- II - é posicionado na evolução horizontal correspondente depois de adotada a providência de que trata o inciso I deste parágrafo.

Seção III Da Evolução Funcional Vertical

Art. 15. É considerado habilitado à evolução funcional vertical o servidor do QPGPP que:

- I - cumprir o interstício de 36 meses de exercício na referência e no padrão em que se encontra;
- II - concluir curso de qualificação, vinculado à respectiva área de atuação ou às atividades do seu Órgão de lotação, nos oito anos anteriores à evolução funcional vertical, dentro da seguinte carga horária:

- a) oitenta horas em curso de qualificação para cargo de nível superior;
- b) sessenta horas em curso de qualificação para cargo de nível médio;
- c) quarenta horas em curso de qualificação para cargo de nível fundamental especial;

d) vinte horas em curso de qualificação para cargo de nível fundamental.

§1º Os cursos de pós-graduação lato sensu e stricto sensu desde que vinculados à área de atuação, não se submetem aos limites especificados no inciso II deste artigo.

§2º É facultado ao servidor ocupante de cargo do QPGPP o complemento das horas definidas no inciso II deste artigo com atividade de instrutoria em sua área de atuação, prestada por meio de ações de capacitação desenvolvidas pelo Poder Executivo nos seis anos antecedentes à data da evolução funcional vertical.

§3º O processo de evolução funcional vertical, alternadamente com o da evolução horizontal:

- I - ocorre em intervalo de 36 meses, contados da data de habilitação da evolução funcional imediatamente anterior;
- II - produz efeitos financeiros no mês subsequente ao da habilitação do servidor, na conformidade do inciso I deste artigo.

§4º A evolução funcional vertical depende do cumprimento dos demais requisitos desta Medida Provisória e da disponibilidade orçamentário-financeira.

Seção IV Do Sistema de Avaliação Periódica de Desempenho

Art. 16. O Sistema de Avaliação Periódica de Desempenho tem por finalidade:

- I - aprimorar os métodos de gestão;
- II - valorizar a atuação do servidor comprometido com o resultado de seu trabalho;
- III - instruir o processo de evolução funcional;
- IV - definir os mecanismos de avaliação individual de desempenho.

§1º Incumbe ao órgão central de gestão de pessoas, em conjunto com o órgão central de planejamento, gerir o Sistema de Avaliação Periódica de Desempenho e, por seus dirigentes máximos, baixar os atos necessários à implementação.

§2º O processo de avaliação instaura-se a cada doze meses.

§3º É avaliado o servidor público que obtiver, no mínimo, 70% de frequência no correspondente período.

§4º O servidor cedido mediante convênio é avaliado periodicamente pelo órgão cessionário em consonância com as normas relativas à avaliação periódica de desempenho do órgão cedente.

Art. 17. A qualificação funcional dos servidores de que trata esta Medida Provisória resulta de ações de ensino e aprendizagem com vistas a estabelecer a possibilidade de evolução funcional vertical, atendidos os demais requisitos, mediante cursos de:

- I - treinamento inicial, para o pleno exercício das atribuições do cargo;
- II - capacitação, para aperfeiçoar a qualidade dos serviços;
- III - natureza técnica, para melhor desenvolver os trabalhos técnicos;
- IV - natureza gerencial, para o exercício das funções de supervisão, direção, coordenação e assessoramento.

Parágrafo único. As atividades de qualificação funcional são voltadas às atribuições do cargo efetivo, em consonância com as competências e atividades desenvolvidas no órgão de lotação do ocupante de cargo do QPGPP.

CAPÍTULO VI DA IMPLEMENTAÇÃO DO PCCR

Art. 18. Compete ao órgão central de gestão de pessoas, em conjunto com o órgão central de planejamento, implementar e gerir o PCCR, de modo a:

- I - fixar diretrizes operacionais;
- II - elaborar programas de qualificação funcional;
- III - operacionalizar as atividades pertinentes à evolução funcional;
- IV - efetivar o enquadramento nas tabelas de vencimentos;
- V - manter atualizadas as especificações dos cargos;
- VI - planejar e realizar a alocação, lotação e movimentação de servidores públicos;
- VII - baixar os atos de Evolução Funcional Horizontal e Vertical;
- VIII - promover os concursos necessários ao provimento de seus cargos.

Art. 19. É instituída a Comissão de Gestão, Enquadramento e Evolução Funcional - CPG para prestar auxílio ao implemento do PCCR.

§1º São membros da CPG:

- I - dois servidores públicos do órgão central de gestão de pessoas, um dos quais a presidirá;
- II - dois servidores públicos do órgão central de planejamento;
- III - dois representantes indicados pelo sindicato da categoria.

§2º Incumbe:

- I - aos dirigentes dos órgãos e sindicato da categoria indicar os membros da CPG;
- II - aos titulares dos órgãos central de gestão de pessoas e central de planejamento designar os membros da CPG;
- III - à CPG:
 - a) acompanhar e apreciar os atos relativos ao enquadramento e à evolução funcional;
 - b) julgar, em última instância, os recursos interpostos;
 - c) publicar relatório das evoluções funcionais a que o servidor público concorra;
 - d) encaminhar ao órgão central de gestão de pessoas, para publicação no Diário Oficial do Estado, a relação dos servidores públicos aptos à evolução funcional;
 - e) baixar seu regimento interno.

§3º A participação na CPG é considerada de interesse público relevante e não é remunerada.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Seção I Do Enquadramento

Art. 20. O enquadramento de que trata o art. 5º, parágrafo único desta Medida Provisória é exclusivo para os atuais servidores efetivos, estabilizados ou não, que integrem o Quadro Geral de Pessoal instituído na Lei 2.669, de 19 de dezembro de 2012.

Parágrafo único. O enquadramento referido neste artigo não se aplica aos servidores lotados em órgãos da administração direta ou indireta que contem com planos específicos de cargos, carreiras e remuneração.

Art. 21. São enquadrados nos cargos de:

- I - Gestor Governamental os atuais ocupantes do GRUPO 7 do Anexo I da Lei 2.669, de 19 de dezembro de 2012;
- II - Analista em Gestão de Políticas Públicas, os atuais ocupantes dos GRUPOS 1, 2, 5 e 6 do Anexo I da Lei 2.669/2012;

III - Técnico em Gestão de Políticas Públicas, os atuais ocupantes dos GRUPOS 8, 9, 10, 12 e 13 do Anexo I da Lei 2.669/2012;

IV - Assistente em Gestão de Políticas Públicas, os atuais ocupantes do GRUPO 14 do Anexo I da Lei 2.669/2012;

V - Auxiliar em Gestão de Políticas Públicas, os atuais ocupantes do GRUPO 16 do Anexo I, da Lei 2.669/2012;

VI - Auxiliar Operacional I os atuais ocupantes do GRUPO 15 do Anexo I da Lei 2.669/2012;

VI - Auxiliar Operacional II os atuais ocupantes do GRUPO 17 do Anexo I da Lei 2.669/2012.

§1º O enquadramento de que trata este artigo se perfaz:

I - no padrão e referência das tabelas financeiras integrantes dos Anexos III e IV a esta Medida Provisória cujo valor seja igual ou imediatamente superior ao valor da remuneração do servidor na data da edição desta Medida Provisória;

II - em cargos de mesmo nível de escolaridade, complexidade de atribuições, requisitos de formação profissional e jornada de trabalho dos cargos em cuja ocupação se encontrem.

Art. 22. Em havendo compatibilidade com as normas deste Capítulo, as disposições desta Medida Provisória alcançam outros servidores investidos em cargos públicos antes da vigência desta Medida Provisória.

§1º O enquadramento de que trata este artigo se perfaz no respectivo nível de escolaridade e denominação, mediante posicionamento com o mesmo vencimento, padrão e referência, na conformidade dos Anexos III e IV a esta Medida Provisória.

§2º O disposto neste artigo aplica-se ao enquadramento do servidor que reassuma o cargo de provimento efetivo de que esteja afastado ou em licença não remunerada.

Art. 23. A transposição para as tabelas de vencimentos, integrantes do Anexo III a esta Medida Provisória, se efetua, para efeito de:

I - evolução funcional horizontal, quando o servidor público se encontrar posicionado na última referência do último padrão das tabelas constantes do Anexo III a esta Medida Provisória;

II - evolução funcional vertical, quando o servidor público se encontrar posicionado no último padrão das tabelas integrantes do Anexo III a esta Medida Provisória.

Parágrafo único. A transposição de que trata este artigo se perfaz mediante a evolução funcional a que o servidor público tenha direito, no padrão e na referência cujo valor seja igual ou imediatamente superior ao percebido.

Art. 24. No caso de evolução funcional suprimida em decorrência da Lei 2.163, de 20 de outubro de 2009:

I - incorpora-se ao vencimento do servidor enquadrado o valor da vantagem pecuniária decorrente;

II - procede-se ao enquadramento do servidor, no padrão e na referência constantes das tabelas do Anexo III a esta Medida Provisória, com valor igual ou imediatamente superior ao do que resultar do cálculo referido no inciso I deste artigo;

III - realiza-se a evolução funcional a que tiver direito o servidor. Quando for o caso, aplica-se o art. 18 desta Medida Provisória.

Art. 25. Ao servidor público investido no respectivo cargo em data anterior à vigência desta Medida Provisória se conferem:

I - o aproveitamento dos interstícios necessários à habilitação para a evolução funcional imediatamente seguinte;

II - para evolução funcional em 2013:

a) a progressão horizontal, na data da habilitação, cumprido o interstício de 24 meses;

b) a progressão vertical, na data da habilitação, cumprido o interstício de 36 meses;

III - para evolução funcional em 2014:

a) a progressão horizontal com implemento no ano de 2015;

b) a progressão vertical com implemento na data da habilitação, cumprido o interstício de 36 meses.

Parágrafo único. A partir de 2014, o interstício é de vinte e quatro meses de efetivo exercício no respectivo padrão ou referência.

Art. 26. Considera-se habilitado para a evolução funcional horizontal o servidor público que:

I - tiver cumprido o interstício de 24 meses de efetivo exercício na referência em que se encontra, desde que investido no cargo em data anterior à da vigência desta Medida Provisória;

II - obtiver média aritmética igual ou superior a 70% nas duas avaliações periódicas de desempenho mais recentes.

Art. 27. Procede-se à evolução funcional para a referência imediatamente seguinte ao servidor público que, investido no cargo em data anterior à vigência desta Medida Provisória, alcance média aritmética igual ou superior a 50% nas duas avaliações periódicas de desempenho mais recentes e não tenha obtido evolução funcional nos últimos quatro anos.

Art. 28. Considera-se habilitado para a evolução funcional vertical o servidor público que tiver cumprido o interstício de 24 meses de efetivo exercício no padrão e na referência em que se encontre, desde que investido no cargo em data anterior à vigência desta Medida Provisória.

Art. 29. O processo de evolução funcional vertical, alternadamente com o horizontal, e vice-versa, ocorre em intervalo de 24 meses, contados da data de habilitação da evolução funcional anterior, desde que o servidor público tenha sido investido no cargo antes da vigência desta Medida Provisória.

Art. 30. As disposições desta Medida Provisória aplicam-se, no que couber, aos servidores inativos e aos pensionistas. Neste caso, são posicionados em padrão e referência enunciados nos Anexos III e IV a esta Medida Provisória.

Parágrafo único. O valor do provento ou da pensão, no caso deste artigo, é igual ou imediatamente superior ao do posicionamento atual do servidor.

Art. 31. São extintos, quando vagarem, os seguintes cargos efetivos:

I - Analista de Recursos Humanos;

II - Artífice;

III - Consultor Técnico;

IV - Contínuo;

V - Cozinheiro;

VI - Eletricista;

VII - Garçom;

VIII - Instrutor de Ensino Profissionalizante;

IX - Instrutor de Serviços;

X - Instrutor de Serviços I;

XI - Mecânico;

XII - Monitor;

XIII - Operador de Microcomputador;

XIV - Operador de Reprografia;

XV - Pesquisador;

XVI - Piloto Prático de Navegação;

XVII - Redator;

XVIII - Telefonista.

§1º Os cargos de que trata este artigo integram o Quadro-Geral Provisório, na conformidade do Anexo II a esta Medida Provisória, com denominação, atribuições e correspondência às respectivas tabelas de vencimentos.

§2º Ao servidor público do Quadro-Geral Provisório aplicam-se as regras desta Medida Provisória.

Art. 32. Ao servidor público oriundo do Estado de Goiás, não estabilizado, em exercício da atribuição de cargo efetivo no Poder Executivo, atribuem-se os direitos decorrentes desta Medida Provisória.

Seção II Do Reenquadramento

Art. 33. Logo após o enquadramento efetivado na conformidade da Seção I deste Capítulo, apurado o tempo de efetivo exercício, procede-se à progressão horizontal do servidor que contar com:

I - mais de três até cinco anos de efetivo exercício, duas referências;

II - mais de cinco até oito anos de efetivo exercício, três referências;

III - mais de oito até onze anos de efetivo exercício, quatro referências;

IV - mais de onze até quatorze anos de efetivo exercício, cinco referências;

V - mais de quatorze até dezessete anos de efetivo exercício, seis referências;

VI - mais de dezessete anos de efetivo exercício, sete referências.

§1º Na apuração dos interstícios de que trata o caput deste artigo, desconta-se o tempo da Licença para Interesse Particular.

§2º Se em decorrência do reenquadramento de que trata esta Seção o servidor alcançar a última referência do padrão em que se encontre, prossegue-se na contagem do tempo a partir do padrão e referência cuja remuneração corresponda ao valor da imediatamente superior.

§3º As disposições deste artigo geram efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

Art. 34. São extintos os cargos dos GRUPOS 1 a 17 do Anexo I da Lei 2.669, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 35. As despesas com a aplicação desta Medida Provisória correm à conta das dotações próprias, consignadas no Orçamento-Geral do Estado.

Art. 36. Esta Medida Provisória entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de novembro de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

ANEXO I À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 42, de 27 de novembro de 2014.

Denominação, Quantitativo, Requisitos de Escolaridade para Investidura e Atribuições dos Cargos

QUADRO DE CARGOS DA CARREIRA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

CARGO: GESTOR GOVERNAMENTAL		QUANTITATIVO: 73
ÁREA DE ATUAÇÃO: Planejamento e Gestão		ORIENTAÇÃO: Análise Técnico Administrativa
ESPECIALIDADE: Gestão Pública	REQUISITOS: Curso Superior com pós-graduação <i>stricto sensu</i> ou <i>lato sensu</i> em Gestão Pública com carga horária mínima de 360 horas.	ATRIBUIÇÕES: Atribuições de alta complexidade e responsabilidade que compreendem: planejamento, execução, acompanhamento, controle e avaliação dos programas de governo, com atuação na pesquisa, análise e formulação de programas e projetos que confirmam eficiência, eficácia e efetividade à gestão de políticas públicas. Pode exercer funções de supervisão, coordenação, direção e assessoramento para articulação e integração dos programas da área com os implementados pelo conjunto ou parte da ação governamental, respeitados os regulamentos do serviço.
CARGO: ANALISTA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS		QUANTITATIVO: 3.392
ÁREA DE ATUAÇÃO: Planejamento e Gestão		ORIENTAÇÃO: Análise Técnico Administrativa
ESPECIALIDADE: Administração	REQUISITOS: Nível Superior em Administração Pública ou de Empresas e registro profissional.	ATRIBUIÇÕES: Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades técnicas de gestão dos sistemas de pessoal, patrimônio, serviços, transporte, controle interno e outros, respeitados os regulamentos do serviço.
ESPECIALIDADE: Arquivo Histórico	REQUISITOS: Curso Superior em História com pós-graduação <i>lato sensu</i> em Arquivologia ou bacharelado em Arquivologia.	ATRIBUIÇÕES: Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades técnicas e administrativas de Arquivologia. Pesquisa e estudos sobre assuntos pertinentes à área, respeitados os regulamentos do serviço.
ESPECIALIDADE: Comunicação Social	REQUISITOS: Curso Superior em Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda ou Relações Públicas.	ATRIBUIÇÕES: Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração Pública voltadas à publicidade, propaganda e relações públicas, respeitados os regulamentos do serviço.
ESPECIALIDADE: Desenvolvimento Social	REQUISITOS: Curso Superior em Serviço Social.	ATRIBUIÇÕES: Planejamento, execução, acompanhamento e controle de atividades técnicas e administrativas referentes à Assistência Social, envolvendo formulação de políticas sociais públicas e a implementação dos programas e outras ações de interesse da área de atuação, respeitados os regulamentos do serviço.
ESPECIALIDADE: Turismo	REQUISITOS: Curso Superior em Turismo.	ATRIBUIÇÕES: Planejamento, fiscalização, organização de eventos turísticos, elaboração de projetos de ecoturismo, participação em planejamento estadual para o turismo e o aproveitamento sustentável das vocações regionais. Expedir laudos técnicos, desempenhar o serviço de elaboração e execução, fiscalização e controle de planejamento ambiental, organizacional e estratégico afetos à implementação e manutenção das políticas de meio ambiente e outras ações de interesse da área de atuação, respeitados os regulamentos do serviço.
ESPECIALIDADE: Cultura	REQUISITOS: Curso Superior em Artes Cênicas, Visuais, Literatura, Música ou áreas afins no âmbito cultural.	ATRIBUIÇÕES: Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades técnicas e administrativas voltadas ao desenvolvimento cultural, respeitados os regulamentos do serviço.
ESPECIALIDADE: Todas as áreas	REQUISITOS: Nível Superior	ATRIBUIÇÕES: Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades técnicas e administrativas voltadas ao desenvolvimento da área meio, respeitados os regulamentos do serviço.
ESPECIALIDADE: Analista Veicular	REQUISITOS: Curso Superior em Administração, Ciências Contábeis, Direito ou Economia.	ATRIBUIÇÕES: Planejar, implementar e executar ações de investigação de veículos de acordo com as normas legais vigentes, respeitados os regulamentos do serviço.
ESPECIALIDADE: Antropologia	REQUISITOS: Curso Superior em Ciências Sociais com habilitação em Antropologia.	ATRIBUIÇÕES: Planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução de atividades relacionadas com Antropologia, voltadas à ciência, à produção e à extensão, utilizando-se das aplicações da ciência e tecnologia para o desenvolvimento, e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação de acordo com sua formação profissional, respeitados os regulamentos do serviço.
ESPECIALIDADE: Arquitetura	REQUISITOS: Curso Superior em Arquitetura e registro profissional.	ATRIBUIÇÕES: Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades técnicas e administrativas da área de Arquitetura, de acordo com a área de atuação, respeitados os regulamentos do serviço.
ESPECIALIDADE: Biblioteconomia	REQUISITOS: Curso Superior em Biblioteconomia e registro profissional.	ATRIBUIÇÕES: Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades técnicas e administrativas relacionadas à Biblioteconomia e ao controle das bibliotecas, respeitados os regulamentos do serviço.
ESPECIALIDADE: Biologia	REQUISITOS: Curso Superior em Biologia e registro profissional.	ATRIBUIÇÕES: Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração, voltadas à ciência, à extensão, à saúde e ao bem-estar social na área de Biologia, respeitados os regulamentos do serviço.

ESPECIALIDADE: Defesa do Consumidor	REQUISITOS: Curso Superior em Ciências Jurídicas ou Direito.	ATRIBUIÇÕES: Prestar orientação jurídica sobre relações de consumo; mediar audiências de conciliação; requisitar, se necessário, diligências para instrução de processo administrativo; ministrar palestras e executar outras atividades inerentes à proteção e à defesa do consumidor.
ESPECIALIDADE: Contabilidade	REQUISITOS: Curso Superior em Ciências Contábeis e registro profissional.	ATRIBUIÇÕES: Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração voltadas para as finanças, contabilidade pública e controle interno, respeitados os regulamentos do serviço.
ESPECIALIDADE: Economia	REQUISITOS: Curso Superior em Ciências Econômicas ou Economia e registro profissional.	ATRIBUIÇÕES: Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração voltadas para as finanças, economia, e controle interno, respeitados os regulamentos do serviço.
ESPECIALIDADE: Economia Doméstica	REQUISITOS: Curso Superior em Ciências Sociais, Economia Doméstica, Nutrição ou Serviço Social.	ATRIBUIÇÕES: Executar atividades de planejamento, execução e acompanhamento dos programas de extensão rural de acordo com as necessidades do órgão. Elaborar projetos nas áreas de bem-estar social, destinados às famílias e comunidades rurais, acompanhando sua execução e avaliação. Assistir às famílias, orientando-as nas áreas de competência do projeto, respeitados os regulamentos de serviço.
ESPECIALIDADE: Enfermagem do Trabalho	REQUISITOS: Curso Superior em Enfermagem e registros profissional e no Ministério do Trabalho e Emprego.	ATRIBUIÇÕES: Planejar, organizar, dirigir e executar atividades técnico-administrativas da área, com vistas a promover programas de prevenção e manutenção da saúde do servidor público, adequação dos locais e práticas de trabalho, respeitados os regulamentos do serviço.
ESPECIALIDADE: Agrícola	REQUISITOS: Curso Superior em Engenharia Agrícola e registro profissional.	ATRIBUIÇÕES: Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades técnicas e administrativas referentes à Engenharia Agrícola, envolvendo projetos, utilizando-se da aplicação de tecnologia adequada à racionalização do uso de equipamentos e máquinas voltadas à agricultura sustentável, respeitados os regulamentos do serviço.
ESPECIALIDADE: Agrimensura	REQUISITOS: Curso Superior em Engenharia de Agrimensura e registro profissional.	ATRIBUIÇÕES: Planejamento, execução, acompanhamento e controle dos projetos administrativos e técnicos voltados ao estudo do solo, levantamento e medição de terrenos, interdisciplinar com a Engenharia Civil, utilizando-se das aplicações da ciência e tecnologia para o desenvolvimento da área de atuação, respeitados os regulamentos do serviço.
ESPECIALIDADE: Agronomia	REQUISITOS: Curso Superior em Agronomia ou Engenharia Agrônômica e registro profissional.	ATRIBUIÇÕES: Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades técnicas e administrativas da Engenharia Agrônômica, envolvendo os projetos voltados ao desenvolvimento da agropecuária e do agronegócio, utilizando-se das aplicações da ciência e tecnologia para o desenvolvimento da área de atuação, respeitados os regulamentos do serviço.
ESPECIALIDADE: Ambiental	REQUISITOS: Curso Superior em Engenharia Ambiental e registro profissional.	ATRIBUIÇÕES: Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades técnicas e administrativas referentes à Engenharia Ambiental, envolvendo projetos interdisciplinares voltados ao desenvolvimento autossustentável do meio ambiente, utilizando-se das aplicações da ciência e tecnologia para o desenvolvimento da área de atuação, respeitados os regulamentos do serviço.
ESPECIALIDADE: Cartografia	REQUISITOS: Curso Superior em Engenharia Cartográfica e registro profissional.	ATRIBUIÇÕES: Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades técnicas e administrativas da Engenharia Cartográfica, envolvendo procedimentos de aquisição, processamento, representação e análise da geoinformação nas formas analógica e digital para representação e reprodução de documentos cartográficos, utilizando-se das aplicações da ciência e tecnologia para o desenvolvimento da área de atuação, respeitados os regulamentos do serviço.
ESPECIALIDADE: Civil	REQUISITOS: Curso Superior em Engenharia Civil e registro profissional.	ATRIBUIÇÕES: Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades técnicas e administrativas da Engenharia Civil, assegurando o cumprimento legal de normas e padrões técnicos, respeitados os regulamentos do serviço.
ESPECIALIDADE: Alimentos	REQUISITOS: Curso Superior em Engenharia de Alimentos e registro profissional.	ATRIBUIÇÕES: Planejamento, execução, acompanhamento e controle dos projetos administrativos e técnicos voltados à produção, adequação e qualidade nutricional dos alimentos, utilizando-se das aplicações da ciência e tecnologia para o desenvolvimento da área de atuação, respeitados os regulamentos do serviço.
ESPECIALIDADE: Minas	REQUISITOS: Curso Superior em Engenharia de Minas e registro profissional.	ATRIBUIÇÕES: Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades técnicas e administrativas da Engenharia de Minas, utilizando-se das aplicações da ciência e tecnologia para o desenvolvimento da área de atuação, respeitados os regulamentos do serviço.
ESPECIALIDADE: Pesca	REQUISITOS: Curso Superior em Engenharia de Pesca e registro profissional.	ATRIBUIÇÕES: Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades técnicas e administrativas da Engenharia de Pesca, envolvendo projetos, estudos e disseminação das práticas de apoio e transferência da tecnologia aos pescadores artesanais para sua autossustentabilidade, respeitados a formação, a legislação profissional e os regulamentos do serviço.
ESPECIALIDADE: Segurança do Trabalho	REQUISITOS: Curso Superior em Engenharia de Segurança do Trabalho e registro profissional ou Curso de graduação em Arquitetura ou Engenharia, com pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho.	ATRIBUIÇÕES: Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades técnicas e administrativas da área de Segurança do Trabalho, com vistas à implementação de ações preventivas e corretivas para garantir a segurança do trabalho e o cumprimento das normas, respeitados os regulamentos do serviço.
ESPECIALIDADE: Elétrica	REQUISITOS: Curso Superior em Engenharia Elétrica e registro profissional.	ATRIBUIÇÕES: Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades técnicas e administrativas da Engenharia Elétrica, utilizando-se das aplicações da ciência e tecnologia para o desenvolvimento da área de atuação, respeitados os regulamentos do serviço.

ESPECIALIDADE: Florestal	REQUISITOS: Curso Superior em Engenharia Florestal e registro profissional.	ATRIBUIÇÕES: Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades técnicas e administrativas da Engenharia Florestal, envolvendo projetos relativos ao cultivo, preservação, expansão e aproveitamento racional das reservas florestais e biológicas, com apoio da ciência e tecnologia, respeitados os regulamentos do serviço.
ESPECIALIDADE: Mecânica	REQUISITOS: Curso Superior em Engenharia Mecânica e registro profissional.	ATRIBUIÇÕES: Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades técnicas e administrativas da Engenharia Mecânica, utilizando-se das aplicações da ciência e tecnologia para o desenvolvimento da área de atuação, respeitados os regulamentos do serviço.
ESPECIALIDADE: Química	REQUISITOS: Curso Superior em Engenharia Química e registro profissional.	ATRIBUIÇÕES: Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades técnicas e administrativas da Engenharia Química, utilizando-se das aplicações da ciência e tecnologia para o desenvolvimento da área de atuação, respeitados os regulamentos do serviço.
ESPECIALIDADE: Sanitária	REQUISITOS: Curso Superior em Engenharia Sanitária e registro profissional.	ATRIBUIÇÕES: Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades técnicas e administrativas da Engenharia Sanitária, envolvendo projetos para o saneamento básico, respeitados os regulamentos do serviço.
ESPECIALIDADE: Estatística	REQUISITOS: Curso Superior em Estatística.	ATRIBUIÇÕES: Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração na área de Estatística, respeitados os regulamentos do serviço.
ESPECIALIDADE: Geografia	REQUISITOS: Curso Superior em Geografia e registro profissional.	ATRIBUIÇÕES: Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades técnicas e administrativas relacionadas à Geografia, voltadas à ciência, ao progresso urbano, social e econômico, utilizando-se das aplicações da ciência e tecnologia para o desenvolvimento da área de atuação, respeitados os regulamentos do serviço.
ESPECIALIDADE: Geologia	REQUISITOS: Curso Superior em Geologia e registro profissional.	ATRIBUIÇÕES: Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades técnicas e administrativas relacionadas à Geologia, voltadas à ciência, à produção, à extensão e ao desenvolvimento, utilizando-se das aplicações da ciência e tecnologia para o desenvolvimento da área de atuação, respeitados os regulamentos do serviço.
ESPECIALIDADE: Gerontologia	REQUISITOS: Curso Superior com especialização em Gerontologia.	ATRIBUIÇÕES: Planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução de atividades relacionadas à Gerontologia, voltadas à ciência, à produção, à extensão, utilizando-se das aplicações da ciência e tecnologia para o desenvolvimento, e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional, respeitados os regulamentos do serviço.
ESPECIALIDADE: Historia	REQUISITOS: Curso Superior em História e registro profissional.	ATRIBUIÇÕES: Elaborar e analisar projetos específicos da área de preservação da cultura, com base na investigação dos acontecimentos e conhecimentos científicos, respeitados os regulamentos do serviço.
ESPECIALIDADE: Comunicação Social	REQUISITOS: Curso Superior em Jornalismo ou Comunicação Social com habilitação em Jornalismo e registro profissional.	ATRIBUIÇÕES: Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração Pública voltadas à área do Jornalismo, da Comunicação Social e da assessoria de imprensa, de acordo com a área de atuação, respeitados os regulamentos do serviço.
ESPECIALIDADE: Medicina do Trabalho	REQUISITOS: Curso Superior em Medicina e registros profissional e no Ministério do Trabalho e Emprego.	ATRIBUIÇÕES: Planejamento, execução, acompanhamento e controle das normas vigentes relativas à prática da Medicina do Trabalho, prevenir e tratar doenças causadas pelo ambiente de trabalho ou por práticas profissionais, atuando de forma interdisciplinar para melhor atendimento à demanda, respeitados os regulamentos do serviço.
ESPECIALIDADE: Medicina Veterinária	REQUISITOS: Curso Superior em Medicina Veterinária e registro profissional.	ATRIBUIÇÕES: Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades técnicas e administrativas relacionadas à veterinária, nas áreas social e da saúde, realizando pesquisas e laudos, utilizando-se das aplicações da ciência e tecnologia para o desenvolvimento da área de atuação, respeitados os regulamentos do serviço.
ESPECIALIDADE: Museologia	REQUISITOS: Curso Superior em Museologia ou História com pós-graduação <i>lato sensu</i> em Museologia.	ATRIBUIÇÕES: Pesquisar, documentar, inventariar, classificar e catalogar o acervo museológico. Executar procedimentos para preservação de acervo, de acordo com parâmetros técnicos, respeitados os regulamentos do serviço.
ESPECIALIDADE: Pedagogia	REQUISITOS: Curso Superior em Pedagogia com registro profissional e habilitação específica solicitada em edital de concurso público.	ATRIBUIÇÕES: Planejar, elaborar, coordenar, monitorar e avaliar projetos educacionais e de qualificação profissional. Desenvolver atividades de reeducação na área de atuação, respeitados os regulamentos do serviço.
ESPECIALIDADE: Psicologia Organizacional	REQUISITOS: Curso Superior em Psicologia e registro profissional.	ATRIBUIÇÕES: Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades técnicas e administrativas voltadas ao recrutamento, à seleção, ao treinamento e ao desenvolvimento de pessoal, com vistas a suprir as necessidades da Administração Pública, auxiliando-a a se tornar eficiente e eficaz, respeitados os regulamentos do serviço.
ESPECIALIDADE: Químico	REQUISITOS: Curso Superior em Química ou Engenharia Química e registro profissional.	ATRIBUIÇÕES: Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração voltadas à ciência, à extensão, à saúde e ao bem-estar social na área da Química, respeitados os regulamentos do serviço.
ESPECIALIDADE: Reportagem Fotográfica	REQUISITOS: Curso Superior em Comunicação Social ou Jornalismo e registro profissional ou equivalência legal.	ATRIBUIÇÕES: Coordenação e execução de atividades relacionadas ao fotojornalismo, acompanhando, registrando e estudando os acontecimentos com a eficiência e a qualidade exigidas pela Administração Pública, respeitados os regulamentos do serviço.

ESPECIALIDADE: Sociologia	REQUISITOS: Curso Superior em Ciências Sociais ou Sociologia.	ATRIBUIÇÕES: Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração voltadas à ciência, à extensão, à saúde e ao bem-estar social, nas áreas de Sociologia, respeitados os regulamentos do serviço.
ESPECIALIDADE: Zootecnia	REQUISITOS: Curso Superior em Zootecnia e registro profissional	ATRIBUIÇÕES: Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades técnicas e administrativas referentes à Zootecnia, envolvendo a realização de experiências para a otimização da criação de animais e a prestação de assistência aos criadores. Incentivar o uso de novas metodologias e práticas de melhoria para investimento na área de reprodução animal, respeitados os regulamentos do serviço.
ESPECIALIDADE: Serviços Fiscais	ESPECIALIDADE: Curso Superior em Administração, Ciências Contábeis, Direito ou Economia.	Planejar, acompanhar, avaliar e executar todos os procedimentos inerentes à inspeção e fiscalização, objeto de sua área de atuação, com vistas às ações de prevenção, apuração e autuação de práticas contrárias à legislação vigente, respeitados os regulamentos do serviço.
ESPECIALIDADE: Suporte Técnico	REQUISITOS: Nível Superior na área de Engenharia da Computação ou Informática.	ATRIBUIÇÕES: Atividades administrativas e técnicas relacionadas ao desenvolvimento, à gerência, à administração, à implantação e à manutenção de redes e de conjunto de componentes físicos de um computador ou de seus periféricos, respeitados os regulamentos do serviço.
ESPECIALIDADE: Tecnologia da Informação	REQUISITOS: Nível Superior na área de Engenharia da Computação ou Informática.	ATRIBUIÇÕES: Atividades administrativas e técnicas relacionadas ao desenvolvimento, à implantação e à manutenção de sistemas, projetos e desenvolvimento de programas de computador, planejamento de hipertextos, respeitados os regulamentos do serviço.
ÁREA DE ATUAÇÃO: Análise Técnico-Jurídica		
ESPECIALIDADE: Direito	REQUISITOS: Nível Superior em Direito ou Ciências Jurídicas	ATRIBUIÇÕES: Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades de assistência técnico-jurídica, respeitados os regulamentos do serviço.
CARGO: TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS		QUANTITATIVO: 2.186
ÁREA DE ATUAÇÃO: Planejamento e Gestão		ORIENTAÇÃO: Assistência Técnico Administrativa
ESPECIALIDADE: Desenho	REQUISITOS: Ensino Médio completo com curso técnico ou profissionalizante em Desenho.	ATRIBUIÇÕES: Executar ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos de informática, elaboração ou a interpretação de desenhos e pinturas, utilizando-se de programas de computador e instrumentos próprios, respeitados os regulamentos do serviço.
ESPECIALIDADE: Trânsito	REQUISITOS: Ensino Médio completo e Carteira Nacional de Habilitação com categoria especificada em edital de concurso público.	ATRIBUIÇÕES: Adotar os procedimentos de acordo com as normas vigentes quanto ao exame de candidatos à aquisição da Carteira Nacional de Habilitação, à reciclagem de condutores de veículos habilitados, à responsabilização pelos resultados dos candidatos examinados, à atualização do sistema operacional do DETRAN, respeitados os regulamentos do serviço.
ESPECIALIDADE: Exame Veicular	REQUISITOS: Ensino Médio completo e Carteira Nacional de Habilitação com categoria especificada em edital de concurso público.	ATRIBUIÇÕES: Adotar os procedimentos de acordo com as normas vigentes quanto ao exame e à inspeção de veículos e respectivos documentos, à vistoria em veículos e expedição dos laudos respectivos à análise de documentos de veículos para autorização de regravação ou modificação de chassis e motores, respeitados os regulamentos do serviço.
ESPECIALIDADE: Fotografia	REQUISITOS: Curso Técnico em Fotografia ou Ensino Médio completo com curso profissionalizante na área.	ATRIBUIÇÕES: Executar ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades na área de fotografia, incluídas as atividades de montagem, revelação fotográfica, além de trabalhos de câmara escura, entre outras, respeitados os regulamentos do serviço.
ESPECIALIDADE: Eletricidade	REQUISITOS: Curso Técnico Eletricista ou Ensino Médio completo com curso profissionalizante na área.	ATRIBUIÇÕES: Planejar e elaborar estudos e projetos elétricos, participar do desenvolvimento de processos que operam sistemas elétricos e realizar a manutenção dos serviços, respeitados os regulamentos do serviço.
ESPECIALIDADE: Agrimensura	REQUISITOS: Curso Técnico em Agrimensura ou Ensino Médio completo com curso profissionalizante na área.	ATRIBUIÇÕES: Desenvolver trabalhos técnicos de levantamentos topográficos de demarcação de áreas urbanas e rurais, cálculos topográficos, desenhos de plantas, cartas, memórias descritivas e outras atividades semelhantes, respeitados os regulamentos do serviço.
ESPECIALIDADE: Classificação de Produtos Vegetais	REQUISITOS: Curso Técnico em Classificação de Produtos Vegetais ou Ensino Médio completo com curso profissionalizante na área.	ATRIBUIÇÕES: Executar ou apoiar a execução de tarefas relacionadas com pesquisas e trabalhos de campo nas áreas de assistência, tecnologia e educação na seleção, classificação de amostras e produtos vegetais. Expedir laudos técnicos relativos à classificação vegetal, respeitados os regulamentos do serviço.
ESPECIALIDADE: Contabilidade	REQUISITOS: Curso Técnico em Contabilidade ou Ensino Médio completo com curso profissionalizante na área.	ATRIBUIÇÕES: Elaborar e corrigir balanços, saldos, demonstrativos e relatórios, e manter o controle contábil, emitindo pareceres, respeitados os regulamentos do serviço.
ESPECIALIDADE: Defesa do Consumidor	REQUISITOS: Ensino Médio completo.	ATRIBUIÇÕES: Realizar atendimentos e, sendo o caso, proceder à abertura de reclamações consumeristas; registrar em sistema específico os atos praticados no curso dos processos; expedir notificações, termos de arquivamento, certidões e outros documentos necessários ao regular andamento dos feitos administrativos; e executar outras atividades inerentes à proteção e à defesa do consumidor.
ESPECIALIDADE: Edificações	REQUISITOS: Curso Técnico em Edificações ou Ensino Médio completo com curso profissionalizante na área.	ATRIBUIÇÕES: Executar, preparar e acompanhar estudos, projetos e obras relativos à construção, reparação e conservação de edifícios e outras obras de engenharia civil, utilizando procedimentos de caráter técnico, respeitados os regulamentos do serviço.

ESPECIALIDADE: Eletrônica	REQUISITOS: Curso Técnico em Eletrônica ou Ensino Médio completo com curso profissionalizante na área.	ATRIBUIÇÕES: Desenvolver estudos e pesquisas relacionados à manutenção corretiva, preventiva e preditiva dos dispositivos de circuito eletrônico, promover mudanças no processo de produção e automação, treinar, acompanhar e avaliar usuários, respeitados os regulamentos do serviço.
ESPECIALIDADE: Suporte e Desenvolvimento	REQUISITOS: Ensino Médio completo ou Curso Técnico de acordo com a área de interesse da Administração Pública, abrangendo: biblioteca, comunicação social, estatística, planejamento de hipertextos, suporte a informática, turismo e infraestrutura em geral.	ATRIBUIÇÕES: Executar atividades de suporte e desenvolvimento das áreas de programas socioculturais e de turismo, de tecnologias e de infraestrutura em geral. Atuar, ainda, na área de suporte aos programas específicos de desenvolvimento social, respeitados os regulamentos do serviço.
ESPECIALIDADE: Saneamento Ambiental	REQUISITOS: Curso Técnico em Saneamento Ambiental ou Ensino Médio completo com curso profissionalizante na área.	ATRIBUIÇÕES: Executar atividades de suporte ao planejamento, acompanhamento e controle de projetos na área de saneamento ambiental, respeitados os regulamentos do serviço.
ESPECIALIDADE: Segurança do Trabalho	REQUISITOS: Curso Técnico em Segurança do Trabalho ou Ensino Médio completo com curso profissionalizante na área.	ATRIBUIÇÕES: Planejar, coordenar e executar ações de segurança e higiene no trabalho. Implantar medidas de prevenção da área. Supervisionar os ambientes de trabalho e treinar usuários do serviço, respeitados os regulamentos do serviço.
ESPECIALIDADE: Agrícola	REQUISITOS: Curso Técnico Agrícola ou Ensino Médio completo com curso profissionalizante na área.	ATRIBUIÇÕES: Executar ou apoiar a execução de atividades relacionadas com pesquisas e projetos de campo nas áreas de assistência e de tecnologia aplicáveis à prática de plantio, manejo de máquinas, uso de defensivo e similares e a comercialização, respeitados os regulamentos do serviço.
ESPECIALIDADE: Agropecuária	REQUISITOS: Curso Técnico Agropecuário ou Ensino Médio completo com curso profissionalizante na área.	ATRIBUIÇÕES: Executar ou apoiar tarefas relacionadas com pesquisas e trabalhos de campo nas áreas de assistência, tecnologia e educação relacionadas à eficiência e produtividade na área da agropecuária, respeitados os regulamentos do serviço.
ESPECIALIDADE: Relações de Consumo	REQUISITOS: Ensino Médio completo.	ATRIBUIÇÕES: Fiscalizar os fornecedores de produtos e serviços e tomar as medidas cabíveis para cada situação constatada; efetuar diligências no atendimento de reclamações formuladas pelos consumidores; emitir relatório acerca das ações realizadas; promover pesquisas de preço e executar outras atividades inerentes à proteção e à defesa do consumidor.
ESPECIALIDADE: Trânsito	REQUISITOS: Ensino Médio completo e Carteira Nacional de Habilitação com categoria a ser definida em concurso público.	ATRIBUIÇÕES: Efetuar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB (excetuadas as relacionadas nos incisos VI e VIII do art. 24 desse Código, no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito); desempenhar tarefas nas Circunscrições Regionais de Trânsito conforme determina o CTB, respeitados os regulamentos do serviço.
ESPECIALIDADE: Metrologia	REQUISITOS: Ensino Médio completo.	ATRIBUIÇÕES: Executar atribuições relacionadas à fiscalização e ao controle das normas legais do sistema de pesos e medidas. Executar ou auxiliar trabalhos de campo nas áreas de pesquisa, assistência e tecnologia aplicáveis à área da metrologia, respeitados os regulamentos do serviço.
ESPECIALIDADE: Informática	REQUISITOS: Curso Técnico em Programação de Microcomputador ou Ensino Médio completo com curso Técnico em Informática.	ATRIBUIÇÕES: Executar ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades na área de informática, incluindo atividades de desenvolvimento de projetos e programas básicos de computador, instalação, configuração, operação e manutenção de microcomputadores, redes de computadores e planejamento de hipertextos, respeitados os regulamentos do serviço.
CARGO: ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS		QUANTITATIVO: 4.739
ÁREA DE ATUAÇÃO: Planejamento e Gestão		ORIENTAÇÃO: Assistência Técnico Administrativa
ESPECIALIDADE: Almoxarifado	REQUISITOS: Ensino Médio completo.	ATRIBUIÇÕES: Execução e controle de armazenamento e de estocagem de materiais, do acompanhamento de dados para reposição e demais atividades correlatas, respeitados os regulamentos do serviço.
ESPECIALIDADE: Todas as áreas	REQUISITOS: Ensino Médio completo	ATRIBUIÇÕES: Executar tarefas relacionadas à rotina administrativa do órgão de lotação, incluídas as atividades que exijam atendimento, digitação e arquivo, respeitados os regulamentos do serviço.
ESPECIALIDADE: Serviços Metrologicos	REQUISITOS: Ensino Médio completo e Carteira Nacional de Habilitação com categoria a ser definida em concurso público.	ATRIBUIÇÕES: Executar tarefas relacionadas à rotina administrativa de suporte às atividades realizadas na área de fiscalização metrologica. Deve conhecer normas pertinentes à área de atuação, respeitados os regulamentos do serviço.
ESPECIALIDADE: Cenotécnia	REQUISITOS: Ensino Médio completo.	ATRIBUIÇÕES: Assistir tecnicamente à operação de equipamentos e à utilização de instalações de apoio à realização de espetáculos culturais e artísticos, respeitados os regulamentos do serviço.

CARGO: AUXILIAR EM GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS		QUANTITATIVO: 899
ÁREA DE ATUAÇÃO: Operacional		ORIENTAÇÃO: Auxílio Técnico Administrativa
ESPECIALIDADE: Todas as áreas	REQUISITOS: Ensino Fundamental completo	ATRIBUIÇÕES: Auxiliar a execução de tarefas e trabalhos de baixa complexidade, no órgão de lotação, respeitados os regulamentos do serviço.
CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL I		QUANTITATIVO: 1.291
ÁREA DE ATUAÇÃO: Operacional		ORIENTAÇÃO: Auxílio Operacional
ESPECIALIDADE: Motorista	REQUISITOS: Ensino Fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação com categoria a ser definida em concurso público.	ATRIBUIÇÕES: Dirigir veículo, realizar a manutenção, auxiliar em carga e descarga, além de informar ao superior qualquer ocorrência com o veículo, respeitados os regulamentos do serviço.
ESPECIALIDADE: Máquinas	REQUISITOS: Ensino Fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação com categoria a ser definida em concurso público.	ATRIBUIÇÕES: Operar todo tipo de máquinas, incluindo agrícolas, realizar pequenos reparos, quando necessário, e zelar pela sua limpeza e manutenção, respeitados os regulamentos do serviço.
ESPECIALIDADE: Navegação Fluvial	REQUISITOS: Ensino Fundamental completo e Habilitação para Navegação, Categoria ARRAIS.	ATRIBUIÇÕES: Conduzir, controlar e coordenar os comandos da embarcação, zelar pelo bom funcionamento, pela economia, limpeza e conservação da embarcação e maquinário e efetuar reparos de emergência, respeitados os regulamentos do serviço.
CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL II		QUANTITATIVO: 7.944
ÁREA DE ATUAÇÃO: Operacional		ORIENTAÇÃO: Auxílio Operacional
ESPECIALIDADE: Serviços Gerais	REQUISITOS: Ensino Fundamental incompleto.	ATRIBUIÇÕES: Auxiliar em serviços gerais de infraestrutura, almoxarifado, limpeza, jardinagem, vigilância, merendeira e manutenção em geral, respeitados os regulamentos do serviço.

ANEXO II À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 42, de 27 de novembro de 2014.

QUADRO PROVISÓRIO

CARGOS	ATRIBUIÇÕES	INDICATIVO DO CARGO
ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração Pública voltadas para gestão de recursos humanos, respeitados os regulamentos do serviço.	ANALISTA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
ARTÍFICE	Executar ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades meio e fim do órgão de lotação, nas áreas de manutenção e reforma predial, instalação de redes elétricas, hidráulicas, de máquinas, equipamentos e aparelhos, respeitados os regulamentos do serviço.	AUXILIAR OPERACIONAL II
CONSULTOR TÉCNICO	Executar tarefas relacionadas com as atividades pertinentes à sua área de atuação, emitir pareceres de orientação e proceder à análise e pesquisa, respeitados os regulamentos do serviço.	ANALISTA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
CONTÍNUO	Receber e entregar expediente, fazer a triagem de correspondências, executar serviços de malote e zelar pela ordem e segurança da área sob sua responsabilidade, respeitados os regulamentos do serviço.	AUXILIAR OPERACIONAL II
COZINHEIRO	Atividade culinária de acordo com as normas de higiene e do serviço.	AUXILIAR OPERACIONAL II
ELETRICISTA	Executar ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades meio e fim do órgão de lotação, nas áreas de manutenção e instalação, respeitados os regulamentos do serviço.	AUXILIAR OPERACIONAL II
GARÇOM	Encarregado de servir as pessoas no órgão de lotação, respeitados os regulamentos do serviço.	AUXILIAR OPERACIONAL II
INSTRUTOR DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE	Instruir e avaliar alunos em cursos correlatos com sua formação e orientar o manuseio correto de máquinas e instrumentos, respeitados os regulamentos do serviço.	ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
INSTRUTOR DE SERVICOS	Instruir e avaliar alunos em cursos correlatos com sua formação e orientar o manuseio correto de máquinas e instrumentos, respeitados os regulamentos do serviço.	ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
INSTRUTOR DE SERVICOS I	Instruir e avaliar alunos em cursos correlatos com sua formação e orientar o manuseio correto de máquinas e instrumentos, respeitados os regulamentos do serviço.	ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
MECÂNICO	Executar ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades meio e fim do órgão de lotação, nas áreas de manutenção e instalação, respeitados os regulamentos do serviço.	AUXILIAR OPERACIONAL II
MONITOR	Instruir e avaliar alunos em cursos correlatos com sua formação e orientar o manuseio correto de máquinas e instrumentos, respeitados os regulamentos do serviço.	ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR	Executar, ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades meio e fim do órgão de lotação, nas áreas de informática e computação, incluídas aí as atividades de digitação, identificação de falhas nos sistemas, de verificação das condições de operação dos computadores, respeitadas as normas técnicas e os regulamentos do serviço.	ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
OPERADOR DE REPROGRAFIA	Operar máquina reprográfica, zelar pela conservação e manutenção da máquina e organizar, classificar e grampear as cópias produzidas, respeitados os regulamentos do serviço.	AUXILIAR OPERACIONAL II
PESQUISADOR	Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades técnicas e administrativas voltadas à pesquisa em sua área de formação, respeitados os regulamentos do serviço.	ANALISTA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
PILOTO PRÁTICO DE NAVEGAÇÃO	Condução de embarcação e equipamentos de navegação, respeitados os regulamentos do serviço.	AUXILIAR EM GESTÃO PÚBLICA
REDATOR	Redigir, interpretar, revisar e coordenar textos de interesse do órgão, respeitados os regulamentos do serviço.	ANALISTA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
TELEFONISTA	Operar troncos e ramais telefônicos, controlar as ligações, receber e transmitir recados, organizar e manter atualizados fichários e listas telefônicas com dados importantes para contatos e zelar pelo perfeito funcionamento do sistema telefônico, respeitados os regulamentos do serviço.	AUXILIAR EM GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

ANEXO III À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 42, de 27 de novembro de 2014.

TABELA DE PROVIMENTO INICIAL

TABELA I - Cargos de Nível Superior

DENOMINAÇÃO ANTERIOR DO CARGO NA LEI 2.669/2012	NOVA DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	POSICIONAMENTO INICIAL		
		PADRÃO	REFERÊNCIA	TABELA CORRESPONDENTE/ ANEXO
Gestor Público	Gestor Governamental	I	L	TABELA I DO ANEXO III
Administrador	Analista de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas	I	A	TABELA I DO ANEXO III
Analista de Arquivo Histórico				
Analista de Comunicação Social				
Analista de Controle Interno				
Analista de Suporte Técnico				
Analista em Desenvolvimento Social				
Analista em Tecnologia da Informação				
Analista em Turismo				
Analista Técnico em Cultura				
Analista Técnico-Administrativo				
Analista Técnico-Jurídico				
Analista Veicular				
Antropólogo				
Arquiteto				
Biblioteconomista				
Biólogo				
Conciliador de Defesa do Consumidor				
Contador				
Economista				
Economista Doméstico				
Enfermeiro do Trabalho				
Engenheiro Agrícola				
Engenheiro Agrimensor				
Engenheiro Agrônomo				
Engenheiro Ambiental				
Engenheiro Cartógrafo				
Engenheiro Civil				
Engenheiro de Alimentos				
Engenheiro de Minas				
Engenheiro de Pesca				
Engenheiro de Segurança do Trabalho				
Engenheiro Eletricista				
Engenheiro Florestal				
Engenheiro Mecânico				
Engenheiro Químico				
Engenheiro Sanitarista				
Estatístico	Analista de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas	I	A	TABELA I DO ANEXO III
Geógrafo				
Geólogo				
Gerontólogo				
Historiador				
Inspetor de Serviços Fiscais				
Jornalista				
Médico do Trabalho				
Médico Veterinário				
Museólogo				
Pedagogo				
Psicólogo Organizacional				
Químico				
Repórter Fotográfico				
Sociólogo				
Zootecnista				

TABELA II - Cargos de Nível Médio Técnico

DENOMINAÇÃO ANTERIOR DO CARGO NA LEI 2.669/2012	NOVA DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	POSICIONAMENTO INICIAL		
		PADRÃO	REFERÊNCIA	TABELA CORRESPONDENTE/ ANEXO
Desenhista	Técnico de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas	I	D	TABELA II DO ANEXO III
Examinador de Trânsito				
Examinador Veicular				
Fotógrafo				
Técnico de Controle Interno				
Técnico Eletricista				
Técnico em Agrimensura				
Técnico em Classificação de Produtos Vegetais				
Técnico em Contabilidade				
Técnico em Defesa do Consumidor				
Técnico em Edificações				
Técnico em Eletrônica				
Técnico em Informática				
Técnico em Operações de Suporte e Desenvolvimento				
Técnico em Saneamento Ambiental				
Técnico em Segurança do Trabalho				
Fiscal das Relações de Consumo	Técnico de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas	I	H	TABELA II DO ANEXO III
Fiscal de Trânsito				
Fiscal Metrológico				
Técnico Agrícola				
Técnico Agropecuário				

TABELA II - Cargos de Nível Médio

DENOMINAÇÃO ANTERIOR DO CARGO NA LEI 2.669/2012	NOVA DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	POSICIONAMENTO INICIAL		
		PADRÃO	REFERÊNCIA	TABELA CORRESPONDENTE/ ANEXO
Almoxarife	Assistente de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas	I	A	TABELA II DO ANEXO III
Assistente Administrativo				
Assistente de Serviços Metrológicos				
Cenotécnico				

TABELA III - Cargos de Nível Fundamental

DENOMINAÇÃO ANTERIOR DO CARGO NA LEI 2.669/2012	NOVA DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	POSICIONAMENTO INICIAL		
		PADRÃO	REFERÊNCIA	TABELA CORRESPONDENTE/ ANEXO
Auxiliar Administrativo	Auxiliar em Gestão de Políticas Públicas	I	B	TABELA III DO ANEXO III
Motorista	Auxiliar Operacional I	I	G	
Operador de Máquinas				
Operador de Navegação Fluvial				
Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar Operacional II	I	A	

ANEXO IV À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 42, de 27 de novembro de 2014.

Tabelas de Vencimentos (40h semanais)

TABELA I - GESTOR GOVERNAMENTAL E ANALISTA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

PADRÃO	REFERÊNCIAS											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	3.069,71	3.223,21	3.385,80	3.556,01	3.733,79	3.920,71	4.116,77	4.323,43	4.540,75	4.768,70	5.007,13	5.257,49
II	3.407,38	3.577,75	3.756,63	3.944,46	4.141,69	4.348,78	4.566,21	4.794,52	5.034,25	5.285,96	5.550,26	5.827,77
III	3.782,19	3.971,30	4.169,87	4.378,36	4.597,27	4.827,14	5.068,49	5.321,92	5.588,02	5.867,41	6.160,79	6.468,83
IV	4.198,23	4.408,14	4.628,55	4.859,98	5.102,98	5.358,13	5.626,03	5.907,33	6.202,70	6.512,83	6.838,47	7.180,39
V	4.660,04	4.893,04	5.137,69	5.394,57	5.664,30	5.947,51	6.244,89	6.557,14	6.885,00	7.229,24	7.590,71	7.970,23
VI	5.172,64	5.431,27	5.702,83	5.987,97	6.287,37	6.601,74	6.931,83	7.278,42	7.642,34	8.024,46	8.425,68	8.846,97
VII	5.741,63	6.028,70	6.330,15	6.646,65	6.978,99	7.327,93	7.694,33	8.079,05	8.483,00	8.907,15	9.352,51	9.820,13
VIII	6.373,21	6.691,87	7.026,47	7.377,78	7.746,67	8.134,01	8.540,70	8.967,74	9.416,13	9.886,93	10.381,28	10.900,35
IX	7.074,25	7.427,97	7.799,37	8.189,34	8.598,81	9.028,75	9.480,18	9.954,19	10.451,91	10.974,50	11.523,23	12.099,38
X	7.852,43	8.245,05	8.657,30	9.090,16	9.544,68	10.021,91	10.523,01	11.049,16	11.601,61	12.181,69	12.790,78	13.430,32
XI	8.716,20	9.152,00	9.609,61	10.090,09	10.594,60	11.124,32	11.680,53	12.264,56	12.877,79	13.521,68	14.197,76	14.907,65
XII	9.674,98	10.158,73	10.666,66	11.200,00	11.760,00	12.348,00	12.965,39	13.613,66	14.294,34	15.009,07	15.759,52	16.547,49
XIII	10.739,22	11.276,19	11.840,00	12.431,99	13.053,60	13.706,27	14.391,58	15.111,17	15.866,73	16.660,06	17.493,06	18.367,71
XIV	11.920,54	12.516,57	13.142,39	13.799,51	14.489,49	15.213,97	15.974,66	16.773,39	17.612,06	18.492,66	19.417,30	20.388,17
XV	13.231,80	13.893,39	14.588,06	15.317,46	16.083,33	16.887,50	17.731,87	18.618,47	19.549,39	20.526,86	21.553,20	22.630,86
XVI	14.687,30	15.421,67	16.192,74	17.002,38	17.852,50	18.745,12	19.682,38	20.666,50	21.699,83	22.784,82	23.924,05	25.120,26
XVII	16.302,90	17.118,05	17.973,95	18.872,64	19.816,28	20.807,09	21.847,45	22.939,81	24.086,81	25.291,15	26.555,71	27.883,49

TABELA II - TECNICO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
E ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

PADRÃO	REFERÊNCIAS											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	1.083,52	1.138,22	1.195,97	1.256,76	1.320,57	1.387,45	1.457,35	1.530,30	1.607,81	1.688,34	1.772,76	1.861,40
II	1.202,71	1.262,85	1.325,99	1.392,29	1.461,91	1.535,00	1.611,75	1.692,34	1.776,96	1.865,80	1.959,09	2.057,04
III	1.335,01	1.401,76	1.471,84	1.545,44	1.622,71	1.703,85	1.789,05	1.878,49	1.972,42	2.071,03	2.174,59	2.283,32
IV	1.481,86	1.555,95	1.633,75	1.715,44	1.801,21	1.891,27	1.985,84	2.085,13	2.189,38	2.298,85	2.413,80	2.534,48
V	1.644,86	1.727,11	1.813,47	1.904,13	1.999,35	2.099,31	2.204,27	2.314,50	2.430,22	2.551,72	2.679,31	2.813,28
VI	1.825,80	1.917,09	2.012,94	2.113,59	2.219,27	2.330,24	2.446,75	2.569,08	2.697,53	2.832,41	2.974,04	3.122,74
VII	2.026,64	2.127,97	2.234,36	2.346,09	2.463,39	2.586,56	2.715,89	2.851,68	2.994,27	3.143,98	3.301,18	3.466,24
VIII	2.249,57	2.362,05	2.480,15	2.604,16	2.734,36	2.871,08	3.014,63	3.165,37	3.323,64	3.489,82	3.664,32	3.847,52
IX	2.497,02	2.621,87	2.752,97	2.890,62	3.035,14	3.186,90	3.346,25	3.513,56	3.689,23	3.873,70	4.067,39	4.270,75
X	2.771,69	2.910,28	3.055,80	3.208,58	3.369,01	3.537,46	3.714,33	3.900,06	4.095,05	4.299,80	4.514,80	4.740,53
XI	3.076,58	3.230,41	3.391,93	3.561,53	3.739,60	3.926,58	4.122,91	4.329,05	4.545,51	4.772,79	5.011,42	5.262,00
XII	3.415,00	3.585,76	3.765,04	3.953,29	4.150,95	4.358,50	4.576,43	4.805,25	5.045,51	5.297,80	5.562,68	5.840,82
XIII	3.790,65	3.980,19	4.179,20	4.388,15	4.607,56	4.837,94	5.079,84	5.333,83	5.600,53	5.880,55	6.174,57	6.483,31
XIV	4.207,63	4.418,00	4.638,91	4.870,85	5.114,40	5.370,12	5.638,62	5.920,55	6.216,58	6.527,41	6.853,78	7.196,47
XV	4.670,46	4.903,99	5.149,19	5.406,65	5.676,98	5.960,83	6.258,87	6.571,82	6.900,41	7.245,42	7.607,69	7.988,08
XVI	5.184,21	5.443,42	5.715,59	6.001,38	6.301,45	6.616,51	6.947,34	7.294,71	7.659,45	8.042,42	8.444,54	8.866,77
XVII	5.754,48	6.042,20	6.344,31	6.661,53	6.994,61	7.344,33	7.711,55	8.097,13	8.501,99	8.927,09	9.373,44	9.842,11

TABELA III - AUXILIAR DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E AUXILIAR OPERACIONAL I E II

PADRÃO	REFERÊNCIAS											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	683,85	718,80	753,74	791,74	831,25	872,28	916,36	961,95	1.010,57	1.060,71	1.113,75	1.169,44
II	759,07	797,02	836,88	878,73	922,66	968,80	1.017,23	1.068,10	1.121,50	1.177,57	1.236,45	1.298,28
III	842,57	884,70	928,93	975,38	1.024,15	1.075,36	1.129,13	1.185,58	1.244,87	1.307,11	1.372,47	1.441,09
IV	935,26	982,02	1.031,12	1.082,68	1.136,81	1.193,65	1.253,33	1.316,00	1.381,80	1.450,89	1.523,43	1.599,61
V	1.038,14	1.090,04	1.144,54	1.201,77	1.261,85	1.324,96	1.391,20	1.460,75	1.533,79	1.610,49	1.691,01	1.775,56
VI	1.152,33	1.209,94	1.270,44	1.333,96	1.400,67	1.470,69	1.544,23	1.621,45	1.702,51	1.787,64	1.877,02	1.970,87
VII	1.279,08	1.343,04	1.410,20	1.480,70	1.554,73	1.632,47	1.714,10	1.799,80	1.889,80	1.984,28	2.083,50	2.187,67
VIII	1.419,78	1.490,77	1.565,32	1.643,57	1.725,76	1.812,05	1.902,65	1.997,78	2.097,67	2.202,55	2.312,68	2.428,31
IX	1.575,96	1.654,75	1.737,50	1.824,37	1.915,59	2.011,37	2.111,94	2.217,53	2.328,41	2.444,83	2.567,08	2.695,43
X	1.749,31	1.836,78	1.928,62	2.025,05	2.126,30	2.232,63	2.344,25	2.461,46	2.584,54	2.713,77	2.849,45	2.991,92
XI	1.941,74	2.038,82	2.140,77	2.247,80	2.360,20	2.478,20	2.602,12	2.732,23	2.868,83	3.012,27	3.162,89	3.321,03
XII	2.155,33	2.263,10	2.376,26	2.495,07	2.619,82	2.750,81	2.888,36	3.032,77	3.184,40	3.343,62	3.510,81	3.686,35
XIII	2.392,42	2.512,04	2.637,65	2.769,52	2.908,00	3.053,40	3.206,07	3.366,37	3.534,69	3.711,43	3.897,00	4.091,85
XIV	2.655,58	2.788,37	2.927,78	3.074,17	3.227,88	3.389,27	3.558,73	3.736,68	3.923,51	4.119,68	4.325,66	4.541,96
XV	2.947,70	3.095,09	3.249,84	3.412,33	3.582,94	3.762,10	3.950,20	4.147,71	4.355,09	4.572,85	4.801,50	5.041,57
XVI	3.271,95	3.435,55	3.607,32	3.787,69	3.977,07	4.175,93	4.384,72	4.603,96	4.834,15	5.075,86	5.329,65	5.596,14
XVII	3.631,86	3.813,45	4.004,13	4.204,34	4.414,55	4.635,27	4.867,04	5.110,39	5.365,92	5.634,21	5.915,92	6.211,71

ANEXO V À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 42, de 27 de novembro de 2014.

Tabelas Transitórias de Vencimentos
(40h Semanais)

TABELA I - CARGO DE NÍVEL SUPERIOR - GESTOR GOVERNAMENTAL

PADRÃO	REFERÊNCIAS											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	5.244,33	5.507,24	5.783,82	6.074,09	6.378,00	6.697,14	7.033,00	7.385,53	7.754,83	8.143,86	8.551,05	8.978,61
II	6.378,00	6.697,14	7.033,00	7.385,53	7.754,83	8.143,86	8.551,13	8.979,67	9.429,48	9.902,11	10.397,21	10.917,08
III	7.754,83	8.143,86	8.551,13	8.979,67	9.429,48	9.902,11	10.397,51	10.918,75	11.464,32	12.037,21	12.639,07	13.271,03
IV	9.429,48	9.902,11	10.397,51	10.918,75	11.464,32	12.037,21	12.639,07	13.271,03	13.934,59	14.631,33	15.362,90	16.131,05
V	10.749,61	11.288,41	11.853,16	12.447,38	13.069,32	13.722,42	14.408,55	15.128,97	15.885,43	16.679,72	17.513,71	18.389,39

TABELA II - CARGO DE NÍVEL SUPERIOR - ANALISTA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

PADRÃO	REFERÊNCIAS											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	3.069,71	3.223,21	3.385,80	3.556,01	3.733,79	3.920,71	4.116,77	4.323,43	4.540,75	4.768,70	5.007,13	5.257,49
II	3.733,79	3.920,71	4.116,77	4.323,43	4.540,75	4.768,70	5.007,28	5.258,02	5.520,93	5.797,50	6.087,37	6.391,74
III	4.540,75	4.768,70	5.007,28	5.258,02	5.520,93	5.797,50	6.087,76	6.393,21	6.712,33	7.048,18	7.400,60	7.770,63
IV	5.520,93	5.797,50	6.087,76	6.393,21	6.712,33	7.048,18	7.400,58	7.770,63	8.159,15	8.567,10	8.995,45	9.445,23
V	6.293,85	6.609,15	6.940,04	7.288,26	7.652,06	8.034,93	8.436,67	8.858,51	9.301,43	9.766,49	10.254,81	10.767,56

TABELA III - CARGO DE NÍVEL MÉDIO - TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS - FISCALIZAÇÃO

PADRÃO	REFERÊNCIAS											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	1.519,66	1.595,64	1.676,19	1.761,28	1.849,42	1.942,13	2.039,39	2.142,73	2.250,62	2.364,59	2.482,82	2.606,97
II	1.849,42	1.942,13	2.039,39	2.142,73	2.250,62	2.364,59	2.483,12	2.607,73	2.738,43	2.876,72	3.020,55	3.171,58
III	2.250,62	2.364,59	2.483,12	2.607,73	2.738,43	2.876,72	3.021,09	3.173,05	3.331,09	3.498,25	3.673,17	3.856,82
IV	2.738,43	2.876,72	3.021,09	3.173,05	3.331,09	3.498,25	3.673,16	3.856,83	4.049,67	4.252,15	4.464,76	4.687,99
V	3.121,81	3.279,46	3.444,04	3.617,28	3.797,44	3.988,01	4.187,41	4.396,79	4.616,63	4.847,45	5.089,82	5.344,31

TABELA IV - CARGO DE NÍVEL MÉDIO - TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

PADRÃO	REFERÊNCIAS											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	1.253,72	1.317,54	1.384,42	1.454,30	1.527,26	1.604,75	1.685,30	1.770,40	1.860,07	1.954,27	2.051,99	2.154,59
II	1.527,26	1.604,75	1.685,30	1.770,40	1.860,07	1.954,27	2.053,05	2.156,39	2.264,29	2.378,26	2.497,18	2.622,03
III	1.860,07	1.954,27	2.053,05	2.156,39	2.264,29	2.378,26	2.498,31	2.624,46	2.755,14	2.893,43	3.038,10	3.190,01
IV	2.264,29	2.378,26	2.498,31	2.624,46	2.755,14	2.893,43	3.038,11	3.190,00	3.349,50	3.516,98	3.692,82	3.877,47
V	2.581,29	2.711,22	2.848,07	2.991,89	3.140,86	3.298,52	3.463,44	3.636,60	3.818,43	4.009,36	4.209,82	4.420,32

TABELA V - CARGO DE NÍVEL MÉDIO - ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

PADRÃO	REFERÊNCIAS											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	1.083,52	1.138,22	1.195,97	1.256,76	1.320,57	1.387,45	1.457,35	1.530,30	1.607,81	1.688,34	1.772,76	1.861,40
II	1.320,57	1.387,45	1.457,35	1.530,30	1.607,81	1.688,34	1.773,44	1.863,12	1.957,32	2.056,11	2.158,91	2.266,85
III	1.607,81	1.688,34	1.773,44	1.863,12	1.957,32	2.056,11	2.159,43	2.268,85	2.382,82	2.501,36	2.626,43	2.757,75
IV	1.957,32	2.056,11	2.159,43	2.268,85	2.382,82	2.501,36	2.626,42	2.757,74	2.895,65	3.040,42	3.192,44	3.352,06
V	2.231,34	2.343,96	2.461,75	2.586,48	2.716,41	2.851,56	2.994,13	3.143,83	3.301,03	3.466,07	3.639,37	3.821,35

TABELA VI - CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL - AUXÍLIAR EM GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

PADRÃO	REFERÊNCIAS											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	892,04	936,10	984,74	1.033,36	1.083,52	1.138,22	1.192,93	1.252,19	1.314,50	1.379,86	1.448,85	1.521,29
II	1.083,52	1.138,22	1.192,93	1.252,19	1.314,50	1.379,86	1.448,24	1.521,20	1.597,16	1.677,70	1.761,58	1.849,66
III	1.314,50	1.379,86	1.448,24	1.521,20	1.597,16	1.677,70	1.761,28	1.849,42	1.942,13	2.039,39	2.141,36	2.248,43
IV	1.597,16	1.677,70	1.761,28	1.849,42	1.942,13	2.039,39	2.141,36	2.248,41	2.360,85	2.478,88	2.602,82	2.732,97
V	1.820,76	1.912,58	2.007,85	2.108,34	2.214,03	2.324,90	2.441,15	2.563,20	2.691,38	2.825,92	2.967,22	3.115,59

TABELA VII - CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL - AUXÍLIAR OPERACIONAL I

PADRÃO	REFERÊNCIAS											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	718,80	753,74	791,74	831,25	872,28	916,36	961,95	1.010,57	1.060,71	1.113,91	1.169,61	1.228,09
II	872,28	916,36	961,95	1.010,57	1.060,71	1.113,91	1.170,13	1.229,40	1.290,19	1.354,02	1.421,72	1.492,80
III	1.060,71	1.113,91	1.170,13	1.229,40	1.290,19	1.354,02	1.422,41	1.493,83	1.568,27	1.647,31	1.729,67	1.816,16
IV	1.290,19	1.354,02	1.422,41	1.493,83	1.568,27	1.647,31	1.729,69	1.816,16	1.906,96	2.002,31	2.102,43	2.207,55
V	1.470,81	1.543,58	1.621,54	1.702,96	1.787,84	1.877,93	1.971,84	2.070,41	2.173,93	2.282,64	2.396,78	2.516,61

TABELA VIII - CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL - AUXILIAR OPERACIONAL II

PADRÃO	REFERÊNCIAS											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	683,85	718,80	753,74	791,74	831,25	872,28	916,36	961,95	1.010,57	1.060,71	1.113,75	1.169,44
II	831,25	872,28	916,36	961,95	1.010,57	1.060,71	1.113,91	1.170,13	1.229,40	1.290,19	1.354,71	1.422,44
III	1.010,57	1.060,71	1.113,91	1.170,13	1.229,40	1.290,19	1.354,02	1.422,41	1.493,83	1.568,27	1.646,69	1.729,02
IV	1.229,40	1.290,19	1.354,02	1.422,41	1.493,83	1.568,27	1.646,71	1.729,02	1.815,49	1.906,25	2.001,56	2.101,65
V	1.401,51	1.470,81	1.543,58	1.621,54	1.702,96	1.787,84	1.877,25	1.971,09	2.069,66	2.173,13	2.281,79	2.395,88

ATO Nº 2.092 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

ANDREIA COSTA CAVALLINI para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-4, da Secretaria da Fazenda, a partir de 19 de novembro de 2014.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de dezembro de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.093 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão com denominação e símbolos especificados, da Secretaria da Fazenda, a partir de 1º de junho de 2014:

1. RODRIGO JOSÉ LIMA ALMEIDA, Coordenador - CDE-V;
2. PEDRO MARTINS AIRES, Chefe de Divisão - CDE-III;
3. VALMIR DE SOUZA SÁ, Chefe de Divisão - CDE-III.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de dezembro de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.094.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do art. 148 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, resolve

C O N V O C A R

para retorno ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Tocantins, até 31 dezembro de 2014, o Coronel da Reserva Remunerada LUIZ CLÁUDIO GONÇALVES BENÍCIO.

Parágrafo único. Os efeitos deste ato retroagem a 9 de dezembro de 2014.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de dezembro de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

PROCEDIMENTO: 2014/09020/000014; 13/0131271-9 – Casa Civil.
INTERESSADO: ERMES ALVES DE LIRA.
ASSUNTO: Revisão de Ato de Exclusão.

D E S P A C H O Nº 11.

ERMES ALVES DE LIRA, já qualificado nos autos, em recurso de apelação desprovido, teve mantido, por força do Despacho nº 34, de 29 de dezembro de 2011, do Chefe do Poder Executivo, a decisão que, em procedimento do Conselho de Disciplina nº 17/2004, o afastou das fileiras da Polícia Militar em 17 de março de 2004, por demissão.

Encaminhados os autos ao Comando-Geral da Polícia Militar, para ciência do interessado e arquivamento, o apelante, renitente ao indeferimento do pleito, ingressou com pedido de revisão do ato de exclusão, em 8 de dezembro de 2013.

Ouvida, a Procuradoria-Geral do Estado manifestou-se pelo não conhecimento do pedido aviado pelo interessado, ao fundamento de ausência de fatos novos ou circunstâncias suscetíveis de justificar a inadequação da sanção aplicada, abstraindo-se dos aspectos técnico-administrativos da alçada do órgão gestor, bem assim, quanto aos critérios de oportunidade e conveniência administrativa.

Passo a decidir.

Os documentos e demais peças informativas que compõem o acervo probante do procedimento administrativo dão conta de que, embora argumente pela existência de fatos e elementos processuais novos, estes não foram trazidos ao feito, não constituindo fundamento de reforma da decisão de demissão por medida disciplinar não demissiva.

De outro lado, o princípio da motivação, consectário lógico do devido processo legal, impede que os atos administrativos sejam expedidos com desprezo às garantias constitucionais, dentre elas, a imparcialidade e o livre conhecimento do julgador.

Com efeito, para a satisfação desse requisito constitucional, o julgado deve atender à individualização das normas aplicáveis, mediante rigoroso exame dos fatos e do seu enquadramento jurídico, além do nexo de causalidade entre estes mesmos fatos e a sua regulamentação normativa.

Mas a decisão recorrida, cultivando o primado constitucional, atende a tais requisitos.

Todavia, é fundamental refletir sobre o princípio da pena necessária, posto à luz do direito pelo gênio de Von Liszt.

O Código Penal vigente adotou este princípio na reforma penal de 1984, ao incluir, na parte final do art. 59, caput, esta recomendação:

“(…) conforme seja necessário e suficiente para a reprovação e prevenção do crime.”

A pena insuficiente e desnecessária, desajustada ao agente do fato, não é, portanto, a pena correta, a pena justa, perante esse dispositivo da legislação penal vigente.

Não é demais lembrar que, nessa tarefa de dosimetria da pena, quando o julgador efetivamente torna um fato concreto à sanção, é preciso ter presente o ensinamento de Johann Wolfgang Von Goethe, quer se tenha de punir, quer de absolver, é preciso ver sempre os homens humanamente.

Assim, sem embargo de constatar a legitimidade da sanção imposta, como decorrência do devido processo legal na apuração das infrações, permito-me modificar a decisão recorrida quanto à escolha e à dosimetria da pena.

Nesta ótica, amparando-me na discricionariedade do ato administrativo em matéria de escolha da pena aplicável dentre as previstas na legislação, à graduação quantitativa da sanção e à conveniência e oportunidade de sua imposição, provejo parcialmente o recurso para impor ao recorrente medida disciplinar não demissiva, na conformidade do art. 62, inciso VI, da Lei 2.578/2012.

Restituam-se os autos ao Comando-Geral da Polícia Militar – PMTO para as demais providências.

Palmas, 5 de novembro de 2014.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIASecretária-Geral: **JAYSA SANTOS DE OLIVEIRA****PORTARIA SGG Nº 070, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2014.**

A SECRETÁRIA-GERAL DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 83 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

RETIFICAR, a PORTARIA SGG Nº 035, de 02 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.164, de 07 de julho de 2014, na parte que trata da servidora SUELY SOARES FERNANDES, ONDE SE LÊ: Período Aquisitivo 2009/2010, LEIA-SE: Período Aquisitivo 2010/2011.

PORTARIA SGG Nº 071, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA-GERAL DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 83 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA SGG Nº 061, de 23 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.243, de 27 de outubro de 2014, na parte em que determina a fruição das férias da servidora KATRINE LIMA DE JESUS GUEDES.

PORTARIA SGG Nº 072, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA-GERAL DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 83 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA SGG Nº 064, de 03 de novembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.249, de 05 de novembro de 2014, na parte em que determina a fruição das férias da servidora VANESSA GOMES DA CRUZ.

PORTARIA SGG Nº 073, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA-GERAL DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 83 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR, a fruição das férias legais dos servidores adiante indicados, no período especificado:

SERVIDOR	Nº Funcional	NO PERÍODO	PERÍODO AQUISITIVO
EDIANA SIQUEIRA MORAIS	305227-3	01/12/2014 a 30/12/2014	2012/2013
LUCILEIA PEREIRA DOS SANTOS DE MATOS	544910-2	19/11/2014 a 03/12/2014	2013/2014
MARIA RAQUEL BRAGA	885888-2	02/12/2014 a 31/12/2014	2013/2014
ODALICE COSTA DA SILVA LOPES	340963-4	22/12/2014 a 05/01/2015	2011/2012
SUELY SOARES FERNANDES	993077-1	15/12/2014 a 29/12/2014	2010/2011
SHEILA MARIA HERMINIO	732191-2	05/01/2015 a 03/02/2015	2012/2013
KATRINE LIMA DE JESUS GUEDES	11142650-2	22/12/2014 a 05/01/2015	2013/2014
VANDA FERREIRA CAVALCANTE	440430-2	08/12/2014 a 22/12/2014	2011/2012

PORTARIA SGG Nº 074, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA-GERAL DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, em razão da extrema necessidade de serviço, o gozo de férias dos servidores abaixo relacionados, assegurando-lhes o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e aos servidores.

SERVIDOR	Nº FUNCIONAL	NO PERÍODO	PERÍODO AQUISITIVO
ARNALDO PEREIRA LOGRADO	505733-3	01/12/2014 a 30/12/2014	2013/2014
CLEIDILENE LEITE DA PAZ	1114549-3	01/12/2014 a 30/12/2014	2013/2014
RAYANE RIBEIRO MIRANDA	73559-5	01/12/2014 a 30/12/2014	2013/2014

CASA CIVILSecretário-Chefe: **RENAN DE ARIMATÉA PEREIRA****PORTARIA CCI Nº 1.624 - CSS, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica e Operacional nº 69, de 5 de setembro de 2013, resolve

C E D E R

à Defensoria Pública do Estado do Tocantins a Auxiliar Administrativa DOMINGAS XAVIER DA SILVA, matrícula 41297-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 16 a 31 de dezembro de 2014, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

PORTARIA CCI Nº 1.625 - CSS, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 4, de 19 de setembro de 2011, resolve

C E D E R

ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins a Assistente Administrativa MAGNA MÁRCIA PINTO MOREIRA, matrícula 656851-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, com ônus para a origem.

PORTARIA CCI Nº 1.626 - CSS, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

ao Município de Abreulândia a Auxiliar de Enfermagem ÍRIS PEREIRA MOREIRA BASÍLIO, matrícula 747248-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, com ônus para a origem.

PORTARIA CCI Nº 1.629 - CSS, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 7, de 7 de janeiro de 2014, resolve

C E D E R

ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 13ª Zona Eleitoral, em Cristalândia, a Assistente Administrativa MARCILÉIA OLÍMPIO DA LUZ, matrícula 587191-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, com ônus para a origem.

PORTARIA CCI Nº 1.630 - CSS, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás o Assistente de Serviços de Saúde MARCELO ROCHA COELHO, matrícula 956421-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

PORTARIA CCI Nº 1.631 - CSS, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

à Secretaria da Saúde a Professora da Educação Básica LUCIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA ALENCAR, matrícula 144529-5, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

PORTARIA CCI Nº 1.633 - CSS, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

ao Ministério das Comunicações a Professora da Educação Básica ADRIANA BONFIM ORTIZ, matrícula 54050-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

PORTARIA CCI Nº 1.637 - CSS, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

ao Município de Goiânia, estado de Goiás, a Professora da Educação Básica KLEDA MARIA MONTEIRO DE GODOY GOMES, matrícula 581360-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

PORTARIA CCI Nº 1.639 - CSS, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

ao Instituto Social Divino Espírito Santo - PRODIVINO os Profissionais do Magistério adiante indicados, ocupantes do cargo de Professor da Educação Básica, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. ISABEL CRISTINA FERREIRA, matrícula 781542-2;
2. LUCIANO RODRIGO SILVA, matrícula 860909-2;
3. VIVIANE FERNANDES DOS SANTOS, matrícula 957553-2.

PORTARIA CCI Nº 1.640 - EX, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

EGLÊ SOARES GUIMARÃES DA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FÁS-4, da Secretaria da Fazenda, a partir de 19 de novembro de 2014.

PORTARIA CCI Nº 1.641 - CSS, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

à Câmara dos Deputados o Professor da Educação Básica CLAUDIVAN SANTIAGO DE ARAÚJO, matrícula 739562-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, sem ônus para o órgão de origem, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

PORTARIA CCI Nº 1.642 - CSS, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 1, de 21 de janeiro de 2014, resolve

C E D E R

ao Município de Fortaleza do Taboão os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, com ônus para a origem:

1. GEUVANIO GOMES SOARES, matrícula 852883-2, Motorista;
2. REIJANE DE SOUSA COSTA, matrícula 1080920-3, Assistente Administrativo.

PORTARIA CCI Nº 1.643 - CSS, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 7, de 14 de novembro de 2011, resolve

C E D E R

ao Município de Paraíso do Tocantins a Professora da Educação Básica LUANA PRISCILA BARROS DE SENA, matrícula 780781-4, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, com ônus para a origem.

PORTARIA CCI Nº 1.644 - CSS, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 2, de 1º de fevereiro de 2011, resolve

C E D E R

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins o Professor da Educação Básica MARCONDES PETRINI BARRETO, matrícula 998427-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, com ônus para a origem.

PORTARIA CCI Nº 1.647 - RVG, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador, resolve

R E V O G A R,

a partir de 31 de dezembro de 2014, a Portaria CCI nº 195 - CSS, de 5 de fevereiro de 2014, publicada na edição 4.062 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual o Motorista RAIMUNDO CLARO VALADARES, matrícula 406147-3, é cedido ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Secretário: LÚCIO MASCARENHAS MARTINS

PORTARIA Nº 1268, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 24, inciso III, do Decreto nº 2.551, de 13 de outubro de 2005, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho de 2012, dos servidores da Secretaria da Administração, na forma adiante indicada:

Matrícula	Nome	Nota Final
0000399982-3	RAIMUNDO DE SOUSA MORAIS	99.19

PORTARIA Nº 1350- REM, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, Para a Secretaria da Administração,

ADEMILDES MEDEIROS DE OLIVEIRA FONTOURA, número funcional 802077/2, Assistente Administrativo, oriundo do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, a partir de 1º de dezembro de 2014.

PORTARIA Nº 1355, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e em cumprimento à Decisão exarada liminarmente no Mandado de Segurança nº 0010555-64.2014.827.0000, resolve:

RESERVAR uma vaga referente ao cargo efetivo de Assistente Administrativo, do Quadro-Geral do Poder Executivo, para o município de Palmas-TO, em favor da Senhora GIOVANA LEITE ABREU, inscrição nº 9720292773, aprovada no concurso público regulado pelo Edital nº 001, de 04 de maio de 2012, até o trânsito em julgado do *mandamus* referido no preâmbulo.

PORTARIA Nº 1356, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 24, inciso III, do Decreto nº 2.551, de 13 de outubro de 2005, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho de 2013, dos servidores da Secretaria da Administração, na forma adiante indicada:

Matrícula	Nome	Nota Final
0000221238-1	JOSE APARECIDO DO NASCIMENTO	93.85

PORTARIA Nº 1357, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 24, inciso III, do Decreto nº 2.551, de 13 de outubro de 2005, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho de 2011, dos servidores da Secretaria da Administração, na forma adiante indicada:

Matrícula	Nome	Nota Final
0000221238-1	JOSE APARECIDO DO NASCIMENTO	93.46

PORTARIA Nº 1358 - REM, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, Para a Secretaria da Segurança Pública,

JOSÉ APARECIDO DO NASCIMENTO, número funcional 221238/1, Assistente Administrativo, oriundo da Secretaria da Administração, a partir de 04 de dezembro de 2014.

PORTARIA Nº 1360 - DSG, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 37 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Decreto nº 3.496, de 11 de setembro de 2008, resolve:

DESIGNAR,

JUBIANE ALVES DE SOUSA LOPES, matrícula nº 1272675/1, Assistente Administrativo/Função Comissionada - FCA-3, para responder pelo Setor de Gestão Profissional desta Pasta, em substituição ao seu titular WHILLANDDA NIECKMEYRE FILGUEIRA PEREIRA, matrícula nº 965768/1, no período de sua Licença para Tratamento de Saúde de 23/11/2014 a 07/12/2014.

PORTARIA Nº 1361 - AF, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR a fruição das férias do(a) servidor(a):

DANIEL DE ARIMATÉA SOUSA PEREIRA, matrícula nº 55624/2, Assistente Administrativo/Diretor - CDE-VI, desta Pasta, no período de 09/12/2014 a 23/12/2014, referente ao período aquisitivo de 26/06/2010 a 25/06/2011, suspensas pela Portaria nº 419-SF, de 21/05/2012, publicada no Diário Oficial nº 3634, de 23/05/2012.

PORTARIA Nº 1362 - DSG, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 37 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Decreto nº 3.496, de 11 de setembro de 2008, resolve:

DESIGNAR,

MARIA DE LOURDES CARDOSO DE MORAIS, matrícula nº 576193/1, Assistente Administrativo/Coordenador - CDE-V, para responder pela Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo desta Pasta, em substituição ao seu titular DANIEL DE ARIMATÉA SOUSA PEREIRA, matrícula nº 55624/2, no seu período de férias de 09/12/2014 a 23/12/2014.

PORTARIA Nº 1363 -SF, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e o art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 resolve:

SUSPENDER

Em razão da extrema necessidade de serviços, o gozo das férias do(a) servidor(a) FERNANDA SOARES PUGAS, matrícula nº 1085182/2, Assistente Administrativo/Função Comissionada - FCA-12 desta Pasta, previstas para o período de 19/12/2014 a 23/12/2014, referente ao período aquisitivo de 17/01/2013 a 16/01/2014, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

PORTARIA Nº 1364 -SF, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e o art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 resolve:

SUSPENDER

Em razão da extrema necessidade de serviços, o gozo das férias do(a) servidor(a) FERNANDA SOARES PUGAS, matrícula nº 1085182/2, Assistente Administrativo/Função Comissionada - FCA-12 desta Pasta, previstas para o período de 24/11/2014 a 18/12/2014, referente ao período aquisitivo de 17/01/2012 a 16/01/2013, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

PORTARIA Nº 1365 - AF, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR a fruição das férias do(a) servidor(a):

ANTONIA JOSIANE DE MENEZES, matrícula nº 661111/2, Assistente Administrativo desta Pasta, no período de 08/12/2014 a 06/01/2015, referente ao período aquisitivo de 06/05/2012 a 05/05/2013, suspensas pela Portaria nº 1346-SF, de 30/12/2013, publicada no Diário Oficial nº 4.043, de 09/01/2014 .

PORTARIA Nº 1368, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, inciso V, alínea "b", da Lei nº 2.425, de 11 de janeiro de 2011, e com fulcro no art. 24 da Lei 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e considerando o disposto nos autos do processo nº 2014.23000.005108:

Art. 1º Resolve posicionar, nos correspondentes padrões e referências constantes do Anexo III à Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e Anexo II à Lei nº 2.807, de dezembro de 2013, a servidora HELENA MARIA DE PAULA SANTANA, Número Funcional 580846/1, integrante do Quadro de Profissionais de Análise, Inspeção e Fiscalização Ambiental do Estado do Tocantins:

Nº	REFERÊNCIA/PADRÃO	EVOLUÇÃO/FUNCIONAL	A PARTIR DE
1	III-E	III-F	01/03/2010
2	IV-G	V-G	01/03/2011
3	V-G	V-H	01/03/2012
4	VII-J	VIII-J	01/03/2014

Art. 2º Os efeitos financeiros da presente portaria serão incluídos em folha de pagamento competência janeiro de 2015.

Art. 3º O pagamento dos valores retroativos constituídos em razão do lapso temporal entre a data especificada para o novo posicionamento de cada servidor na conformidade do art. 1º desta Portaria, e a data da correspondente inclusão em folha de pagamento serão realizados em parcelas iguais e sucessivas, respectivamente na folha de pagamento competências janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2015.

Esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1369 - RET, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, inciso IV, da Constituição Estadual, resolve:

RETIFICAR

o Ato Declaratório nº 235, de 12 de novembro de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.257, de 15 de novembro de 2014, que extinguiu o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, na parte específica:

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
KATIA BARBOSA CAITANO, nº funcional, 1292390/2, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 23 de setembro de 2013.	KÁTIA BARBOSA CAITANO, nº funcional, 1292390/2, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 23 de setembro de 2014.

PORTARIA Nº 1370, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, inciso IV, da Constituição Estadual, e no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo art. 1º, inciso II, alínea "k", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

APOSTILAR

os Atos abaixo relacionados, quanto aos nomes dos servidores, que especifica:

Nº 1.588-NM, de 16 de outubro de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.236, de 16 de outubro de 2014.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
RODRIGO DE SOUZA ARAÚJO	RODRIGO SOUSA DE ARAÚJO

Nº 1.800-NM, de 10 de novembro de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.254, de 12 de novembro de 2014.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
GABRIEL VILANOVA AGUIAR	GABRIEL VILA NOVA AGUIAR

Nº 1.874-NM, de 12 de novembro de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.256, de 14 de novembro de 2014.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
THENARD VIEIRA CAPURRO	THENARDY VIEIRA CAPURRO

Nº 1.900-NM, de 13 de novembro de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.256, de 14 de novembro de 2014.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
ARISTELA REGINA GONÇALVES SIQUEIRA OLIVEIRA	ARISTELA REGINA GONÇALES SIQUEIRA OLIVEIRA

Nº 1.929-NM, de 14 de novembro de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.258, de 17 de novembro de 2014.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
WAGNER DOS SANTOS DE JESUS	WAGNER SANTOS DE JESUS

PORTARIA Nº 1.371, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, bem como pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

DISPENSAR a servidora Beatriz Pereira dos Santos, número funcional 639634/4, da Função de Confiança de Assessoramento, FCA-5, do Instituto de Terras do Estado do Tocantins, a partir de 08 de agosto de 2014, atendendo à solicitação constante em Requerimento, de 03 de dezembro de 2014.

PORTARIA Nº 1.372, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso da sua atribuição que lhe é delegada pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007;

Considerando que a servidora se encontra afastada de seu cargo, oriundo das Funções de Assessoramento Setorial, sem justificativa legal, desde 1º de fevereiro de 1997;

Considerando que o não exercício regular do cargo alcança mais de 17 (dezesete) anos, inviabilizando, pela prescrição quinquenal, a ação punitiva do Estado, nos termos do art. 165, inciso I, da Lei nº 1.818/2007;

Considerando que à Administração Pública, com base nas decisões prolatadas pelos Egrégios Tribunais Superiores, cabe o poder-dever de extinguir o vínculo jurídico estatutário que mantém com o servidor, de modo a impedir sua permanência *ad infinitum* no cargo público, sem o correspondente e efetivo exercício, resolve:

DECLARAR

O encerramento do efetivo exercício da servidora Ana Eliza de Sousa, número funcional 487123/2, no cargo de Auxiliar Administrativo, da Secretaria da Saúde, em 1º de fevereiro de 1997, não havendo, a partir dessa data, no que diz respeito ao cargo retro, qualquer vínculo funcional entre o Estado do Tocantins e a mencionada servidora.

PORTARIA Nº 1373 - REM, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, Para o Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins,

GRAZIELLY DE SOUZA CARVALHO, número funcional 1276018/1, Analista Técnico-Jurídico, oriunda da Secretaria da Administração, a partir de 08 de dezembro de 2014.

PORTARIA Nº 1.374 - EX, 08 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido, para fins de posse em outro cargo público:

KELTON MOURÃO DA COSTA, número funcional 1086766/2, do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, do Quadro de Profissionais da Saúde, a partir de 04 de julho de 2014, com base no que consta do processo nº 2014/30550/003174.

PORTARIA Nº 1375 - DSG, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Decreto nº 3.496, de 11 de setembro de 2008, resolve:

DESIGNAR,

SUSANA JACOME MORAES, matrícula nº 1201085/2, Chefe de Setor - CDE-I, para responder pelo Setor de Núcleo de Análise e Concessão de Direitos Funcionais III, desta Pasta, em substituição ao seu titular MARNEIDE VIEIRA SANTOS MARQUES, matrícula nº 600250/6, no seu período de férias de 25/11/2014 a 27/11/2014.

PORTARIA Nº 1376 - DSG, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Decreto nº 3.496, de 11 de setembro de 2008, resolve:

DESIGNAR,

SUSANA JACOME MORAES, matrícula nº 1201085/2, Chefe de Setor - CDE-I, para responder pelo Setor de Núcleo de Análise e Concessão de Direitos Funcionais III, desta Pasta, em substituição ao seu titular MARNEIDE VIEIRA SANTOS MARQUES, matrícula nº 600250/6, no seu período de Licença para Tratamento de Saúde de 10/11/2014 a 24/11/2014.

PORTARIA Nº 1377 - DSG, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Decreto nº 3.496, de 11 de setembro de 2008, resolve:

DESIGNAR,

MARIA ÁUREA ROCHA DE BRITO SILVA, matrícula nº 472399/5, Assistente Administrativo / Função Comissionada - FCA-11, para responder pelo Setor de Núcleo de Análise e Concessão de Direitos Funcionais I, desta Pasta, em substituição ao seu titular MARIA NEIDE CORREIA VIEIRA, matrícula nº 676874/1, no seu período de férias de 01/12/2014 a 26/12/2014.

ATO DECLARATÓRIO Nº. 144, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, c/c o art. 8º, da Lei nº. 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS por término os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais, abaixo relacionados:

ORDEM	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	11158212/1	ITAIDES FREITAS MOREIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15/12/2013
02	871671/4	JANAINA JUSTINO DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30/10/2013
03	935259/5	JANETE MEDEIROS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/12/2013
04	1235516/7	JANILCY OLIVEIRA AMARAL SANTOS	PROFESSOR NORMALISTA	01/07/2014
05	889705/12	JOANILDE VILEDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13/12/2013
06	11154217/1	JOÃO PAULO FERNANDES APINAGE	PROFESSOR AUXILIAR DE ENSINO I	18/11/2013
07	288059/4	JOSÉ ARAUJO DOS SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15/12/2013
08	689170/8	JOSILENE MOURA LEITE SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	29/05/2014
09	1110080/4	JUCILEIDE GOMES DE SÁ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/12/2013
10	972633/6	KATIA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	18/04/2014
11	11177128/1	KEILA MARIA RIBEIRO DA SILVA SOUSA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	21/08/2014
12	90855/6	KERLI SOCORRO BARBOSA LIMA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15/12/2013

13	1102249/9	LEYSSANE BATISTA NERES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	21/09/2014
14	11174730/2	LIECI TEODORO BELEM	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	08/03/2014
15	11174730/1	LIECI TEODORO BELEM	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	21/06/2014
16	131687/9	LILIAN ROCHA DE ALMEIDA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	27/10/2013
17	1248006/3	LIONEL OLIVEIRA DE SOUSA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15/12/2013
18	11180390/1	LIVIA SANTOS BRANDÃO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	22/03/2014
19	574688/9	LUCIA ALVES CIRQUEIRA RIBEIRO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	07/11/2013
20	561517/7	LUCIA MARIA PEREIRA DE SOUZA SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	01/07/2014
21	1263315/3	LUCIENE COSTA SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15/12/2013
22	430289/12	LUCIMAR LEMES DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	18/04/2014
23	1264826/2	LUCIVANIA BATISTA CARVALHO DOS SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	27/11/2013
24	215536/3	LUIZ ANTONIO DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15/12/2013
25	1189379/3	LUIZA NOGUEIRA DE SOUZA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	25/04/2014
26	11162678/1	LUIZA PEREIRA LIMA DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	07/11/2013
27	849884/3	LUZINEIDE MARTINS PEREIRA DE LIMA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14/12/2013
28	970223/6	LUZINETH BARBOSA DE SOUSA SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14/12/2013
29	431919/9	MAIVARDE VANIA DE OLIVEIRA LIMA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13/03/2014
30	830541/3	MARCIA CRISTINA BORGES DE SOUSA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	27/04/2014
31	1100149/7	MARCIA DIAS DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	24/09/2014
32	11162929/1	MARCIA VALERIA LOPES NOLETO CARVALHO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15/10/2013
33	1077228/6	MARCIANI BRAGA DOS SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15/12/2013
34	45758/7	MARCIENE MOREIRA SOARES CUNHA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	31/05/2013
35	342297/9	MARCOS ANTONIO SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	26/04/2014
36	58285/8	MARGARETH RIBEIRO CARVALHO MOROSI	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	27/08/2014
37	1253590/2	MARIA ADAILZA GOMES SILVA FERNANDES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	02/04/2014
38	1059696/8	MARIA ANA PEREIRA VIANA LIMA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	08/03/2014
39	11163062/1	MARIA APARECIDA RODRIGUES SÁ	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	21/10/2013

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 08 de dezembro de 2014.

ATO DECLARATÓRIO Nº. 145, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, c/c o art. 8º, da Lei nº. 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS por término os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados:

ORDEM	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	448634/8	MARIA APARECIDA SILVA DE MORAIS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	23/06/2014
02	571055/7	MARIA DA GLORIA ALVES ROCHA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12/04/2014
03	651221/10	MARIA DA SOLIDADE PEREIRA LIMA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	19/04/2014
04	1153188/2	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA GIUZZO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	21/06/2014
05	655093/5	MARIA DOS HUMILDES DE LAVOR	PROFESSOR NORMALISTA	29/04/2014

06	634715/13	MARIA ELAISE DE OLIVEIRA MORENO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	23/11/2013
07	634715/14	MARIA ELAISE DE OLIVEIRA MORENO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	22/03/2014
08	1267310/2	MARIA ELIZABETE FRANCO OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/12/2013
09	1212460/3	MARIA ESPIRITO SANTO COELHO MARACAIPE LIMA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	01/11/2013
10	1182650/3	MARIA FRANCISCA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/12/2013
11	1189344/4	MARIA HELENA ALVES SIRIANO RIBEIRO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	01/07/2014
12	11162198/1	MARIA HELENA PEREIRA SOARES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	20/11/2013
13	904627/6	MARIA LILIA PEREIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14/12/2013
14	11141131/3	MARIA ZULENE DA SILVA ALENCAR	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	31/03/2014
15	133970/3	MARIANA TEHTAN KRAHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/12/2013
16	622956/10	MARIENE DE AMORIM LIMA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14/12/2013
17	933111/21	MARILENE BERTOLDO DE SOUZA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	23/11/2013
18	899723/11	MARILENE DA SILVA COSTA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	25/09/2013
19	577124/6	MARILENE GUIMARÃES DE OLIVEIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14/11/2013
20	1217313/3	MARINEUSA GOMES LIMA SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/12/2013
21	1067923/10	MARLENE ADORNO CANTUÁRIO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30/06/2014
22	924717/9	MARLY RIBEIRO PINTO LOPES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	28/11/2013
23	783691/6	MAURINA DE SOUZA PEREIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	26/11/2013
24	1144871/3	MAVISTELMA TEIXEIRA CARVALHO BORGES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17/03/2014
25	11174498/1	NEURACY SALES DA SILVA MARINHO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	01/07/2014
26	633140/3	NEUZA AUGUSTA DE LIMA BORGES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	19/10/2013
27	1117394/4	NORMACELIA MARTINS BISPO PATRIARCA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	23/11/2013
28	11163976/1	ORLANDO HENRIQUE PEREIRA DE CARVALHO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	24/11/2013
29	1245198/7	OSIELMA ASSIS MARANHÃO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15/10/2014
30	1280449/2	PATRICIA CARVALHO LIMA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13/11/2013
31	1032950/6	PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS MANHE	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	22/11/2013
32	1247700/5	PATRICIA SANTOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30/06/2014
33	11175010/1	PAULINA MARIA PASSOS DE SOUSA MOURA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30/06/2014
34	91586/8	RAILMA MENDES MOTA DE FARIAS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12/04/2014
35	563162/6	RAIMUNDA DE DEUS MARTINS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	23/03/2014

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 08 de dezembro de 2014.

ATO DECLARATÓRIO Nº 271, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, c/c o art. 8º, da Lei nº. 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo relacionada:

ORDEM	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	1141236/5	FERNANDA LINS DE LIMA	ANALISTA EM PLANEJAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	18/11/2014

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 08 de dezembro de 2014.

ATO DECLARATÓRIO Nº 217 DE 03 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, c/c o art. 8º, da Lei nº. 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional, abaixo relacionado:

ORDEM	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	1269895/1	VICTOR DANTAS DA SILVA GOMES	FISCAL DE OBRAS CIVIS E ARQUITETONICAS	27/07/2014

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 03 de outubro de 2014.

ATO DECLARATÓRIO Nº. 242 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, c/c o art. 8º, da Lei nº. 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS por término os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados:

ORDEM	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	744296/3	ALVIMAR GOMES DE ALMEIDA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	01/07/2014
02	11241098/1	ANDREA LUCIANO SANTANA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	08/10/2014
03	1251023/4	CHARLLYNGTON FABIO DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30/06/2014
04	1283278/2	GISELE SOUSA CIRQUEIRA RIBEIRO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30/06/2014
05	1266500/5	MARCELA CRISTINA BARBOSA GARCIA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	22/05/2014
06	1262483/3	RENE LIRA PEREIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	21/06/2014
07	11160799/2	ROSINEIDE MOREIRA ALVES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	22/06/2014

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 09 de dezembro de 2014.

DESPACHO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO

DESPACHO Nº 6175/2014

PROCESSO Nº: 2014/27000/012682
 INTERESSADO (A): Iradene Moreira dos Santos Guedes
 NOME DO DEPENDENTE: Laisa Moreira Guedes
 GRAU DE PARENTESCO: Filha
 MATRÍCULA: 481728
 VÍNCULO: 2
 CARGO: Professor Normalista
 ASSUNTO: Redução de Jornada de Trabalho
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
 LOTAÇÃO: Colégio Estadual Professor Aureliano

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR o pedido em referência, formulado pela servidora Iradene Moreira dos Santos Guedes, por falta de amparo legal, haja vista que com base na avaliação médico-pericial presencial realizada em 18 de novembro de 2014, indicam que o(a) servidor(a) não é o único cuidador que reside na moradia de seu dependente, não se enquadrando dentre as previstas para fins de Redução de Jornada de Trabalho para Seis Horas Diárias Ininterruptas.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 02 dias do mês dezembro 2014.

DESPACHO Nº 6174/2014

PROCESSO Nº: 2014/23000/006532
 INTERESSADO (A): Lauriene Nogueira dos Santos Silva
 NOME DO DEPENDENTE: Laura Nunes Nogueira
 GRAU DE PARENTESCO: Mãe
 MATRÍCULA: 112462
 VÍNCULO: 2
 CARGO: Professor da Educação Básica
 ASSUNTO: Redução de Jornada de Trabalho
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
 LOTAÇÃO: Escola Estadual Raimundo Nonato Torres

Com base na informação prestada pela Junta Médica Oficial do Estado, resolvo REVOGAR, a partir de 31 de outubro de 2014, o Benefício de Redução da Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, concedido(a) ao(à) servidor(a) Lauriene Nogueira dos Santos Silva, em virtude do falecimento do(a) dependente Laura Nunes Nogueira (mãe).

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 02 dias do mês de dezembro de 2014.

DESPACHOS DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

DESPACHO Nº 6.177 /2014

PROCESSO Nº: 2014/30550/004189
 INTERESSADO(A): ACLÉCIO DIAS DE MENEZES
 ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Enfermeiro
 NÚMERO FUNCIONAL: 1037307/1
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 LOTAÇÃO: SEMUS - Convênio
 MUNICÍPIO: Ponte Alta do Bom Jesus

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, AUTORIZO, a partir de 1º de abril de 2013, a INTERRUPTÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao servidor Aclécio Dias de Menezes, por meio do Despacho nº 6.048, de 21 de dezembro de 2012, publicado no Diário Oficial nº 3.801, de 23 de janeiro de 2013.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 02 dias do mês de dezembro de 2014.

DESPACHO Nº 6.178/ 2014

PROCESSO Nº: 2014/30550/004493
 INTERESSADA: EDLÉIA LOPES DOS SANTOS BORGES
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
 NÚMERO FUNCIONAL: 1215159/1
 CARGO: Assistente de Serviços de Saúde
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Alvorada do Tocantins
 MUNICÍPIO: Alvorada

Com base nos documentos constantes dos autos, resolvo RETIFICAR o Despacho nº 5.770, de 17 de novembro de 2014, que concedeu à servidora em referência Licença para Tratar de Interesses Particulares, para que, onde se lê: no período de 01.11.2014 a 31.10.2017; leia-se: no período de 22.11.2014 a 21.11.2017, considerando que a servidora não se afastou de suas funções na data inicialmente informada, conforme Declaração de 19 de novembro de 2014, da Secretaria da Saúde.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 02 dias do mês de dezembro de 2014.

DESPACHO Nº 6.212/2014

PROCESSO Nº: 2014/30550/004704
INTERESSADO(A): LUCIANE TAVARES LACERDA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente de Serviços de Saúde
NÚMERO FUNCIONAL: 1146254/1
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Diretoria de Gestão da Hemorrede
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Luciane Tavares Lacerda, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 20.12.2014 a 19.12.2017.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 05 dia(s) do mês de dezembro de 2014.

DESPACHO Nº 6.215/2014

PROCESSO Nº: 2014/30550/004702
INTERESSADO(A): MARIA HELENICE SABINO DE SÁ SILVA
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Enfermeiro
NÚMERO FUNCIONAL: 466697/2
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: SEMUS - Convênio
MUNICÍPIO: Darcinópolis

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 29 de maio de 2014, o pedido de INTERRUPTÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Maria Helenice Sabino de Sá Silva, por meio do Despacho nº 4.331, de 22 de agosto de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.203, de 29 de agosto de 2014, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 05 dias do mês de dezembro de 2014.

DESPACHO Nº 6.211/2014

PROCESSO Nº: 2014/30550/004707
INTERESSADO(A): DELZUITA FERREIRA DA SILVA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 85240/4
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Delzuita Ferreira da Silva, nos termos do art. 103 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) ano(s), no período de 01.12.2014 a 30.11.2016.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 05 dia(s) do mês de dezembro de 2014.

DESPACHO Nº 6.218/2014

PROCESSO Nº: 2014/30550/004668
INTERESSADO(A): FRANCIELI MELOTO CALDEIRA DE MOURA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente de Serviços de Saúde
NÚMERO FUNCIONAL: 1092952/1
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Diretoria Jurídica
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Francieli Meloto Caldeira de Moura, nos termos do art. 103 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 01.01.2015 a 31.12.2017.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 05 dia(s) do mês de dezembro de 2014.

DESPACHO Nº 6.219/2014

PROCESSO Nº: 2014/27000/013269
 INTERESSADO(A): GEOVANIA MENDES DE CASTRO
 ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÚMERO FUNCIONAL: 861501/1
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
 LOTAÇÃO: Diretoria Regional de Gestão e Formação
 MUNICÍPIO: Araguaína
 REGIONAL: Araguaína

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Geovania Mendes de Castro, por meio do Despacho nº 5.779, de 17 de novembro de 2011, por mais 03 (três) anos, compreendido no período de 15.11.2014 a 14.11.2017.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 05 dia(s) do mês de dezembro de 2014.

DESPACHO Nº 6.220/2014

PROCESSO Nº: 2014/27000/013244
 INTERESSADO(A): JOSÉ RAIMUNDO SIRQUEIRA DO NASCIMENTO
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÚMERO FUNCIONAL: 898524/4
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
 LOTAÇÃO: Colégio Estadual Joaquim Francisco de Azevedo
 MUNICÍPIO: Taipas do Tocantins
 REGIONAL: Dianópolis

Acolhendo a informação prestada pela Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) José Raimundo Sirqueira do Nascimento, nos termos do art. 103 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 01.02.2015 a 31.01.2018.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 05 dia(s) do mês de dezembro de 2014.

DESPACHO Nº 6.221/2014

PROCESSO Nº: 2014/27000/013191
 INTERESSADO(A): MAURINA MILHOMEM COSTA FERREIRA
 ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÚMERO FUNCIONAL: 636372/2
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
 LOTAÇÃO: CAIC - Jorge Humberto Camargo
 MUNICÍPIO: Araguaína
 REGIONAL: Araguaína

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Maurina Milhomem Costa Ferreira, por meio do Despacho nº 5.709, de 11 de novembro de 2011, por mais 03 (três) anos, compreendido no período de 17.11.2014 a 16.11.2017.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 05 dia(s) do mês de dezembro de 2014.

DESPACHO Nº 6.236/2014

PROCESSO Nº: 2014/32470/001145
 INTERESSADO(A): NATALINA DE JESUS ALVES OLIVEIRA
 ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Assistente Administrativo
 NÚMERO FUNCIONAL: 867588/4
 ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito
 LOTAÇÃO: Diretoria de Operações
 MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Natalina de Jesus Alves Oliveira, por meio do Despacho nº 6.538, de 09 de dezembro de 2011, por mais 03 (três) anos, compreendido no período de 02.01.2015 a 01.01.2018.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 08 dia(s) do mês de dezembro de 2014.

DESPACHOS DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**DESPACHO Nº 6.201/2014**

PROCESSO Nº: 2014/27000/012955
 INTERESSADO(A): JUANY JOSÉ RIBEIRO PEREIRA
 ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade
 CARGO: Professor Normalista
 NÚMERO FUNCIONAL: 423807/2
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
 LOTAÇÃO: Escola Estadual Agostinho de Almeida
 MUNICÍPIO: Taguatinga
 REGIONAL: Dianópolis

Nos termos da informação funcional da Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER à servidora Juany José Ribeiro Pereira, 03 (três) meses de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 13.02.1989 a 12.02.1994, para gozo no interstício de 01.01.2015 a 31.03.2015, em conformidade com o artigo 77, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 05 dia(s) do mês de dezembro de 2014.

DESPACHO Nº 6.202/2014

PROCESSO Nº: 2014/27000/012919
 INTERESSADO(A): VANDA DE SOUZA BENEVIDES TAVARES
 ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade
 CARGO: Professor Normalista
 NÚMERO FUNCIONAL: 267536/1
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
 LOTAÇÃO: Escola Estadual Euclides Bezerra Gerais
 MUNICÍPIO: Paraná
 REGIONAL: Arraias

Nos termos da informação funcional da Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER à servidora Vanda de Souza Benevides Tavares, 03 (três) meses de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, referente ao 2º (segundo) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 01.08.1993 a 31.07.1998, para gozo no interstício de 01.01.2015 a 31.03.2015, em conformidade com o artigo 77, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Obs: Não faz jus ao 2º (segundo) quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, após 12 de fevereiro de 1999, conforme estabelecido no artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 05 dia(s) do mês de dezembro de 2014.

DESPACHO Nº 6.203/2014

PROCESSO Nº: 2014/27000/012916
INTERESSADO(A): MARIA CLEIDE COSTA DA SILVA
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 763977/1
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Cândido Figueira
MUNICÍPIO: Figueirópolis
REGIONAL: Gurupi

Com base na informação funcional fornecida pela Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, INDEFIRO o pedido de Licença-Prêmio por Assiduidade formulado pela servidora Maria Cleide Costa da Silva, com base no artigo 78, inciso IV, alínea "b", da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, em virtude de ter usufruído Licença para Tratar de Interesses Particulares, no período de 01.02.1989 a 31.01.1991, ficando, em consequência, impedido os 2º (segundo) e 3º (terceiro) quinquênios, compreendidos nos períodos aquisitivos de 01.08.1984 a 31.07.1989 e de 01.08.1989 a 31.07.1994.

Obs: Não faz jus ao 4º (quarto) quinquênio, em virtude de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, após 12 de fevereiro de 1999, conforme estabelecido no artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 05 dias do mês de dezembro de 2014.

DESPACHO Nº 6.204/2014

PROCESSO Nº: 2014/27000/012915
INTERESSADO(A): EVANILDE PEREIRA DE MEIRA
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 912703/1
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Escola Estadual Deusa Moraes
MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins
REGIONAL: Paraíso do Tocantins

Nos termos da informação funcional da Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER à servidora Evanilde Pereira de Meira, 06 (seis) meses de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, referente aos 1º (primeiro) e 2º (segundo) quinquênios, compreendidos nos períodos aquisitivos de 01.02.1988 a 31.01.1993 e 01.02.1993 a 31.01.1998, para gozo no interstício de 01.01.2015 a 30.06.2015, em conformidade com o artigo 77, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 05 dia(s) do mês de dezembro de 2014.

DESPACHO Nº 6.205/2014

PROCESSO Nº: 2014/27000/012907
INTERESSADO(A): DAMIÃO MILHOMENS DE ABREU
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 501910/3
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Professor Florêncio Aires
MUNICÍPIO: Porto Nacional
REGIONAL: Porto Nacional

Com base na informação funcional fornecida pela Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, INDEFIRO a pretensão do servidor Damião Milhomens de Abreu, em virtude de ter completado o 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício, compreendido no período de 10.06.1994 a 09.06.1999, após 12 de fevereiro de 1999, conforme estabelecido no artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, o qual assegurou o direito ao gozo da Licença-Prêmio por Assiduidade, somente aos que tenham completado o interstício necessário à concessão deste benefício até a referida data.

Obs: O tempo de serviço decorrente do contrato de trabalho firmado em 17 de setembro de 1993, não foi computado em virtude de sua nulidade.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 05 dias do mês de dezembro de 2014.

DESPACHO Nº 6.206/2014

PROCESSO Nº: 2014/27000/013049
INTERESSADO(A): ALBERICE DIAS RIBEIRO
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 295428/2
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Diretoria Regional de Gestão e Formação
MUNICÍPIO: Porto Nacional
REGIONAL: Porto Nacional

Acolhendo a informação prestada pela Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER à servidora Alberice Dias Ribeiro, 03 (três) meses de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 01.02.1990 a 31.01.1995, para gozo no interstício de 01.01.2015 a 31.03.2015, com base no Parecer "AE" nº 46, de 04 de junho de 2008, aprovado pelo Despacho "AE" nº 1.615, de 10 de julho de 2008, e ainda nos termos do artigo 77, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Obs: Não faz jus ao 2º (segundo) quinquênio, em virtude de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, após 12 de fevereiro de 1999, conforme estabelecido no artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 05 dia(s) do mês de dezembro de 2014.

DESPACHO Nº 6.207/2014

PROCESSO Nº: 2014/27000/013052
INTERESSADO(A): MILTON ALVES DA SILVA
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 393517/1
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Dona Anaídes Brito Miranda
MUNICÍPIO: Guaraí
REGIONAL: Guaraí

Nos termos da informação funcional da Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER ao servidor Milton Alves da Silva, 03 (três) meses de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 10.01.1994 a 09.01.1999, para gozo no interstício de 01.01.2015 a 31.03.2015, em conformidade com o art. 77 da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 05 dia(s) do mês de dezembro de 2014.

DESPACHO Nº 6.208/2014

PROCESSO Nº: 2014/27000/013348
INTERESSADO(A): CLARICE PEREIRA MAIA
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 450665/3
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Departamento de Programas Educacionais Especiais
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Com base na informação funcional fornecida pela Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, INDEFIRO o pedido de Licença-Prêmio por Assiduidade, da servidora Clarice Pereira Maia, considerando que a licença ora requerida, devido sua extinção, fora assegurada somente aos servidores que até 12 de fevereiro de 1999, haviam preenchido todos os requisitos necessários à sua concessão, inclusive o de ter computado 05 (cinco) anos de efetivo exercício, sem a ocorrência de interrupções funcionais, conforme estabelecido no art. 212 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

No presente caso, a admissão da servidora no seu atual vínculo funcional deu-se somente na data de 21 de junho de 2002, ou seja, após a extinção da Licença-Prêmio por Assiduidade.

Obs: O tempo de serviço referente ao período de 20.01.1994 a 19.06.2002, não foi computado em virtude da existência de quebra de vínculo funcional no dia 20 de junho de 2002.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 05 dias do mês de dezembro de 2014.

DESPACHO Nº 6.231/2014

PROCESSO Nº: 2014/27000/012936
INTERESSADO(A): MARIA DE LOURDES LEITE GOMES
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 662231/1
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Subsecretaria da Educação Básica
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Nos termos da informação funcional da Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER à servidora Maria de Lourdes Leite Gomes, 03 (três) meses de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 01.08.1989 a 31.07.1994, para gozo no interstício de 02.02.2015 a 01.05.2015, em conformidade com o art. 77 da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Obs: Não faz jus ao 2º (segundo) quinquênio, em virtude de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, após 12 de fevereiro de 1999, conforme estabelecido no artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 08 dia(s) do mês de dezembro de 2014.

DESPACHO Nº 6.232/2014

PROCESSO Nº: 2014/27000/012917
INTERESSADO(A): MARIA ROSA DO NASCIMENTO SILVA SOARES
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 742690/1
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Escola Estadual Desembargador Virgílio de Melo Franco
MUNICÍPIO: Paranã
REGIONAL: Arraias

Nos termos da informação funcional da Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER à servidora Maria Rosa do Nascimento Silva Soares, 03 (três) meses de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 03.08.1992 a 02.08.1997, para gozo no interstício de 01.01.2015 a 31.03.2015, em conformidade com o art. 77 da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Obs: Não faz jus ao 2º (segundo) quinquênio, em virtude de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, após 12 de fevereiro de 1999, conforme estabelecido no artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 08 dia(s) do mês de dezembro de 2014.

DESPACHO Nº 6.233/2014

PROCESSO Nº: 2014/27000/012966
INTERESSADO(A): DECIDIO PEREIRA DA SILVA
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
NÚMERO FUNCIONAL: 283840/1
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Dr. João de Abreu
MUNICÍPIO: Novo Alegre
REGIONAL: Arraias

Nos termos da informação funcional da Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, do Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, resolvo CONCEDER ao servidor Decidio Pereira da Silva, 03 (três) meses de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 25.05.1991 a 24.05.1996, para gozo no interstício de 01.01.2015 a 31.03.2015, com base no Parecer Normativo nº 1.838, de 31 de outubro de 1996, aprovado pelo Despacho Governamental de 07 de março de 1997, publicado no Diário Oficial nº 588, de 18 de março de 1997, e ainda nos termos do art. 143 da Lei nº 255, de 20 de fevereiro de 1991, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 08 dias do mês de dezembro de 2014.

DESPACHO Nº 6.234/2014

PROCESSO Nº: 2014/27000/012926
INTERESSADO(A): MARIA NUNES GOMES
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL Nº: 277967/1
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Escola Estadual Anajanópolis
MUNICÍPIO: Pedro Afonso
REGIONAL: Pedro Afonso

Nos termos da informação funcional da Diretoria de Normatização, Direitos e Obrigações, do Departamento de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, com base no Parecer Normativo nº 1.838, de 31 de outubro de 1996, aprovado pelo Despacho Governamental de 07 de março de 1997, publicado no Diário Oficial nº 588, de 18 de março de 1997, e ainda nos termos do art. 77 da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo nº 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, em relação à servidora Maria Nunes Gomes, resolvo:

- TORNAR SEM EFEITO, a pedido, o Despacho nº 065, de 17 de fevereiro de 1995, de concessão de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada relativa ao(s) 1º (primeiro) 2º (segundo) e 3º (terceiro) quinquênio(s), referentes aos períodos aquisitivos de 07.03.1979 a 06.03.1984, de 07.03.1984 a 06.03.1989 e de 07.03.1989 a 06.03.1994;

- CONCEDER 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativo ao(s) 1º (primeiro) e 2º (segundo) quinquênio(s), compreendidos nos períodos aquisitivos de 07.03.1979 a 06.03.1984, de 07.03.1984 a 06.03.1989, para gozo no interstício de 01.01.2015 a 30.06.2015.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 08 dias do mês de dezembro de 2014.

DESPACHO Nº 6.235/2014

PROCESSO Nº: 2014/27000/012913
INTERESSADO(A): AMELIA PEREIRA GALVÃO
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 293572/3
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Darcy Ribeiro
MUNICÍPIO: Nova Rosalândia
REGIONAL: Paraíso do Tocantins

Com base na informação funcional fornecida pela Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, INDEFIRO o pedido de Licença-Prêmio por Assiduidade, da servidora Amélia Pereira Galvão, considerando que a licença ora requerida, devido sua extinção, fora assegurada somente aos servidores que até 12 de fevereiro de 1999, haviam preenchido todos os requisitos necessários à sua concessão, inclusive o de ter computado 05 (cinco) anos de efetivo exercício, sem a ocorrência de interrupções funcionais, conforme estabelecido no artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

No presente caso, a admissão da servidora no seu atual vínculo funcional deu-se somente na data de 24 de maio de 2000, ou seja, após a extinção da Licença-Prêmio por Assiduidade.

Obs: O tempo de serviço, decorrente do contrato de trabalho firmado em 1º de fevereiro de 1996, não foi computado haja vista seu caráter temporário e não efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 08 dias do mês de dezembro de 2014.

**DESPACHO DE LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO
CÔNJUGE**

DESPACHO Nº 6.179/2014

PROCESSO Nº: 2014/27000/013251
INTERESSADO(A): GENILDA VIEIRA DOS REIS ASSUNTO: Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 1158988/1
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Escola Estadual Campos Brasil
MUNICÍPIO: Araguaína

Com base na documentação constante dos autos, e nos termos do art. 99, § 1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO à(ao) servidor(a) Genilda Vieira dos Reis, Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge, sem remuneração, a partir de 25 de novembro de 2014.

Durante o período de concessão da referida licença, o(a) servidor(a) que tenha aderido ao PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado, o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 02 dias do mês de dezembro de 2014.

DESPACHO DE LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO

DESPACHO Nº 6.198 /2014

PROCESSO Nº: 2014/09050/000034
INTERESSADA: JULIANA BARBOSA LOVIS SANTANA
ASSUNTO: Revogação de Licença para Capacitação
NÚMERO FUNCIONAL: 819193/1
CARGO: Analista Técnico-Administrativo
ÓRGÃO: Secretaria de Representação do Estado
LOTAÇÃO: Gabinete do Secretário
MUNICÍPIO: Brasília-DF

Nos termos do Despacho da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, resolvo REVOGAR, a partir de 08 de novembro de 2014, o Despacho nº 5.214, de 09 de outubro de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.236, de 16 de outubro de 2014, que concedeu à servidora Juliana Barbosa Lovis Santana LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO, tendo em vista a concessão de Licença para Tratamento da Própria Saúde a partir da referida data.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 04 dias do mês de dezembro de 2014.

**DESPACHO DE LICENÇA PARA O DESEMPENHO DE MANDATO
CLASSISTA**

DESPACHO Nº 6.237/2014

PROCESSO Nº: 2014/34510/000139
INTERESSADO(A): BEATRIZ PEREIRA DOS SANTOS SOUSA
ASSUNTO: Licença para o Desempenho de Mandato Classista
CARGO: Auxiliar Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 639634/4
ÓRGÃO: Instituto de Terras do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Assessoria Jurídica
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação constante dos autos, e nos termos do art. 104, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO à servidora Beatriz Pereira dos Santos Sousa, Licença para Desempenho de Mandato Classista, em razão de ter sido eleito(a) para exercício do cargo de Presidente da Associação dos Servidores do Instituto de Terras do Estado do Tocantins-ASSIT, no período de 08.12.2014 a 13.11.2016, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 08 dia(s) do mês de dezembro de 2014.

**DESPACHO DE AFASTAMENTO PARA EXERCÍCIO DE MANDATO
ELETIVO**

DESPACHO Nº 6.209/2014

PROCESSO Nº: 2014/27000/012847
INTERESSADO: FRANCISCO OLIVEIRA LEITE
ASSUNTO: Retificação de Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo
NÚMERO FUNCIONAL: 935776/3
CARGO: Professor da Educação Básica
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Cabo Aparício Araújo Paz
MUNICÍPIO: Ananás
REGIONAL: Araguaína

Tendo em vista a documentação que instrui o processo, e com base no art.107, inciso II, alínea "b" da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo RETIFICAR, a pedido, o Despacho nº 1.240, de 25 de março de 2013, publicado no Diário Oficial nº 3.845, de 02 de abril de 2013, que concedeu Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo ao servidor Francisco Oliveira Leite, no período de 01.01.2013 a 31.12.2016, para que onde consta: com ônus para a origem, mediante ressarcimento total pelo respectivo Município, passe a constar: com ônus para o Município de Ananás, a partir de 1º de outubro de 2014.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 05 dia(s) do mês de dezembro de 2014.

ATO DECLARATÓRIO Nº 03, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E DE GESTÃO PROFISSIONAL DO PODER EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e com base nos assentamentos funcionais do servidor:

DECLARA que o gozo das férias do servidor LÚCIO MASCARENHAS MARTINS, número funcional 1002791/3, Analista Técnico-Jurídico/ Secretário de Estado desta Pasta, previstas para o período de 22.11.2014 a 21.12.2014, referente ao período aquisitivo de 22.11.2013 a 21.11.2014, foram SUSPENSAS em razão da extrema necessidade do serviço, o que implica o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público.

Daniel de Arimatéa Sousa Pereira
Diretor de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2014

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E DE GESTÃO PROFISSIONAL DO PODER EXECUTIVO, da Secretaria de Estado da Administração, RESOLVE retificar o Edital de Convocação nº 29, de 14 de novembro de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.259, de 18 de novembro de 2014, na parte que convocou a servidora Janne de Jesus Bugarim Martins, número funcional 680154/1, para onde consta: a partir de 1º de outubro de 2013, passe a constar: a partir de 1º de outubro de 2014.

Palmas -TO, 05 de dezembro de 2014.

Daniel de Arimatéa Sousa Pereira
Diretor de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE**EDITAL 001/33-2014****CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro na Ordem de Serviço do Excelentíssimo Senhor Governador e no uso das atribuições que lhes conferem o Ato Governamental n. 9 NM, publicado no Diário Oficial do Estado n.3.292 de 02 de janeiro de 2011, e o Ato Governamental n. 1.049 NM publicado no Diário Oficial do Estado n. 3.873 de 13 de maio de 2013, em cumprimento à tutela antecipada deferida nos autos do processo nº 0031530-68.2014.827.2729, em trâmite perante a 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS da Comarca de Palmas – TO, tornam público o presente Edital que convoca a candidata para a quinta fase da primeira etapa do concurso (Avaliação de Títulos). O comunicado individual informando local, data e horário estará disponibilizado para consulta a partir de 11 de dezembro de 2014, no sítio <http://www.faroeira.com.br/2014/concurso/sspto/delegado/> e deverá ser impresso e apresentado para a entrega dos títulos.

1) Convocação para entrega de Títulos a ser realizada em 12 de dezembro de 2014.

Local:	103 SUL, LOTE 39, PLANO DIRETOR SUL, CENTRO, CEP: 77.001-906, ESCOLA DE GOVERNO, SALA 4, PALMAS TO.
--------	---

MANDADO DE SEGURANÇA – Sub judice

Cargo	Nome do Candidato(a)	Inscrição	Horário
Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe	ANNA CRISTHINA MARCATTI LEONCIO	1401014119	14:00

Palmas, 11 de dezembro de 2014.

LÚCIO MASCARENHAS MARTINS
Secretário de Estado da
Administração

JOSÉ ELIU DE ANDRADA
JURUBEBÁ
Secretário de Estado da Segurança
Pública

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**

A Presidente da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância (COMPA - I), no uso de suas atribuições e na forma legal, FAZ SABER o servidor AUGUSTO CESAR RIBEIRO JORDÃO, número funcional 172938/1, concursado, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, lotado na Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, que está tramitando na Corregedoria Administrativa da Secretaria da Administração, localizada na quadra 103 Sul, Rua SO - 01, Conj. 02, Lote 38, Edifício PIPES - I, Centro, nesta capital, o Processo Administrativo Disciplinar por abandono de cargo nº. 2014.2300.006088, no qual é indiciado por infringir o disposto no art. 162 combinado com o art. 157, II, ambos da Lei nº. 1.818, de 23/08/2007, onde consta que se encontra em local incerto ou não sabido. Destarte, pelo presente edital, fica também intimado para, no prazo legal de 15 (quinze) dias, apresentar sua Defesa Escrita. Querendo, poderá acompanhar todos os atos do processo, inclusive se fazer assistir por advogado legalmente constituído. No caso de inércia, ser-lhe-á decretada a revelia e nomeado(a) Defensor(a) Dativo(a).

Palmas - TO, 04 de dezembro de 2014.

Anelize Dalcin Miotto Corrêa
Presidente da COMPA - I

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Secretário: JAIME CAFÉ DE SÁ

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 167/2014.

PROCESSO Nº: 2014.3300.000729
INTERESSADO: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo disposto no art. 42 da Constituição Estadual, considerando a necessidade da contratação, conforme justificativas acostadas aos autos do processo administrativo nº 2014.3300.000729;

Considerando o valor da contratação de R\$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais), devidamente justificado, conforme documentos que instruem os autos;

Considerando que para a contratação de serviços e compras de valor até 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da 8.666/93 é dispensável a licitação;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e Parecer n. 650/2014 proferido pela ASJUR SEAGRO, para efetivação da despesa solicitada em favor de A EFICAZ COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 07.579.663/0001-51 no valor de R\$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais), para pagamento de serviço de confecção de 500 (quinhentos) exemplares de boletins técnicos sobre a cultura do abacaxi, nos prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações contidas no Processo Administrativo nº 2014.3300.000729.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas, aos 05 dias do mês de dezembro de 2014.

PORTARIA Nº 121, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO nº 1.549 - NM, publicado no D.O.E. Nº. 4.228, de 06 de outubro de 2014, com fulcro no art. 37, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

em razão da necessidade do serviço, 15 (quinze) dias de férias da servidora doralina oliveira milhomen, matrícula nº 334835-3, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para 15/10/14 a 29/10/14 e 15 (quinze) dias de férias, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para 30/10/2014 a 13/11/2014, assegurando o direito de usufruí-las em data oportuna não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Ruiter Luiz Andrade Padua
Secretário Executivo

PORTARIA Nº 122, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO nº 1.549 - NM, publicado no D.O.E. Nº. 4.228, de 06 de outubro de 2014, com fulcro no art. 37, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

em razão da necessidade do serviço, as férias da servidora LUCIANA DEMULTI VERALDI, matrícula nº 263336-2, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para 01/12/14 a 30/12/14, assegurando o direito de usufruí-las no período de 09/12/2014 a 07/01/2015.

Ruiter Luiz Andrade Padua
Secretário Executivo

PORTARIA Nº 123, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO nº 1.549 - NM, publicado no D.O.E. Nº. 4.228, de 06 de outubro de 2014, com fulcro no art. 37, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

em razão da necessidade do serviço, as férias da servidora MARIA INÊS DE LIMA PARRIÃO, matrícula nº 628200-1, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para 01/12/14 a 30/12/14, assegurando o direito de usufruí-las no período de 09/12/2014 a 07/01/2015.

Ruiter Luiz Andrade Padua
Secretário Executivo

PORTARIA Nº 124, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO nº 1.549 - NM, publicado no D.O.E. Nº 4.228, de 06 de outubro de 2014, com fulcro no art. 37, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

em razão da necessidade do serviço, as férias da servidora DÉBORA CRISTIANE CORDEIRO PESTANÁ, matrícula nº 839295-1, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para 10/12/14 a 19/12/14 assegurando o direito de usufruí-las em data oportuna não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Ruiter Luiz Andrade Padua
Secretário Executivo

PORTARIA Nº 125, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO nº 1.549 - NM, publicado no D.O.E. Nº 4.228, de 06 de outubro de 2014, com fulcro no art. 37, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Conceder

a fruição de 15 (quinze) dias de férias ao servidor ODAIR LINHARES MATEUS, matrícula nº 525367-1, suspensas pela PORTARIA Nº 82, de 22/07/2014, publicada no D.O.E. Nº 4.177, de 24/07/2014, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, para que sejam usufruídas no período de 05/01/2015 a 19/01/2015.

Ruiter Luiz Andrade Padua
Secretário Executivo

PORTARIA Nº 126, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO nº 1.549 - NM, publicado no D.O.E. Nº 4.228, de 06 de outubro de 2014, com fulcro no art. 37, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Conceder

a fruição de 15 (quinze) dias de férias a servidora ALAÍNE PATRÍCIA CAVALCANTE DA SILVA, matrícula nº 741430-1, suspensas pela PORTARIA nº 172, de 13 de dezembro de 2011, publicada no D.O.E. Nº 3.526, de 16/12/2011, relativas ao período aquisitivo 2010/2011, para que sejam usufruídas no período de 15/12/2014 a 29/12/2014, e 15 (quinze) dias de férias, suspensas pela PORTARIA nº 003, de 08 de janeiro de 2013, publicada no D.O. E Nº 3.792, de 10/01/2013, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, para que sejam usufruídas no período de 30/12/2014 a 13/01/2015.

Ruiter Luiz Andrade Padua
Secretário Executivo

PORTARIA Nº 127, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO nº 1.549 - NM, publicado no D.O.E. Nº 4.228, de 06 de outubro de 2014, com fulcro no art. 37, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

a servidora VANESSA LIMA GERHARDT, matrícula nº 1141546-3, para responder pela Coordenadoria do Departamento de Prestação de Contas, desta Pasta, no período de 15/12/2014 a 13/01/2015, em virtude do afastamento legal por motivo de férias da titular ALAÍNE PATRÍCIA CAVALCANTE DA SILVA, matrícula nº 741430-1.

Ruiter Luiz Andrade Padua
Secretário Executivo

PORTARIA Nº 128, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO nº 1.549 - NM, publicado no D.O.E. Nº 4.228, de 06 de outubro de 2014, com fulcro no art. 37, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

em razão da necessidade do serviço, as férias da servidora ALAÍNE PATRÍCIA CAVALCANTE DA SILVA, matrícula nº 741430-1, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para 24/11/14 a 23/12/14 assegurando o direito de usufruí-las em data oportuna não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Ruiter Luiz Andrade Padua
Secretário Executivo

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Termo de Permissão de Uso nº 03/2014.

Processo nº: 2014.3300.000530.

Concedente: Secretaria da Agricultura e Pecuária.

CNPJ nº 25.089.137/0001-95

Convenente: Rodrigo Rochaél Guerra - CPF Nº 332.503.591-49

Objeto: Constitui objeto da presente a cessão/permissão de uso, a título precário e gratuito, os seguintes bens:

I - 01 Tanque compacto para resfriamento de leite, monofásico, capacidade 1.000L, fabricado em aço inox aisi 430, maraca guarafrio, sem modelo de série n. 2446, patrimoniado sob o n. A42663.

II - 01 Tanque compacto para resfriamento de leite, monofásico, capacidade 1.000L, fabricado em aço inox aisi 430, maraca guarafrio, sem modelo de série n. 2447, patrimoniado sob o n. A42664.

III - 01 Tanque compacto para resfriamento de leite, monofásico, capacidade 1.000L, fabricado em aço inox aisi 430, maraca guarafrio, sem modelo de série n. 2473, patrimoniado sob o n. A47315.

IV - 01 Tanque compacto para resfriamento de leite, monofásico, capacidade 1.000L, fabricado em aço inox aisi 430, maraca guarafrio, sem modelo de série n. 2489, patrimoniado sob o n. A47316.

V - 01 Tanque compacto para resfriamento de leite, monofásico, capacidade 1.000L, fabricado em aço inox aisi 430, maraca guarafrio, sem modelo de série n. 2484, patrimoniado sob o n. A42664.

VI - 01 Tanque compacto para resfriamento de leite, monofásico, capacidade 1.000L, fabricado em aço inox aisi 430, maraca guarafrio, sem modelo de série n. 2483, patrimoniado sob o n. A47318.

VII - 01 Tanque compacto para resfriamento de leite, monofásico, capacidade 1.000L, fabricado em aço inox aisi 430, maraca guarafrio, sem modelo de série n. 2490, patrimoniado sob o n. A47319.

VIII - 01 Tanque compacto para resfriamento de leite, monofásico, capacidade 1.000L, fabricado em aço inox aisi 430, maraca guarafrio, sem modelo de série n. 2488, patrimoniado sob o n. A47320.

IX - 01 Tanque compacto para resfriamento de leite, monofásico, capacidade 1.000L, fabricado em aço inox aisi 430, maraca guarafrio, sem modelo de série n. 2486, patrimoniado sob o n. A47321.

X - 01 Tanque compacto para resfriamento de leite, monofásico, capacidade 1.000L, fabricado em aço inox aisi 430, maraca guarafrio, sem modelo de série n. 2469, patrimoniado sob o n. A47322.

XI - 01 Tanque compacto para resfriamento de leite, monofásico, capacidade 1.000L, fabricado em aço inox aisi 430, maraca guarafrio, sem modelo de série n. 2482, patrimoniado sob o n. A47323.

XII - 01 Tanque compacto para resfriamento de leite, monofásico, capacidade 1.000L, fabricado em aço inox aisi 430, maraca guarafrio, sem modelo de série n. 2471 patrimoniado sob o n. A47324.

XIII - 01 Tanque compacto para resfriamento de leite, monofásico, capacidade 1.000L, fabricado em aço inox aisi 430, maraca guarafrio, sem modelo de série n. 2472, patrimoniado sob o n. A47325.

XIV - 01 Tanque compacto para resfriamento de leite, monofásico, capacidade 1.000L, fabricado em aço inox aisi 430, maraca guarafrio, sem modelo de série n. 2474, patrimoniado sob o n. A47326.

XV - 01 Tanque compacto para resfriamento de leite, monofásico, capacidade 1.000L, fabricado em aço inox aisi 430, maraca guarafrio, sem modelo de série n. 2468, patrimoniado sob o n. A47327.

XVI - 01 Tanque compacto para resfriamento de leite, monofásico, capacidade 1.000L, fabricado em aço inox aisi 430, maraca guarafrio, sem modelo de série n. 2470, patrimoniado sob o n. A47328.

VIGÊNCIA: 30 de dezembro de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 09 de Dezembro de 2014.

SIGNATÁRIO: Jaime Café de Sá - Secretário da Agricultura e Pecuária-Permissãoária e Rodrigo Rochaél Guerra - Presidente da VALLECOOP-Permitente

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Processo: 2014.3300.000793
Cessão de Uso n. 167/2014
Cedente: Secretária da Agricultura e Pecuária.
CNPJ n. 25.089.137/0001-95
Cessionário: Município de Natividade - To
CNPJ n. 01.806.474/0001-41
Objeto: Transferência gratuita e temporária da posse dos bens públicos de propriedade da cedente conforme especificações: I - 01 (uma) Plantadeira e adubadeira hidráulica marca Baldan, modelo PLB 04x3800, série 13/10084, com 04 linhas, disco cobridor, ano 2004
Data da assinatura: 08 de dezembro de 2014
Vigência: 30 de dezembro de 2016.
Signatário: Jaime Café de Sá - Secretário da Agricultura e Pecuária e Albany Nunes Cerqueira - Prefeito Municipal de Natividade

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Processo: 2014.3300.000792
Cessão de Uso n. 168/2014
Cedente: Secretaria da Agricultura e Pecuária.
CNPJ n. 25.089.137/0001-95
Cessionário: Município de Chapada de Natividade
CNPJ n. 01.613.086/0001-90
Objeto: Transferência gratuita e temporária da posse dos bens públicos de propriedade da cedente conforme especificações: I - 01 (uma) Plantadeira e adubadeira hidráulica marca Baldan, modelo PLB 04x3800, série 13/10084, com 04 linhas, disco cobridor, ano 2004
Data da assinatura: 08 de dezembro de 2014
Vigência: 30 de dezembro de 2016.
Signatário: Jaime Café de Sá - Secretário da Agricultura e Pecuária e Djalma Carneiro Rios - Prefeito Municipal de Chapada de Natividade

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURASecretária: **ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR****PORTARIA-SEDUC Nº 1995, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, para atuar no Programa Projovem Campo Saberes da Terra, em conformidade ao Edital nº 068, publicado no Diário Oficial nº 4.265, de 26 de novembro de 2014.

Art. 2º Designar as servidoras LORENA SANTOS DA SILVA, matrícula nº 669158-2; ANTONIA JOZETE APARECIDA ARCANJO, matrícula nº 616920-2, e EDIVA OLIVEIRA DE FARIAS, matrícula nº 596891-2; para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA-SEDUC Nº 2102, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

LOTAR

a partir de 17 de novembro de 2014, a servidora LAURA GOULART DOS REIS DE OLIVEIRA, Requisitada, na Escola Estadual da 403 Sul, nesta Capital, com carga horária de 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 2104, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição das férias da servidora ELIZANA MARTINS APRIGIO LOPES, matrícula nº 1240986-1, Professora da Educação Básica, no período de 05 a 19 de janeiro de 2015, relativa ao período aquisitivo de 05 de agosto de 2013 a 04 de agosto de 2014, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 1498, de 19 de agosto de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 2105, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição das férias da servidora PATRICIA DA SILVAALCANTARA, matrícula nº 922800-1, Administradora, no período de 09 a 23 de dezembro de 2014, relativa ao período aquisitivo de 10 de maio de 2010 a 09 de maio de 2011, suspensas pela PORTARIA/GABPRES/ATS Nº 035, de 19 de maio de 2011.

PORTARIA-SEDUC Nº 2106, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição das férias da servidora SHEYLA OLIVEIRA VIRGINIO E SILVA, matrícula nº 68345-3, Professora da Educação Básica, no período de 05 a 20 de janeiro de 2015, relativa ao período aquisitivo de 02 de julho de 2009 a 1º de julho de 2010, suspensas pela PORTARIA-SEDUC/SECEX Nº 0734, de 29 de abril de 2011.

PORTARIA-SEDUC Nº 2107, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição das férias da servidora CLEIDE ARAUJO BARBOSA MECENAS, matrícula nº 402579-2, Professora da Educação Básica, no período de 1º a 15 de dezembro de 2014, relativa ao período aquisitivo de 29 de maio de 2008 a 28 de maio de 2009, suspensas pela PORTARIA-SEDUC/SS Nº 621, de 26 de maio de 2010.

PORTARIA-SEDUC Nº 2108, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição das férias da servidora MARIA RITA LOPES ARAUJO COELHO, número funcional 576326-4, Professora da Educação Básica, no período de 1º a 30 de dezembro de 2014, relativa ao período aquisitivo de 03 de julho de 2013 a 02 de julho de 2014, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 1205, de 17 de julho de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 2109, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição das férias da servidora MARLI TEREZINHA FONTANELA GUIMARAES, número funcional 647941-1, Professora Nivel - II, no período de 02 a 16 de janeiro de 2015, relativa ao período aquisitivo de 1º de julho de 2013 a 30 de junho de 2014, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 1207, de 17 de julho de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 2110, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição das férias da servidora ANA MARIA PAIXÃO, número funcional 473847-4, Professora da Educação Básica, no período de 23 de julho a 11 de agosto de 2014, relativa ao período aquisitivo de 08 de maio de 2012 a 07 de maio de 2013, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 842, de 09 de maio de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 2111, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição das férias da servidora ANA MARIA PAIXÃO, número funcional 473847-4, Professora da Educação Básica, no período de 10 a 19 de dezembro de 2014, relativa ao período aquisitivo de 08 de maio de 2013 a 07 de maio de 2014, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 841, de 09 de maio de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 2112, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição das férias do servidor MARCOS LEITE DA SILVA, matrícula nº 970272-7, Professor da Educação Básica, no período de 23 de fevereiro a 09 de março de 2015, relativa ao período aquisitivo de 22 de abril de 2013 a 21 de abril de 2014, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 1311, de 30 de julho de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 2113, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição das férias da servidora VANÚSIA DA SILVA LEITE, matrícula nº 1019686-1, Professora da Educação Básica, no período de 15 a 19 de dezembro de 2014, relativa ao período aquisitivo de 15 de julho de 2011 a 14 de julho de 2012, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 482, de 20 de janeiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 2114, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição das férias da servidora RACHEL BERNARDES DE LIMA, número funcional 810189-1, Professora da Educação Básica, no período de 24 de novembro a 23 de dezembro de 2014, relativa ao período aquisitivo de 30 de maio de 2006 a 29 de maio de 2007, suspensas pela PORTARIA SECT/Nº 061, de 06 de maio de 2008.

PORTARIA-SEDUC Nº 2115, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

fruição das férias da servidora TATYANA ALBUQUERQUE OLIVEIRA, número funcional 926090-2, Professora da Educação Básica, no período de 05 a 19 de janeiro de 2015, relativa ao período aquisitivo de 02 de agosto de 2013 a 1º de agosto de 2014, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 1738, de 26 de setembro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 2116, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição das férias do servidor ELTON FERREIRA LEAL, matrícula nº 144165-5, Professor da Educação Básica, no período de 05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2015, relativas ao período aquisitivo de 15 de junho de 2013 a 14 de junho de 2014, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 1373, de 07 de agosto de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 2117, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER, parcialmente

no período de 24 de julho a 7 de agosto de 2014, as férias legais da servidora SANDRA DA SILVA BATISTA RODRIGUES, matrícula nº 727500-2, Professora da Educação Básica, previstas para o período de 14 de julho a 7 de agosto de 2014, referente ao período aquisitivo de 16 de julho de 2012 a 15 de julho de 2013, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

PORTARIA-SEDUC Nº 2118, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER, parcialmente

no período de 10 a 17 de dezembro de 2014, as férias legais da servidora MARIA DE JESUS NOLETO, matrícula nº 551123-2, Assistente Administrativo, previstas para o período de 10 a 23 de dezembro de 2014, referente ao período aquisitivo de 1º de julho de 2013 a 30 de junho de 2014, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

PORTARIA-SEDUC Nº 2119, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER, parcialmente

no período de 28 de novembro a 16 de dezembro de 2014, as férias legais do servidor THYAGO PHELLIP FRANCA FREITAS, matrícula nº 1224697-5, Arquiteto, previstas para o período de 17 de novembro a 16 de dezembro de 2014, referente ao período aquisitivo de 10 de outubro de 2013 a 09 de outubro de 2014, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PORTARIA-SEDUC Nº 2120, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER,

as férias legais do servidor GILBERTO SOARES MARTINS, matrícula nº 987200-2, Analista em Tecnologia da Informação, previstas para o período de 1º a 05 de dezembro de 2014, referente ao período aquisitivo de 10 de setembro de 2013 a 09 de setembro de 2014, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PORTARIA-SEDUC Nº 2121, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

EVA SANTOS PEREIRA MOURA, matrícula nº 43026-5, Professora da Educação Básica, da função de Secretária Geral do Centro de Ensino Médio Cabo Aparício Araújo Paz, no Município de Ananás, a partir de 31 de dezembro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 2122, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

MARIA DAS GRACAS TELES DOS SANTOS ADORNO, matrícula nº 450756-4, Professor da Educação Básica, da função de Secretário Geral do Colégio Estadual São Pedro, no Município de Abreulândia, a partir de 30 de dezembro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 2123, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

ALBANITA KEILA DA SILVA LIMA, matrícula nº 951150-2, Professora da Educação Básica, para responder pelo expediente da Diretoria de Administração e Finanças do Sistema Educacional, nesta Capital, a partir de 2 de dezembro de 2014, em substituição à sua titular AMANDA PEREIRA COSTA, matrícula nº 976663-3, que se encontra de licença maternidade.

PORTARIA-SEDUC Nº 2124, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

LOTAR

a servidora KEILLA LIMA ALVES BARROS, matrícula nº 1202081-5, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, no Colégio Estadual Darcy Ribeiro, no município de Pugmil, a partir de 15 de outubro de 2014, fixando sua carga horária em 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 2125, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, com fulcro no art. 152, parágrafo único, inciso III, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e, em conformidade com o OFÍCIO SECAD/CORAD Nº 243/2014, de 28 de novembro de 2014,

RESOLVE:

ADVERTIR a servidora ISABELA MARTINS RAPOSO, matrícula nº 67687-3, Professora da Educação Básica, em face da decisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 2012.2300.007907, em razão da conduta apurada nos referidos autos.

PORTARIA-SEDUC Nº 2141, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

I - DESIGNAR os servidores, conforme abaixo especificado, para exercerem funções no Programa Nacional de Inclusão de Jovens - PROJOVEM CAMPO - SABERES DA TERRA, no Estado do Tocantins.

SERVIDOR	MATRICULA	FUNÇÃO
LORENA SANTOS DA SILVA	669158-2	Coordenador Geral
ELIZIETE VIANA PAIXÃO	527844-2	Coordenador de Turma
JOSICLEIA DE OLIVEIRA SOUSA	651208-2	Coordenador de Turma
MARIA DAS DORES PEREIRA DOS REIS SILVEIRA	231566-2	Coordenador de Turma

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo seus efeitos legais retroativo ao dia 22 de setembro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 2142, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do estado, art. 3º § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto de Fiscal	Número do Contrato	Contratada	Objeto do Contrato
Aurora Mazarello Silva Souza. Matrícula: nº. 729313-1	Claudete Aires Correia Santana. Matrícula: nº 579219-2	69/2014	- Bsl Comércio de Quadros Ltda	Aquisição de materiais pedagógicos destinados ao programa de Educação de Jovens e Adultos - PEJA.
		70/2014	- Maqmóveis Indústria e Comercio de Móveis Ltda	
		71/2014	- Centauro Inovações Tecnológicas Ltda-EPP	
		72/2014	- Pontual Distribuidora Eireli - EPP	
		73/2014	- Desafios Papelaria Ltda - Me	

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Subsecretária de Educação Básica sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Subsecretária de Educação Básica para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Coordenadoria de Suprimentos Serviços Gerais e Transportes para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

EDITAL Nº 069, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre os critérios de encaminhamento dos processos de Afastamento para Aperfeiçoamento Profissional e as Áreas de Pesquisa de interesse da Educação, nos cursos de Mestrado e Doutorado, para o ano de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei Estadual nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3.307, de 28 de fevereiro de 2008, estabelece os critérios de encaminhamento e as Áreas de Pesquisas de interesse da Secretaria da Educação e Cultura, para concessão de Afastamento para Aperfeiçoamento Profissional, no ano de 2015.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este edital regulamenta os critérios de encaminhamento e as Áreas de Pesquisas de interesse da Educação, para fins de concessão de Afastamento para Aperfeiçoamento Profissional aos servidores da Educação Básica da Secretaria da Educação e Cultura que desejarem cursar Mestrado ou Doutorado no ano de 2015.

Art. 2º Será prevista para o período, até 25 (vinte e cinco) concessões de Afastamentos para Aperfeiçoamento Profissional, sendo 20(vinte) vagas para Mestrado e 5 (cinco) para Doutorado.

Art. 3º As concessões de afastamento deverão atender as determinações estabelecidas na Lei nº 1.751/2006, ao disposto no Decreto nº 3.307/2008, as instruções contidas neste edital e estar relacionado às áreas de pesquisa constantes no Quadro 1.

Quadro 1 - Área de pesquisa e quantidade de vagas a serem concedidas para mestrado e doutorado em 2015.

Nº	Área de Pesquisa	Quantidade de vagas por nível	
		Mestrado	Doutorado
01	Avaliação Educacional ou Institucional	20	05
02	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		
03	Ciências da Natureza e suas Tecnologias		
04	Ciências Humanas e suas Tecnologias		
05	Ciências Exatas e suas tecnologias		
06	Formação de Professores		
07	Currículo		
08	Educação e Diversidade		
09	Política, Gestão e Planejamento Educacional		

DOS REQUISITOS

Art. 4º No ato da solicitação do Afastamento para Aperfeiçoamento Profissional o servidor deverá preencher os seguintes requisitos:

I - ter sido aprovado em seleção de Mestrado ou Doutorado em Instituição legalizada;

II - o Mestrado ou o Doutorado tem que haver correlação com o cargo que ocupa na Educação Básica;

III - a linha de pesquisa de acordo com as áreas que constam no Quadro 1.

DA SOLICITAÇÃO DO AFASTAMENTO

Art. 5º A solicitação do servidor deverá ser protocolada na sede da Secretaria da Educação e Cultura ou nas Diretorias Regionais de Ensino.

Art. 6º A solicitação de Afastamento para Aperfeiçoamento Profissional, deverá ser requerida por meio do Formulário para Requerimentos Diversos - RD, devidamente preenchido, acompanhado de cópia dos seguintes documentos:

I - Registro Geral - RG, Cadastro de Pessoa Física - CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento, último contracheque e diploma de graduação na área da educação;

II - declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior - IES, informando que o servidor foi aprovado em processo seletivo para Mestrado ou Doutorado, a modalidade do curso (presencial ou semipresencial), bem como a data de início e previsão de término do curso;

III - comprovante de matrícula no curso de Mestrado ou Doutorado, em folha timbrada, carimbada e assinado pelo servidor que efetuou a matrícula, ou declaração da Instituição de Ensino informando que o aluno encontra-se devidamente matriculado;

IV - cópia do pré-projeto de pesquisa devidamente estruturado;

V - termo de compromisso, conforme modelo - Anexo I;

VI - declaração da unidade de lotação, conforme modelo - Anexo II, assinado pelo Diretor da Unidade Escolar e Diretor Regional de Ensino, ou pelo chefe mediato, quando o servidor estiver lotado em outro setor da Secretaria da Educação.

§1º As declarações e comprovantes de que trata o caput deste artigo devem ser originais.

§ 2º As cópias dos documentos devem ser autenticadas em cartório ou, carimbadas e assinadas por um servidor da Secretaria da Educação ou da Diretoria Regional, com a confirmação de que conferem com o original.

§ 3º No pré-projeto de pesquisa deverá constar:

I - o tema a ser pesquisado pelo servidor, que deverá estar relacionada a uma das áreas de pesquisa de interesse da educação, relacionadas no Quadro 1;

II - a linha de pesquisa que o estudo se enquadra junto a Instituição de Ensino;

III - a importância de desenvolver esta pesquisa para a educação do Tocantins, quais os objetivos propostos, o público alvo, o local da pesquisa, como será desenvolvido o estudo (metodologia) e aprofundar com embasamento teórico sobre informações que demonstram a necessidade da pesquisa.

§ 4º Todas as folhas inseridas no processo devem ser numeradas em ordem sequencial e rubricadas pelo servidor que inseriu o documento no processo.

Art. 7º As solicitações de Afastamento para Aperfeiçoamento Profissional serão atendidas na ordem de protocolo até o limite das vagas relatadas no art. 2º deste edital.

Art. 8º Quando o número de vagas destinadas a um dos níveis, Mestrado ou Doutorado, constante no Quadro 1, já estiverem esgotados, as vagas destinadas ao outro nível poderão ser remanejadas para aquele que tiver maior procura, respeitando o total de vagas e a disponibilidade orçamentário-financeira.

Art. 9º Havendo solicitação em cursos de Mestrado ou Doutorado, além das vagas previstas no art. 2º, ficará a cargo da Diretoria de Gestão de Pessoal verificar a possibilidade de suplementação da dotação orçamentário-financeira, para ampliar o número de vagas e garantir a manutenção dos proventos do servidor durante o afastamento.

DAS ETAPAS DO PROCESSO

Art. 10. A solicitação de Afastamento Profissional será analisada considerando os seguintes aspectos:

- I - atender ao que dispõe a Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006;
- II - área de pesquisa de acordo com este Edital;
- III - disponibilidade orçamentário-financeira.

Art. 11. O processo de afastamento será analisado e encaminhado por meio dos seguintes setores e Pastas:

I - Diretoria de Gestão de Pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, ou a Diretoria Regional de Gestão e Formação, que orientará o servidor sobre a composição do processo, reúne os documentos necessários para instrução do mesmo e o encaminha para ser protocolado;

II - Protocolo da Diretoria Regional de Gestão e Formação ou Secretaria da Educação e Cultura, para autuar o processo e prepará-lo para tramitação;

III - Secretaria da Administração, para reunir dados sobre a vida funcional do servidor;

IV - Coordenadoria de Formação da Secretaria da Educação e Cultura, para análise e emissão de parecer pedagógico;

V - Diretoria de Gestão de Pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, para análise e parecer quanto ao déficit a ser gerado na unidade de lotação e a disponibilidade de dotação orçamentário-financeira;

VI - Assessoria Jurídica da Secretaria da Educação e Cultura, para análise e parecer quanto à legalidade e os impedimentos previstos em Lei, para conceder o Afastamento para Aperfeiçoamento Profissional;

VII - Procuradoria-Geral do Estado, para análise dos autos e parecer conclusivo;

VIII - Gabinete do Governador, para apreciação e autorização do Chefe do Poder Executivo;

IX - Gabinete da Secretária de Estado da Educação e Cultura para análise e providências.

§ 1º Caso a Secretária se manifestar pelo deferimento, ordenará a emissão da Portaria de concessão do afastamento e providenciará a publicação no Diário Oficial.

§ 2º Depois da publicação do ato no Diário Oficial, o processo será encaminhado à Coordenadoria de Formação, onde permanecerá até o final do curso, para fins de orientação, acompanhamento e solicitação dos documentos exigidos no art. 8º, da Lei 1.751, de 17 de dezembro de 2006, uma vez que eles deverão fazer parte dos autos do processo.

§ 3º Nos casos em que a Secretária se manifestar pelo indeferimento, ordenará para que o processo seja encaminhado à Diretoria Regional de Gestão e Formação ou setor de lotação do servidor, para que o mesmo fique ciente dos motivos do indeferimento e, imediatamente, deverá ser devolvido à Seduc para arquivamento no dossiê do servidor.

DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO

Art. 12. O pedido de prorrogação de Afastamento para Aperfeiçoamento Profissional, disposto no art. 3º da Lei 1.751, de 17 de dezembro de 2006, deverá ser protocolado na sede da Secretaria da Educação e Cultura, Diretoria de Gestão de Pessoal, setor de Direitos e Deveres.

Art. 13. A prorrogação deverá ser requerida por meio do Formulário para Requerimentos Diversos - RD, devidamente preenchido, acompanhado de cópia dos seguintes documentos:

I - justificativa do servidor argumentando a necessidade da prorrogação;

II - declaração da Instituição de Ensino informando o andamento do curso, a necessidade de o mestrando ou doutorando permanecer afastado das funções profissionais para conclusão da pesquisa e manifestar-se sobre a data prevista para o término;

III - o servidor deverá certificar-se de que o seu processo de Afastamento para Aperfeiçoamento Profissional encontra-se atualizado, com todas as frequências mensais, histórico escolar e relatório das atividades acadêmicas desenvolvidas até a presente data.

Parágrafo único. O encaminhamento do pedido de prorrogação será realizado somente após a inclusão dos documentos relacionados neste artigo.

DAS ETAPAS DA PRORROGAÇÃO

Art. 14. A solicitação de prorrogação do Afastamento Profissional deverá ser analisada pelos setores da Secretaria Estadual da Educação e Cultura, relacionados neste artigo, e atender ao seguinte encaminhamento:

I - Diretoria de Gestão de Pessoal, setor de Direitos e Deveres, para preencher o Formulário para Requerimentos Diversos - RD e anexar os documentos solicitados no art. 13 deste edital;

II - Coordenadoria de Formação, para emissão de parecer pedagógico quanto ao cumprimento dos requisitos descritos no art. 8º da Lei 1.751, de 18 de dezembro de 2006;

III - Gabinete da Secretária de Estado da Educação e Cultura, para apreciação, recomendação e providências.;

§1º Se a Secretária se manifestar pelo deferimento, ordenará a emissão da Portaria de concessão e providenciará a publicação no Diário Oficial.

§2º Se a Secretária se manifestar pelo indeferimento, ordenará para que seja expedido documento à Diretoria Regional de Gestão e Formação ou setor de lotação do servidor para informar o término do afastamento e determinar o retorno do servidor ao serviço público.

IV - em qualquer das hipóteses citadas no inciso III deste artigo, o processo deve retornar à Coordenadoria de Formação, onde permanecerá até que sejam inseridos os documentos de encerramento, relacionados no art. 15 deste edital.

Parágrafo único. Nos casos em que o servidor preencher o Formulário para Requerimentos Diversos - RD solicitando a prorrogação, mas não atender as exigências do art. 12 deste edital, a Coordenadoria de Formação emite o parecer pedagógico com relação à falta de documentos a serem inseridos no processo e encaminha os autos ao Gabinete da Secretária para análise e providências.

DO TÉRMINO DO PROCESSO

Art. 15. O processo será considerado encerrado quando o servidor entregar na Coordenadoria de Formação, para fazer parte dos autos, cópia dos seguintes documentos:

I - declaração mensal de frequência, até o último mês do afastamento;

II - ata de defesa;

III - histórico escolar completo;

IV - relatório semestral das atividades desenvolvidas durante o curso, devidamente assinado pelo aluno e pelo orientador;

V - diploma;

VI - cópia da dissertação ou tese, em PDF, e artigos publicados, a fim de fazer parte do acervo bibliográfico da Secretaria da Educação e Cultura, na página da Coordenadoria de Formação.

Art. 16. Nos casos em que o servidor defender a dissertação ou a tese antes da data publicada no Diário Oficial, previsto para o término do afastamento, deverá:

I - encaminhar-se à Diretoria de Gestão de Pessoal para preencher o Formulário para Requerimentos Diversos - RD solicitando a interrupção e, anexar uma declaração informando os motivos, a data de conclusão do curso e a data prevista para o retorno das funções normais;

II - a Diretoria de Gestão encaminha os documentos recebidos à Coordenadoria de Formação para que sejam juntados aos autos do processo;

III - a Coordenadoria de Formação anexa os documentos no processo e o encaminha ao Gabinete da Secretária de Estado da Educação e Cultura para que seja providenciada a interrupção do Afastamento e a publicação no Diário Oficial.

Parágrafo único. Após a publicação da interrupção no Diário Oficial, o processo deverá retornar à Coordenadoria de Formação, onde deverá permanecer até que o servidor enviar todos os documentos relacionados no art. 15 deste edital.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. É de responsabilidade do servidor afastado, manter o processo atualizado com todas as frequências mensais, histórico escolar e relatório das atividades semestrais, disposto no art. 8º da Lei 1.751/2006.

Art. 18. O servidor que não cumprir as determinações estabelecidas no art. 8º da Lei 1.751/2006, ficará sujeito a cassação do afastamento e, sob determinação legal, deverá indenizar o Tesouro Estadual pelas despesas efetuadas durante o período em que esteve afastado.

Art. 19. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no "Processo de Afastamento para Aperfeiçoamento Profissional" determinará o cancelamento do processo e anulação de todos os atos dele decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções Cíveis e penais cabíveis.

ANEXO I AO EDITAL Nº 069, de 10 de dezembro de 2014.

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, detentor(a) do cargo efetivo de Professor(a) _____, sob a matrícula nº _____, declaro que estou lotado(a) no(a) _____, no Município de _____, pertencente à Diretoria Regional de Gestão e Formação de _____. Sou licenciado(a) em _____ e exerço atualmente a função de _____.

Declaro ainda que, estou de acordo em cumprir o que preceitua a Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e estou ciente de que deverei aguardar em exercício o resultado final do processo de Afastamento para Aperfeiçoamento Profissional.

_____, ____/____/____
Local Data

Assinatura

ANEXO II AO EDITAL Nº 069, de 10 de dezembro de 2014.

DECLARAÇÃO DA UNIDADE DE LOTAÇÃO

Declaro para fins de Afastamento para Aperfeiçoamento Profissional que, o afastamento do servidor (a) _____ matriculanº _____, lotado(a) no(a) Escola/Colégio _____ no Município de _____, pertencente à Diretoria Regional de Gestão e Formação de _____, (não irá causar ou irá causar déficit), e (necessita ou não necessita) de contratação de profissional substituto, sendo sua carga horária de trabalho redistribuída entre servidor(es) do quadro existente.

_____, ____/____/____
Local Data

Nome e Assinatura do Diretor da Unidade Escolar

Nome e Assinatura do Diretor Regional de Ensino, ou do chefe mediato

EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO

CONTRATO DE COMODATO Nº: 01/2014.

PROCESSO Nº: 2014/2700/008274.

COMODATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS

COMODANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO TOCANTINS.

OBJETO: pelo presente instrumento a COMODANTE cede em COMODATO ao COMODATÁRIO o uso gratuito de 280 (duzentos e oitenta) Laptops, pertencentes ao patrimônio da Secretaria de Estado da Educação e Cultura do Tocantins, que serão destinadas a atender as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de SANTA TEREZA DO TOCANTINS, no âmbito do Programa Um Computador por Aluno.

VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2014.

DATA DA ASSINATURA: aos 24 dias do mês de setembro de 2014.

SIGNATÁRIOS:

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR - Secretária de Estado da Educação e Cultura - Comodatária;

TRAJANO PEREIRA NETO - Prefeito Municipal de Santa Tereza do Tocantins - Comodante.

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 069/2014.

PROCESSO Nº: 2013/27000/003911.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação e Cultura do Tocantins.

CONTRATADA: BSL Comercio de Quadros LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição de materiais pedagógicos destinados ao Programa de Educação de Jovens e Adultos - PEJA, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação e Cultura do Tocantins.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato decorre da Adjudicação na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tudo constante do processo protocolado nesta Secretaria do Estado da Educação e Cultura sob o nº 2013.2700.003911 - Pregão Eletrônico nº 02/2014, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

VALOR: R\$ 11.530,00 (onze mil, quinhentos e trinta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 3.3.90.30 Fonte 0211 Classificação 27.010.12.368.1026.2.020.

DATA DA ASSINATURA: ao 1º dia do mês de dezembro de 2014.

SIGNATÁRIOS:

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR - Secretária de Estado da Educação e Cultura

UBIRAJARA RAMOS SANINI - Representante da contratada.

CONTRATO Nº: 070/2014.

PROCESSO Nº: 2013/27000/003911.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação e Cultura do Tocantins.

CONTRATADA: Maqmóveis Indústria e Comercio de Móveis LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição de materiais pedagógicos destinados ao Programa de Educação de Jovens e Adultos - PEJA, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação e Cultura do Tocantins.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato decorre da Adjudicação na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tudo constante do processo protocolado nesta Secretaria do Estado da Educação e Cultura sob o nº 2013.2700.003911 - Pregão Eletrônico nº 02/2014, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

VALOR: R\$ 206.140,00 (duzentos e seis mil, cento e quarenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 3.3.90.30 Fonte 0211 Classificação 27.010.12.368.1026.2.020.

DATA DA ASSINATURA: ao 1º dia do mês de dezembro de 2014.

SIGNATÁRIOS:

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR - Secretária de Estado da Educação e Cultura

CRISTÓVÃO MARTINS PEIXOTO - Representante da contratada.

CONTRATO Nº: 071/2014.
 PROCESSO Nº: 2013/27000/003911.
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação e Cultura do Tocantins.
 CONTRATADA: Centauro Inovações Tecnológicas LTDA-EPP.
 OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição de materiais pedagógicos destinados ao Programa de Educação de Jovens e Adultos - PEJA, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação e Cultura do Tocantins.
 FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato decorre da Adjudicação na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tudo constante do processo protocolado nesta Secretaria do Estado da Educação e Cultura sob o nº 2013.2700.003911 - Pregão Eletrônico nº 02/2014, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.
 VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
 VALOR: R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 3.3.90.30 Fonte 0211 Classificação 27.010.12.368.1026.2.020.
 DATA DA ASSINATURA: ao 1º dia do mês de dezembro de 2014.
 SIGNATÁRIOS:
 ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR - Secretária de Estado da Educação e Cultura
 SILVIO LUIZ DOS SANTOS - Representante da contratada.

CONTRATO Nº: 072/2014.
 PROCESSO Nº: 2013/27000/003911.
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação e Cultura do Tocantins.
 CONTRATADA: Pontual Distribuidora Eirelli - EPP.
 OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição de materiais pedagógicos destinados ao Programa de Educação de Jovens e Adultos - PEJA, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação e Cultura do Tocantins.
 FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato decorre da Adjudicação na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tudo constante do processo protocolado nesta Secretaria do Estado da Educação e Cultura sob o nº 2013.2700.003911 - Pregão Eletrônico nº 02/2014, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.
 VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
 VALOR: R\$ 209.598,00 (duzentos e nove mil, quinhentos e noventa e oito reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 3.3.90.30 Fonte 0211 Classificação 27.010.12.368.1026.2.020.
 DATA DA ASSINATURA: ao 1º dias do mês de dezembro de 2014.
 SIGNATÁRIOS:
 ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR - Secretária de Estado da Educação e Cultura
 GILBERTO CUSTÓDIO - Representante da contratada.

CONTRATO Nº: 073/2014.
 PROCESSO Nº: 2013/27000/003911.
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação e Cultura do Tocantins.
 CONTRATADA: Desafios Papelaria LTDA-ME.
 OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição de materiais pedagógicos destinados ao Programa de Educação de Jovens e Adultos - PEJA, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação e Cultura do Tocantins.
 FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato decorre da Adjudicação na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tudo constante do processo protocolado nesta Secretaria do Estado da Educação e Cultura sob o nº 2013.2700.003911 - Pregão Eletrônico nº 02/2014, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.
 VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
 VALOR: R\$ 59.980,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 3.3.90.30 Fonte 0211 Classificação 27.010.12.368.1026.2.020.
 DATA DA ASSINATURA: ao 1º dias do mês de dezembro de 2014.
 SIGNATÁRIOS:
 ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR - Secretária de Estado da Educação e Cultura
 BISMARCK ALMEIDA SANTOS - Representante da contratada.

SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: JOAQUIM CARLOS PARENTE JÚNIOR (Respondendo)

PORTARIA SEFAZ Nº 823, DE 06 DE AGOSTO DE 2.014.

Dispõe sobre a revogação do Termo de Acordo de Regime Especial nº 1.421/2003 da empresa MICROLIFE S/A.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º, combinado com o art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Termo de Acordo de Regime Especial nº 1.421/2003 da empresa MICROLIFE S/A., CCI/TO nº 29.373.583-2, CNPJ nº 49.032.964/0107-69, em face da suspensão de ofício da inscrição estadual, em conformidade com art. 51, inciso II da Lei 1.287/01 e processo nº. 2012/2597/500231.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEFAZ Nº 824, DE 06 DE AGOSTO DE 2.014.

Dispõe sobre a revogação do Termo de Acordo de Regime Especial nº 724/1996 da empresa FRIOFORTE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º, combinado com o art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Termo de Acordo de Regime Especial nº 724/1996 da empresa FRIOFORTE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, CCI/TO nº 29.999.676-0, CNPJ nº 72.601.446/0001-82, em face da suspensão de ofício da inscrição estadual, em conformidade com art. 51, inciso II, da Lei 1.287/01 e processo nº. 2012/2597/500278.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEFAZ Nº 825, DE 06 DE AGOSTO DE 2.014.

Dispõe sobre a revogação do Termo de Acordo de Regime Especial nº 1.202/2002 da empresa CHAPECO COMPANHIA INDUSTRIAL DE ALIMENTOS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º, combinado com o art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Termo de Acordo de Regime Especial nº 1.202/2002 da empresa CHAPECO COMPANHIA INDUSTRIAL DE ALIMENTOS, CCI/TO nº 29.998.017-0, CNPJ nº 82.949.371/0062-09, em face da suspensão de ofício da inscrição estadual, em conformidade com art. 51, inciso II, da Lei 1.287/01 e processo nº. 2012/2597/500277.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEFAZ Nº 826, DE 06 DE AGOSTO DE 2.014.

Dispõe sobre a suspensão do Termo de Acordo de Regime Especial nº 1.109/2001 da empresa PHILIPS DO BRASIL LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º, combinado com o art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Termo de Acordo de Regime Especial nº 1.109/2001 da empresa PHILIPS DO BRASIL LTDA., CCI/TO nº 29.999.966-1, CNPJ nº 61.086.336/0149-10, em face da suspensão de ofício da inscrição estadual, em conformidade com art. 51, inciso II, da Lei 1.287/01 e processo nº. 2012/2597/500286.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEFAZ Nº 827, DE 06 DE AGOSTO DE 2.014.

Dispõe sobre a suspensão do Termo de Acordo de Regime Especial nº 1.981/2008 da empresa SEGMÉDICA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º, combinado com o art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Termo de Acordo de Regime Especial nº 1.981/2008 da empresa SEGMÉDICA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME, CCI/TO nº 29.379.479-0, CNPJ nº 06.104.601/0001-20, em conformidade com art. 51, inciso II, da Lei 1.287/01, e processo nº. 2013/2597/500273.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA SEFAZ Nº 1075, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.
(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10 da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 4º, Incisos I, II e III do Decreto 2.796, de 29 de junho de 2006, e art. 2º, §2º, do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Araguaína, para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de outubro de 2014, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Marley Caetano Rolindo	629379-1	AFRE	Simple Nacional
2	Valteir Pereira Nunes	177882-1	AFRE	Simple Nacional
3	Carlos Jose Assunção de Oliveira	583963-1	AFRE	Simple Nacional
4	Ivaldo Pacheco Lessa Castro	813518-1	AFRE	Simple Nacional
5	Cleuber James Lustosa Nogueira	362545-1	AFRE	Simple Nacional
6	Jose Fernandes da Silva	295064-1	AFRE	Simple Nacional
7	Franklin Bringel Coelho	374249-1	AFRE	Simple Nacional
8	Tomaz Café de Oliveira Neto	248220-1	AFRE	Simple Nacional
9	Euclides Divino de Oliveira	337850-1	AFRE	Plantão Fiscal
10	Jose Euripedes Lemes de Oliveira	425877-1	AFRE	Plantão Fiscal
11	Helio Bezerra de Souza	813956-1	AFRE	Regularidade Fiscal
12	Ivonaldio Marcelo da Cunha	637443-1	AFRE	Regularidade Fiscal

13	Raimunda Noleto Santos Neta	242035-1	AFRE	Emissor de Cupom Fiscal - ECF
14	Anatalia Alves de Oliveira	243477-1	AFRE	Emissor de Cupom Fiscal - ECF
15	Ronald Melo de Souza	502896-1	AFRE	Emissor de Cupom Fiscal - ECF
16	Alexandre Teixeira de Carvalho	972207-1	AFRE	Emissor de Cupom Fiscal - ECF
17	Manoel Alves Gomes	530909-1	AFRE	Combustível
18	Jose Ilio Vieira de Melo	321129-1	AFRE	Monitoramento de Omissos/GIAM/IDNR
19	Maria do Rosário Brandão Alvarenga	456965-1	AFRE	Monitoramento de Omissos/GIAM/IDNR
20	Claudioimar Ferreira da Silva	551070-1	AFRE	Monitoramento de Omissos/GIAM/IDNR
21	Paulo Romero da Silva	182610-1	AFRE	Agência de Atendimento Araguaína
22	Dourivam Dias dos Santos	205622-1	AFRE	Agência de Atendimento Araguaína
23	Inácio Francisco da Rocha	246132-1	AFRE	Posto Fiscal Porto Lemos
24	Carlos Humberto Fonseca Correia	219542-1	AFRE	Posto Fiscal Porto Lemos
25	Adilson Rodrigues de Almeida	325470-1	AFRE	Posto Fiscal Porto Lemos
26	Irisneide Guimarães de Castro	308710-1	AFRE	Posto Fiscal Porto Lemos
27	Luiz Amadeus Benites Vilamaior	390401-1	AFRE	Auditoria com Apuração Normal
28	Tânia Maria de Araújo	628946-1	AFRE	Auditoria com Apuração Normal
29	Helton Joe Abreu de Jesus	385340-1	AFRE	Auditoria com Apuração Normal
30	Weramar Sales Dias Meier	558221-1	AFRE	Auditoria com Apuração Normal

**PORTARIA SEFAZ Nº 1132, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10 da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 4º, incisos I, II e III do Decreto 2.796, de 29 de junho de 2006, e art. 2º, §2º, do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Paraíso do Tocantins, para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 30 de novembro de 2014, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Antonio Jose Pereira da Silva	329130-1	AFRE	Simple Nacional
2	Jari Barbosa Braga	372423-1	AFRE	Simple Nacional
3	Paulo Henrique Maranhão Vasconcelos	224628-3	AFRE	Simple Nacional
4	Raimundo Craveiro da Silva Junior	223314-1	AFRE	Plantão Fiscal
5	Alessandra Franco Fonseca	471036-3	AFRE	Plantão Fiscal
6	Delio Amora Maciel Neto	209238-1	AFRE	San. De Processos/Emissão De Parecer
7	João Paulo Coelho Neto	391363-1	AFRE	Monitoramento de Postos de Combustíveis
8	Kenid de Almeida Costa	513810-1	AFRE	Monitoramento em ECF
9	João Batista de Araujo	189665-1	AFRE	Regularidade Fiscal
10	Antonio Batista de Oliveira	1003607-2	AFRE	Operações GIAM/Omissos/ INDR/IANR
11	Roney Jose Pires	796326-1	AFRE	Operações GIAM/Omissos/ INDR/IANR
12	Paulo Pereira da Costa	639889-1	AFRE	Operações GIAM/Omissos/ INDR/IANR
13	Ademir Oliveira Santos	174625-1	AFRE	Operações GIAM/Omissos/ INDR/IANR
14	Mario Coelho Parente	134597-2	AFRE	Auditoria de Empresa do Grupo VI
15	Rubens Marcelo Sardinha	1058223-2	AFRE	Auditoria de Empresa do Grupo VI
16	João Abadio Oliveira e Silva	227253-2	AFRE	Auditoria de Empresa do Grupo VI
17	Suzano Lino Marques	417832-3	AFRE	Auditoria de Empresa do Grupo VI
18	Hyun Suk Lee	113168-1	AFRE	Auditoria de Empresa do Grupo VI

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 037/2014
 PROCESSO Nº: 2013/25000/000160
 CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
 CONTRATADO: Costa & Vieira Ltda.
 OBJETO: Aquisição de material de consumo - copo descartável.
 VALOR TOTAL: R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais).
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.010.04.122.1067.2319
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30
 FONTE DETALHADA: 0100666666
 VIGÊNCIA: adstrita aos créditos orçamentários ou até a utilização do quantitativo.
 DATA DA ASSINATURA: 1º de dezembro de 2014.
 SIGNATÁRIOS: - Joaquim Carlos Parente Júnior - Secretário da Fazenda.
 - Justeny Dias Ferreira - Contratado

CONTRATO Nº: 032/2014
 PROCESSO Nº: 2013/25000/000160
 CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
 CONTRATADO: Maria do Socorro da Costa Reis Monteiro & Cia. Ltda. ME
 OBJETO: Aquisição de material de consumo - açúcar cristal e água sanitária.
 VALOR TOTAL: R\$ 3.023,90 (três mil e vinte e três reais e noventa centavos).
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.010.04.122.1067.2319
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30
 FONTE DETALHADA: 0100666666
 VIGÊNCIA: adstrita aos créditos orçamentários ou até a utilização do quantitativo.
 DATA DA ASSINATURA: 1º de dezembro de 2014.
 SIGNATÁRIOS: - Joaquim Carlos Parente Júnior - Secretário da Fazenda.
 - Maria do Socorro da Costa Reis Monteiro - Contratada

CONTRATO Nº: 039/2014
 PROCESSO Nº: 2013/25000/000160
 CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
 CONTRATADO: MBS Distribuidora Comercial Ltda. - ME
 OBJETO: Aquisição de material de consumo - álcool etílico e desinfetante.
 VALOR TOTAL: R\$ 1.639,00 (hum mil seiscentos e trinta e nove reais).
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.010.04.122.1067.2319
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30
 FONTE DETALHADA: 0100666666
 VIGÊNCIA: adstrita aos créditos orçamentários ou até a utilização do quantitativo.
 DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2014.
 SIGNATÁRIOS: - Joaquim Carlos Parente Júnior - Secretário da Fazenda.
 - Genilson Saraiva de Goiaz - Contratado

CONTRATO Nº: 035/2014
 PROCESSO Nº: 2013/25000/000160
 CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
 CONTRATADO: América Comissária Agromercantil - EIRELI
 OBJETO: Aquisição de material de consumo - café.
 VALOR TOTAL: R\$ 6.975,00 (seis mil novecentos e setenta e cinco reais).
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.010.04.122.1067.2319
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30
 FONTE DETALHADA: 0100666666
 VIGÊNCIA: adstrita aos créditos orçamentários ou até a utilização do quantitativo.
 DATA DA ASSINATURA: 1º de dezembro de 2014.
 SIGNATÁRIOS: - Joaquim Carlos Parente Júnior - Secretário da Fazenda.
 - Davidson Marcelo Guerber - Contratado

CONTRATO Nº: 034/2014
 PROCESSO Nº: 2013/25000/000160
 CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
 CONTRATADO: M.J.R. dos Santos EIRELI - ME
 OBJETO: Aquisição de material de consumo - água mineral, papel higiênico, pedra sanitária, sabão em pó, sabonete e pano de prato.
 VALOR TOTAL: R\$ 9.868,40 (nove mil oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.010.04.122.1067.2319
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30
 FONTE DETALHADA: 0100666666
 VIGÊNCIA: adstrita aos créditos orçamentários ou até a utilização do quantitativo.
 DATA DA ASSINATURA: 1º de dezembro de 2014.
 SIGNATÁRIOS: - Joaquim Carlos Parente Júnior - Secretário da Fazenda.
 - Paulo Hans dos Santos Aguiar - Contratado

CONTRATO Nº: 033/2014
 PROCESSO Nº: 2013/25000/000160
 CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
 CONTRATADO: RG Comercial Ltda. - ME
 OBJETO: Aquisição de material de consumo - copo descartável e detergente líquido.
 VALOR TOTAL: R\$ 5.450,00 (cinco mil quatrocentos e cinquenta reais).
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.010.04.122.1067.2319
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30
 FONTE DETALHADA: 0100666666
 VIGÊNCIA: adstrita aos créditos orçamentários ou até a utilização do quantitativo.
 DATA DA ASSINATURA: 1º de dezembro de 2014.
 SIGNATÁRIOS: - Joaquim Carlos Parente Júnior - Secretário da Fazenda.
 - Elmo Lucio da Silva Norte - Contratado

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Secretário: ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES

PORTARIA SEMADES Nº 137, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 83 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a fruição de 15 (quinze) dias de férias do servidor LUZIMAR DA SILVA ALVES, Motorista, nº funcional 1274694-1, interrompida pela Portaria SEMADES, Nº 115, de 30 de setembro de 2014, referente ao período aquisitivo 13/03/2013 a 12/03/2014, para que sejam usufruídas no período de 05/01/2015 a 19/01/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

Secretário: JOAQUIM CARLOS PARENTE JÚNIOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA torna público que fará realizar as licitações abaixo, maiores informações poderão ser obtidas pelos fones 0--63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4549 ou no guichê da SGL.

PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 453/2014. Abertura dia 23.12.2014 às 11h00min (Horário de Brasília), visando à aquisição de equipamentos de informática (analisador físico - dispositivo analisador físico com software para extração de dados) para atender as necessidades da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, Proc. 00.477/3100/2014.

PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 447/2014. Abertura dia 23.12.2014 às 15h30m (Horário de Brasília), visando à aquisição de serviços gráficos (blocos, cartilha e etc) para atender as necessidades da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, Proc. 00.046/0903/2012.

DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 10 de dezembro de 2014.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
 Pregoeira

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 434/2014 PROCESSO Nº 01.701/3055/2014

A Pregoeira comunica aos interessados o adiamento "Sine Die" da licitação em epígrafe para a Contratação, empresa(s) especializada(s) no fornecimento de materiais de consumo (Órteses e Próteses), destinados ao atendimento de usuários do SUS, com deficiência temporária ou definitiva, conforme diagnósticos e prescrições médicas encaminhadas através de APACS (laudo para autorização procedimento ambulatorial), realizadas em Serviço Público, na Rede Estadual de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Tocantins), tendo em vista questionamentos e impugnações não respondidas em tempo hábil.

Palmas, 10 de dezembro de 2014.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
 Pregoeira

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: **MÁRCIO CARVALHO DA SILVA CORREIA**

PORTARIA/SESAU Nº 1472, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº. 581 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 4.134 de 26 de maio de 2014, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando a necessidade da compra dos serviços de consulta e tratamento quimioterápico intra-vítreo com aplicação do medicamento - Lucentins, Angiofluoresceinografia, Retinografia Digital, Tomografia de Coerência Óptica e Pantofotocoagulação, destinado ao paciente Rodrigo Batista Carneiro;

Considerando Justificativa emitida pelo Gestor da Pasta, à fl. 73;

Considerando Parecer Jurídico "CCT" nº. 784/2014 exarado pela Assessoria Jurídica da Pasta, devidamente homologado pelo Despacho nº. 2171/2014, no qual se manifesta favorável à aquisição do serviço junto à empresa INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DO TOCANTINS;

RESOLVE:

Dispensar a realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, visando à contratação da empresa INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.307.701/0001-10, para a compra dos serviços de consulta e tratamento quimioterápico intra-vítreo com aplicação do medicamento - Lucentins, com Retinografia Digital, Angiofluoresceinografia, Tomografia de Coerência Óptica e Pantofotocoagulação, destinado ao paciente Rodrigo Batista Carneiro, no valor total de R\$ 20.610,00 (vinte mil seiscentos e dez reais), conforme Processo Administrativo nº. 2014 3055 004559.

PORTARIA/SESAU/Nº 1491, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

Designa servidores para exercerem a função de fiscal de contratos que tramitam na Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Tocantins e suas atribuições.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, incisos I e II da Constituição do Estado, do Tocantins;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o art. 67, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) abaixo relacionado, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o cargo de fiscal de contrato elencado a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	TIPO DE SERVIÇO	FISCAL DO CONTRATO
317/2014	00845/2014	AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO NA MODALIDADE ESTIMATIVA CONFORME MEMO. Nº 83/2014	EMMANUEL DA SILVA BRONZE ANALISTA EM CONTROLE DE ZOONOSSES MAT. 880684-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU Nº 1492, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Governamental nº 581 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 4.134, de 26/05/2014, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando a necessidade de contratação emergencial de empresa para fornecimento de órtese, prótese e materiais e materiais especiais - OPME, para a realização de cirurgia geral, gastroenterologia, retossigmoidectomia e Neurocirurgia nas seguintes unidades hospitalares estaduais: Hospital Geral de Palmas, Hospital e Maternidade Dona Regina, Hospital Infantil de Palmas, Hospital Regional de Araguaína e Hospital Regional de Gurupi.

Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta, às fls. 76/77;

Considerando, ainda, Parecer Jurídico CCT nº. 751/2014 e Despacho Homologatório nº 2153/2014, ambos emitidos por esta Assessoria Jurídica, nos quais manifesta favorável a contratação direta por Dispensa de Licitação da empresa HOSPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

RESOLVE:

Dispensar a realização de Procedimento Licitatório, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, visando à contratação da empresa HOSPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ nº. 01.793.020/0001-20, para fornecimento de órtese, prótese e materiais especiais - OPME, no valor total de R\$ 545.320,22 (quinhentos e quarenta e cinco mil trezentos e vinte reais e vinte e dois centavos), conforme Processo Administrativo nº. 2014.3055.004436.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 342/2014

PROCESSO: 2014 3055 004559
 CONTRATO: 342/2014
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
 CONTRATADA: INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DO TOCANTINS
 OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DOS SERVIÇOS DE CONSULTA E TRATAMENTO QUIMIOTERÁPICO INTRA-VÍTREO COM APLICAÇÃO DO MEDICAMENTO-LUCETINS.
 VALOR: R\$ 20.610,00 (VINTE MIL SEISCENTOS E DEZ REAIS)
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.4074
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
 FONTE: 102
 VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE NO MÁXIMO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, VEDADA À PRORROGAÇÃO
 DATA DA ASSINATURA: 02/12/2014
 SIGNATÁRIOS:
 MÁRCIO CARVALHO DA SILVA CORREIA
 P/CONTRATANTE
 INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DO TOCANTINS
 P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 348/2014

PROCESSO: 2014 3055 004436
CONTRATO: 348/2014
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADA: HOSPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO POR SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME), PADRONIZADAS PELA TABELA SUS, PARA CIRURGIA GERAL, GASTROENTEROLOGIA, RETOSSIGMOIDECTONIA E NEUROCIRURGIA.
VALOR: R\$ 545.320,22 (QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO MIL TREZENTOS E VINTE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.4218
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30
FONTE: 250
VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TEM SUA VIGÊNCIA POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA, SENDO VEDADA QUALQUER PRORROGAÇÃO DO MESMO
DATA DA ASSINATURA: 11/12/2014
SIGNATÁRIOS:
LUIZ ANTÔNIO DA SILVA FERREIRA
P/CONTRATANTE
HOSPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
P/CONTRATADA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: JOSÉ ELIÚ DE ANDRADA JURUBEBA

PORTARIA SSP Nº 1314, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Coordenador de Polícia do Interior e o Delegado Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria CPI nº 407/2014, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, a designação da Autoridade Policial abaixo qualificada para sem prejuízo de suas funções junto à Quarta Delegacia de Polícia Civil, responder pelo expediente da Segunda Delegacia de Polícia Civil ambas sediadas em Gurupi, e Delegacia de Polícia Civil em Dueré, no período de 03/12/2014 a 30/12/2014, referente às férias da titular ELIANE MACHADO PEREIRA;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que à Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, JOSÉ JOIANI ARAÚJO DE ABREU, Delegado de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula 264389, para, sem prejuízo de suas funções junto à Quarta Delegacia de Polícia Civil, responder pelo expediente da Segunda Delegacia de Polícia Civil, ambas sediadas em Gurupi e Delegacia de Polícia Civil em Dueré, no período de 03/12/14 a 30/12/14, referente às férias da titular ELIANE MACHADO PEREIRA.

PORTARIA SSP Nº 1315, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Coordenador de Polícia do Interior e o Delegado Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria CPI nº 405/2014, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, a designação da Autoridade Policial abaixo qualificada para sem prejuízo de suas funções junto à Delegacia Especializada no Atendimento a Mulher, responder pelo expediente da Primeira Delegacia de Polícia Civil ambas sediadas em Gurupi, no período de 15/12/2014 a 13/01/2015, referente às férias do titular FÁBIO AUGUSTO SIMON;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que à Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, ZILVANE MESSIAS DE OLIVEIRA ARAUJO, Delegada de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula 755932, para, sem prejuízo de suas funções junto à Delegacia Especializada no Atendimento a Mulher, responder pelo expediente da Primeira Delegacia de Polícia Civil, ambas sediadas em Gurupi, no período de 15/12/14 a 13/01/15, referente às férias do titular FÁBIO AUTUSTO SIMON.

PORTARIA SSP Nº 1316, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Coordenador de Polícia do Interior e o Delegado Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria CPI nº 406/2014, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, a designação da Autoridade Policial abaixo qualificada para sem prejuízo de suas funções junto à Delegacia Especializada no Atendimento a Mulher, responder pelo expediente da Terceira Delegacia de Polícia Civil, ambas sediadas em Gurupi e Delegacia de Polícia Civil em Cariri, no período de 18/12/2014 a 01/01/2015, referente às férias do titular JACSON RIBAS;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que à Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, LUCÉLIA MARIA MARQUES BENTO, Delegada de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula 847292, para, sem prejuízo de suas funções junto à Delegacia Especializada no Atendimento a Mulher, responder pelo expediente da Terceira Delegacia de Polícia Civil, ambas sediadas em Gurupi e Delegacia de Polícia Civil em Cariri, no período de 18/12/14 a 01/01/15, referente às férias do titular JACSON RIBAS.

PORTARIA SSP Nº 1317, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias do servidor EDUARDO MÁRCIO BATALHA MACEDO, matrícula nº 1183249, Diretor de Gestão-CDE-VI, previstas para o período de 01 a 30 de dezembro de 2014, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº: 2013/3100/0275
ASSUNTO: Aquisição de Material Permanente
INFORMAÇÃO RETIFICADORA

As especificações técnicas das TV's 32'(LCD), citadas nos autos, foram alteradas devido o modelo de TV não encontrar mais disponível no mercado para a aquisição e conforme Parecer da Área Técnica, Diretoria de Informática e Telecomunicações, a substituição não ocasionará prejuízos técnicos para o departamento que utilizará os equipamentos.

ONDE SE LÊ:

TV LCD 32':

TV LCD 32', conversor digital, formato de tela: 16:9, entrada USB; marca: AOC, MODELO: LE32DO330. Cor: PRETO.

LEIA-SE:

TV LED 32':

TV LED 32', conversor digital, formato de tela: 16:9, entrada USB, marca LG, modelo: 32LN549C, cor: PRETO.

Palmas, 03 de dezembro de 2014.

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Secretária: VALQUIRIA MOREIRA REZENDE

PORTARIA/SETAS Nº 276/2014

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Decreto nº 5.014, de 25 de março de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 1185748, para o encargo de Fiscal Titular dos Contratos abaixo relacionados:

I. Contrato nº 118/2014, Processo nº 2014 4100 00262, objeto de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Comprasnet nº 114/2014, firmado com a Empresa NOVOS TEMPOS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.971702-0001/76;

Art. 2º Designar a servidora ANAZIVA FRANCISCO DE OLIVEIRA LOPES, matrícula nº 4588104, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização dos referidos contratos, nos impedimentos e afastamentos legais do titular ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados ou fornecimento de objeto, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas;

III - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, em Palmas, aos 09 dias do mês de dezembro de 2014.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 2014 4100 00262

Contrato nº: 118/2014

Contratante: Governo do Estado do Tocantins

Secretaria do Trabalho e da Assistência Social

Contratada: Novos Tempos Produtos de Limpeza Ltda

Objeto: Aquisição de material de consumo (Limpador de cerâmica e azulejos e sabão em pó) para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social.

Modalidade de Licitação: Ata do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Comprasnet nº 114/2014

Valor total: R\$ 1.049,47 (mil e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos).

Dotação Orçamentária: 41.010.11.331.1022.2180.0000, Natureza de Despesa: 33.90.30, Fonte de recurso 0225002545, Nota de empenho 2014NE00663.

Data da assinatura: 09/12/2014

Vigência: 09/12/2014 a 31/12/2014

Signatários: Valquíria Moreira Rezende - Contratante

Rodrigo Grossi Santana - Representante da Contratada

Fiscal do Contrato: Antônio Rodrigues da Silva

Matrícula nº: 1185748

**AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES
DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS**Presidente: **ALVICTO OZORES NOGUEIRA** (Respondendo)**ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇO**

O presidente da Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, através da SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei 8.666/93, autoriza a empresa INECOL INDÚSTRIA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, a dar reinício à execução dos serviços de recuperação do pavimento asfáltico da Rodovia TO-201/126, no primeiro urbano de Sítio Novo, extensão de 1,3km, de conformidade com o contrato 0049/2013, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supramencionado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Esta Ordem de Serviço passa a vigorar a partir de 01/11/2014.

Alvicto Ozores Nogueira
Presidente da Agetrans

PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

O presidente da AGETRANS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, através da DIRETORIA DE OPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei 8.666/93, paralisa temporariamente os serviços de conservação e manutenção do pavimento asfáltico nos 139 Municípios do Estado do Tocantins, com área total de 5.000.000,00m², objeto do contrato de nº 0035/2014, firmado com a empresa CONSÓRCIO EHL/JM.

Justificativa: Devido ao período chuvoso.

Esta ordem de paralisação passa a vigorar a partir de 01/10/2014.

Alvicto Ozores Nogueira
Presidente da Agetrans

PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

O presidente da AGETRANS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, através da DIRETORIA DE OPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei 8.666/93, paralisa temporariamente os serviços de pavimentação, recapeamento e recuperação asfáltica no Parque Agroindustrial de Paraíso do Tocantins - TO, com 39.928,80 m² de extensão, objeto do contrato de nº 0107/2014, Firmado com a empresa TÉCNICA VIÁRIA - CONSTRUÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.

Justificativa: Devido ao período chuvoso.

Esta ordem de paralisação passa a vigorar a partir de 01/10/2014.

Alvicto Ozores Nogueira
Presidente da Agetrans

PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

O presidente da AGETRANS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, através da DIRETORIA DE OPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei 8.666/93, paralisa temporariamente os serviços de recuperação asfáltica do trevo de acesso, eixo principal, vias primárias, com 65.983,56 m² de extensão e pavimentação asfáltica nas secundárias 09, 10 e parte da 3, com 31.920,30 m² de extensão, no Parque Agroindustrial do Município de Gurupi - TO, objeto do contrato de nº 0109/2014, firmado com a empresa TÉCNICA VIÁRIA - CONSTRUÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.

Justificativa: Devido ao período chuvoso.

Esta ordem de paralisação passa a vigorar a partir de 01/10/2014.

Alvicto Ozores Nogueira
Presidente da Agetrans

**AGÊNCIA TOCANTINENSE
DE SANEAMENTO - ATS**Presidente: **EDMUNDO GALDINO DA SILVA****PORTARIA GABPRES/ATS Nº 374, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe complete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e substituto do contrato elencado a seguir:

Nº Processo / Nº do Contrato	Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Supervisor Geral de Contratos	Empresa	Objeto do Contrato
2013/3897/000143 - 137/2014	Jorge Alessandro de Souza - Mat. 1114254-5	Raquel Cristiane Amaral Vaz Mat.57165-1	Jânio Matos da Silva Mat. 566.321-4	Ferreira Franco Construtora LTDA - EPP	Visa a contratação de empresa especializada para execução de obras de 63 (sessenta e três) Sistemas Coletivos de Abastecimento de Água, tipo Poço Tubular Profundo (PTP), incluindo realização de serviços técnicos especializados de pesquisa hidrológica e geofísica para locação de poços tubulares, com recursos do Convênio nº 770572/2012 - MI/ATS.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Supervisor Geral de Contratos na Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao setor de Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Comercial e Diretoria de Administração para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 138/2014.
 Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS
 Contratada: GEO BRASIL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de 17 (dezesete) Sistemas Coletivos de Abastecimento de Água, tipo Poço Tubular Profundo (PTP), com distribuição domiciliar e por chafariz, incluindo realização de serviços técnicos especializados de pesquisa hidrológica e geofísica para locação de poços tubulares, em assentamentos do INCRA localizados no Estado do Tocantins com recursos do Convênio nº 776970/2012 - INCRA/ATS.

Modalidade: Concorrência nº 024/2014.

Processo nº 2014/38970/000.002

Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias.

Valor: R\$ 4.827.165,98 (quatro milhões, oitocentos e vinte e sete mil, cento e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

Funcional Programática: 38970.17.511.1015.3136, Elemento de Despesa: 4.4.90.51, Fontes: 0225 e 0100.

Data da assinatura: 09 de dezembro de 2014.

Signatários: Edmundo Galdino da Silva - Representante da Contratante
 Humberto Amado Frassoni Verçosa - Representante da Contratada.

**AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC.
 DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR**

Presidente: **CEL. CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO**

PORTARIA/ATR Nº 272, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 87, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, com fulcro no Ato nº 104 - NM, de 05 de janeiro do ano de 2011, resolve:

CONCEDER 06 (seis) dias de férias ao servidor SÉRGIO AUGUSTO TAVARES ANDRADE, Engenheiro Eletricista - matrícula nº. 357884-1, referente ao período aquisitivo de 2010/2011, suspensa através da Portaria/ATR nº. 240/14, publicada no Diário Oficial nº 4.247, página nº 33, para que seja fruída no período de 04/12/14 a 09/12/14.

PORTARIA/ATR Nº 273, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto do art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias do servidor JOSUÉ DE ANDRADE, Assessoramento Direto FAS-5 matrícula nº. 550647-6, prevista para o período de 02/12/2014 a 31/12/2014, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

TERRAPALMAS

Presidente: **GLÁUCIO BARBOSA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Palmas, 20 de novembro de 2014.

NOTIFICANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRAPALMAS

NOTIFICADO: Bernardino Rodrigues de Sousa, Portador do RG nº. 113444 SSP/TO e do CPF sob o nº. 451.592.111-87.

Tendo em vista o grande numero de tentativas de localizar o senhor Bernardino Rodrigues de Sousa, Portador do RG nº. 113444 SSP/TO e do CPF sob o nº. 451.592.111-87, em seu antigo endereço para se manifestar no processo administrativo nº. 017866/2014 em tramite nesta companhia, e que o senhor Bernardino Rodrigues de Sousa não atendeu nenhuma das referidas notificações a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRAPALMAS resolve notificar o senhor Bernardino Rodrigues de Sousa publicamente para querendo se manifestar no referido processo no prazo Maximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta notificação.

Considerando as informações contidas no Processo Administrativo nº 036942/2014, e requerimento da senhora Jandira Noziazeno Bento, acostado às fls. 78.

Gláucio Barbosa Silva
 Diretor Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Palmas, 12 de novembro de 2014.

NOTIFICANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRAPALMAS

NOTIFICADO: Carlos Alberto Puga Bastos, Portador do RG nº. 03980958-7 SSP/RJ e do CPF sob o nº. 503.234.237-87.

Tendo em vista o grande numero de tentativas de localizar o senhor Carlos Alberto Puga Bastos, RG nº. 03980958-7 SSP/RJ e do CPF sob nº. 503.234.237-87, em seu antigo endereço para se manifestar no processo administrativo nº. 018338/2014 em tramite nesta companhia, e que o senhor Carlos Alberto Puga Bastos não atendeu nenhuma das referidas notificações a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRAPALMAS resolve notificar a referida empresa publicamente para querendo se manifestar no referido processo no prazo Maximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação desta notificação.

Considerando as informações contidas no Processo Administrativo nº 018338/2014;

Gláucio Barbosa Silva
 Diretor Presidente

DETRAN

Diretor-Geral: **CEL. JÚLIO CÉSAR DA SILVA MAMEDE**

PORTARIA/DETRAN/GABDG/RH/Nº 340/2014

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, acumulado com o que dispõe o §1º do art. 42, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86 e parágrafo único, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, o gozo das férias do servidor Esdra Evangelista Rodrigues, matrícula 855513, referente ao período aquisitivo de 11/07/2013 a 10/07/2014, prevista para o período de 15/12/2014 a 13/01/2015, assegurando-lhe o direito de usufruí os 30 (trinta) dias em data oportuna e não prejudicial à Administração Pública e ao servidor.

Art. 2º SUSPENDER, o gozo das férias do servidor Darcyercio Saraiva da Silva, matrícula 521659, referente ao período aquisitivo de 16/06/2013 a 15/06/2014, prevista para o período de 01/12/2014 a 30/12/2014, assegurando-lhe o direito de usufruí os 30 (trinta) dias em data oportuna e não prejudicial à Administração Pública e ao servidor.

Art. 3º SUSPENDER, o gozo das férias da servidora Maria do Socorro Soares Severino, matrícula 397961, referente ao período aquisitivo de 01/06/2013 a 31/05/2014, prevista para o período de 01/12/2014 a 30/12/2014, assegurando-lhe o direito de usufruí os 30 (trinta) dias em data oportuna e não prejudicial à Administração Pública e a servidora.

Art. 4º SUSPENDER, o gozo das férias do servidor José Aurino Vidal Pereira, matrícula 339420, referente ao período aquisitivo de 19/06/2013 a 18/06/2014, prevista para o período de 08/12/2014 a 06/01/2015, assegurando-lhe o direito de usufruí os 30 (trinta) dias em data oportuna e não prejudicial à Administração Pública e ao servidor.

Palmas-TO, 08 de dezembro de 2014.

PORTARIA/DETRAN/GABDG/RH/Nº 341/2014

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, acumulado com o que dispõe o §1º do art. 42, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, parágrafo único da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art 1º CONCEDER (05) dias de férias no período de 15/12/2014 a 19/12/2014, a servidora Patrícia Valeria Buy Anoff Pedragoza, matrícula 1159801, referente ao período aquisitivo de 19/06/2013 a 18/06/2014 prevista para o período de 01/10/2014 a 10/10/2014, suspensas pela Portaria Nº 299/2014 de 04/11/2014, publicada no D.O.E. nº 4.253, de 11/11/2014.

Art 2º CONCEDER (30) dias de férias no período de 10/12/2014 a 08/01/2015, a servidora Julimeire Santiago Santana Sousa, matrícula 1194186, referente ao período aquisitivo de 25/01/2011 a 24/01/2012 prevista para o período de 01/10/2012 a 30/10/2012, suspensas pela Portaria Nº 405/2014 de 03/10/2012, publicada no D.O.E. nº 3.729, de 08/10/2012.

Art 3º CONCEDER (15) dias de férias no período de 05/01/2015 a 19/01/2015, a servidora Gesiane Gomes Lustosa Nogueira, matrícula 1273949, referente ao período aquisitivo de 25/02/2013 a 24/02/2014 prevista para o período de 18/03/2014 a 16/04/2014, suspensas pela Portaria Nº 89/2014 de 22/04/2014, publicada no D.O.E. nº 4.115, de 28/04/2014.

Art 4º CONCEDER (09) dias de férias no período de 11/12/2014 a 19/12/2014, a servidora Maria de Lourdes Pereira Sobrinho, matrícula 337034, referente ao período aquisitivo de 03/05/2013 a 02/05/2014 prevista para o período de 01/07/2014 a 30/07/2014, suspensas pela Portaria Nº 181/2014 de 25/07/2014, publicada no D.O.E. nº 4.180, de 29/07/2014.

Art 5º CONCEDER (09) dias de férias no período de 02/01/2015 a 10/01/2015, a servidora Yunna Kell Martins Ribeiro, matrícula 11155795, referente ao período aquisitivo de 03/07/2013 a 02/07/2014 prevista para o período de 16/07/2014 a 14/08/2014, suspensas pela Portaria Nº 202/2014 de 06/08/2014, publicada no D.O.E. nº 4.188, de 08/08/2014.

Art 6º CONCEDER (15) dias de férias no período de 05/01/2015 a 19/01/2015, ao servidor Paulo Hernandez Moura Lima, matrícula 498110, referente ao período aquisitivo de 02/05/2013 a 01/05/2014 prevista para o período de 04/08/2014 a 02/09/2014, suspensas pela Portaria Nº 213/2014 de 19/08/2014, publicada no D.O.E. nº 4.199, de 25/08/2014.

Art 7º CONCEDER (15) dias de férias no período de 01/12/2014 a 15/12/2014, ao servidor Eneida da Cruz Mousinho, matrícula 823858, referente ao período aquisitivo de 17/04/2013 a 16/04/2014 prevista para o período de 14/07/2014 a 28/07/2014, suspensas pela Portaria Nº 167/2014 de 08/07/2014, publicada no D.O.E. nº 4.169, de 14/07/2014.

Palmas-TO, 08 de dezembro de 2014.

PORTARIA/DETRAN/GABDG/RH/Nº 342/2014

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração pode rever e anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos apreciação judicial;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, acumulado com o que dispõe o §1º do art. 42, da Constituição Estadual, resolve:

Art 1º RETIFICAR somente no que se refere ao art. 6º da PORTARIA/GABDG/RH/Nº 324/2014, de 20 de novembro de 2014, publicada no DOE nº 4.265, de 26 de novembro de 2014, que concedeu férias à servidora Darque Ane Ribeiro dos Santos de Castro Alves, matrícula 959070, para que:

Onde se lê:- No período de 05/12/2014 a 19/12/2014;
Leia-se:- No período de 08/12/2014 a 22/12/2014;

Palmas-TO, 09 dias de dezembro de 2014.

PORTARIA/DETRAN/GABDG/RH/Nº 343/2014

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais que lhe confere os arts. 37 e 42, §1º, da Constituição Estadual, e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado com o disposto no que consta no art. 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, em consonância com o art. 37, §§ 1º e 2º, da Lei nº 1.818/2007, combinado com o disposto no Decreto 3.496/2008, resolve:

Art 1º DESIGNAR a servidora Elienay Correia Pardini Lima, matrícula 104532, para em substituição exercer o cargo de Supervisor (CDE-IV), no período de 01/12/2014 a 30/12/2014, por motivo de férias do titular do cargo Claudio Nei Alves Rodrigues, matrícula 801012.

Palmas-TO, 09 de dezembro de 2014.

PORTARIA Nº 933/2014/ASSEJUR, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria Nº 819/2014, de 04 de novembro de 2014, que suspendeu o direito de dirigir de ANTONIO NETO DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 984.067.521-49, pelo prazo de 03 (TRÊS) meses.

Art. 2º SUSPENDER o direito de dirigir do mesmo pelo prazo de 01 (UM) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme o art. 16, inciso I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 244, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração Nº. TO00849101.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inciso II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

NATURATINS

Presidente: **STALIN BEZE BUCAR**

PORTARIA NATURATINS Nº 608, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 496-NM, publicado no Diário Oficial nº 4.128, de 16 de maio de 2014, e constante, e consoante o disposto no art. 35 da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

CONCEDER a fruição das férias legais da servidora, YARA LUCIA DE SOUZA LIMA, matrícula nº 2126404, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2006/2007, antes prevista para data oportuna, conforme Portaria nº 545, de 10 de Agosto de 2010, publicada no D.O.E de nº 3.200, de 13 de agosto 2010, 30 (trinta) dias, para fruí-los de 09/12/2014 a 07/01/2015.

PORTARIA NATURATINS Nº 609, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 496-NM, publicado no Diário Oficial nº 4.128, de 16 de maio de 2014 e constante, e consoante o disposto no art. 35 da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

CONCEDER a fruição das férias legais da servidora, NILZA VERONICA CAMPOS AMARAL AGUIAR, matrícula nº 299318, Arquiteto, Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2012/2013, antes prevista para data oportuna, conforme Portaria nº 308, de 08 de Julho de 2014, publicada no D.O.E de nº 4.167, de 10 de Julho de 2014, 30 (trinta) dias, para fruí-los de 05/01/2015 a 03/02/2015.

PORTARIA NATURATINS Nº 610, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 496-NM, publicado no Diário Oficial nº 4.128, de 16 de Maio de 2014, e consoante o disposto no art. 35 da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e considerando:

Que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

Que há interesse administrativo manifestado oficialmente entre os departamentos envolvidos, resolve:

REMOVER para a respectiva Unidade Administrativa a partir do dia 26 de Janeiro de 2015 o seguinte servidor deste Instituto:

Nome	Cargo	Departamento
Abraão Bispo Paz	Inspetor de Recursos Naturais	Agência Regional de Colinas do Tocantins

PORTARIA/NATURATINS NO 614, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS NATURATINS, consoante o que confere o Ato Nº 469 - NM, de 15 de Maio de 2014 (publicado no DOE nº 4.128, de 16/05/2014, pág. 07);

CONSIDERANDO que não foi possível coletar as documentações necessárias, bem como não foram ouvidos todos os envolvidos para apresentação do relatório da Sindicância Investigativa constituída por meio da Portaria nº532, de 27 de Outubro de 2014, publicada no DOE-TO nº 4.246, de 30 de Outubro de 2014, página 51;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 30 de Novembro de 2014, o prazo para conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, possuindo efeitos retroativos em virtude do término do prazo legal para a conclusão dos trabalhos da Comissão.

PORTARIA NATURATINS Nº 615, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 496-NM, publicado no Diário Oficial nº 4.128, de 16 de Maio de 2014, e consoante o disposto no art. 35,da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e considerando:

Que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

Que há interesse administrativo manifestado oficialmente entre os departamentos envolvidos, resolve:

REMOVER para a respectiva Unidade Administrativa a partir do dia 29 de Dezembro de 2014 o seguinte servidor deste Instituto:

Nome	Cargo	Departamento
Marcus Cezar Isemhagen	Motorista	Agência Regional de Lagoa da Confusão

PORTARIA NATURATINS Nº 616, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 496-NM, publicado no Diário Oficial nº 4.128, de 16 de maio de 2014 e constante, e consoante o disposto no art. 35 da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

CONCEDER a fruição das férias legais do servidor, PAULO ROBERTO MOLFI, matrícula nº 7194112, Arquiteto, referente ao período aquisitivo 2010/2011, antes prevista para data oportuna, conforme portaria 500 de 06 de outubro de 2014, 10 (dez) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las de 29/12/2014 a 07/01/2015.

PORTARIA NATURATINS Nº 617, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 496-NM, publicado no Diário Oficial nº 4.128, de 16 de maio de 2014, e constante, e consoante o disposto no art. 35 da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

CONCEDER a fruição das férias legais do servidor, REGINALDO JOSE DE SOUZA, matrícula 11152729, Inspetor de Recursos Naturais, referente ao período aquisitivo 2013/2014, antes prevista para data oportuna conforme portaria nº 403 de 20 de agosto de 2014, 13 (treze) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las de 05/01/2014 a 17/01/2014.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 224/2014

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e ANTONIO MARLOS PEREIRA FERREIRA.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 01 (um) ano para oportunizar ao Compromissado regularizar o empreendimento (extração mineral), perante o Naturatins, autorizada a extração provisória de areia e saibro de forma artesanal durante este período.

DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2014.

VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará por 1 (um) ano contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS:

Stalin Beze Bucar: Presidente/Compromitente;
Antonio Marlos Pereira Ferreira: Compromissado.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº10/2014 AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 15/2014

REF: Termo Aditivo que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e ASSOCIAÇÃO DOS REVENDADORES DE INSUMOS AGRÍCOLAS DE PORTO NACIONAL E REGIÃO.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 6 (seis) meses o prazo de vigência do Termo de Compromisso nº 15/2014, a fim de oportunizar ao compromissado cumprir as exigências constantes da Cláusula Segunda do referido Termo de Compromisso.

DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2014.

VIGÊNCIA: O Termo de Compromisso nº 15/2014, passa a ter a vigência de mais 6 (seis) meses, além dos 6 (seis) meses anteriormente fixados, perfazendo um total de 12 (doze) meses, com efeitos a partir de 20/09/2014 e término em 19/03/2015.

SIGNATÁRIOS: Stalin Beze Bucar: Presidente/Compromitente; Associação dos Revendedores de Insumos Agrícolas de Porto Nacional e Região: Compromissado.

ITERTINS

Presidente: LUIZ CARLOS ALVES DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 0409/2014, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 28 da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

Considerando a faculdade conferida pelo artigo 6º do Decreto-lei nº 2.375, de 24 de novembro de 1987;

Considerando ainda o estatuído no artigo 7º da Lei nº 9.541, de 27 de setembro de 1984;

Considerando mais, a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando finalmente, a inexistência de domínio particular sobre o imóvel que abaixo mencionado, consoante Escritura Pública de Renúncia de Domínio, de Imóvel Rural, registrada sob o nº R-03-M-95, datada de 05/12/2014, do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Ipueiras - TO, Comarca de Porto Nacional - TO, Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda Pedrinhas, constituída pelos Lotes 01, 02 e Estrada da TO-458, com respectivas áreas Lote 01 com 70,8345 ha., Lote 02 com 305,4001 ha., e Estrada da TO-458 com 8,2244 ha., perfazendo um total de 384,4590 ha., situado no município de Ipueiras - TO, neste Estado, com os seguintes limites e confrontações:

Lote 01 - Fazenda Pedrinhas, com área de 70,8345 ha., com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BGK-M-4201 de coordenadas N 8.760.477,344m e E 777.825,861m, cravado na confrontação com parte da Fazenda Santa Tereza, proprietário: Espólio de Dalva Resende e Rocha, Matrícula nº 17032, código INCRA 924130002550; deste, confrontando com parte da Fazenda Santa Tereza, proprietário: Espólio de Dalva Resende e Rocha, Matrícula nº 17032, código INCRA 924130002550, segue com o azimute e distância de 128°27'07" - 557,05m, até o vértice BGK-M-4202 de coordenadas N 8.760.130,937m e E 778.262,105; cravado na margem direita do Córrego Miguel dos Santos; deste, segue pela sua margem direita, no sentido de sua Jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 216°56'05" - 33,99m, até o vértice BGK-P-K598 de coordenadas N 8.760.103,769m e E 778.241,681m; 222°06'36" - 55,40m, até o vértice BGK-P-K599 de coordenadas N 8.760.062,672m e E 778.204,534m; 239°49'39" - 46,08m, até o vértice BGK-P-K600 de coordenadas N 8.760.039,513m e E 778.164,699m; 240°13'46" - 44,65m, até o vértice BGK-P-K601 de coordenadas N 8.760.017,342m e E 778.125,940m; 265°33'43" - 21,99m, até o vértice BGK-P-K602 de coordenadas N 8.760.015,640m e E 778.104,011m; 249°45'50" - 35,30m, até o vértice BGK-P-K603 de coordenadas N 8.760.003,429m e E 778.070,887m; 242°57'01" - 22,10m, até o vértice BGK-P-K604 de coordenadas N 8.759.993,379m e E 778.051,205m; 197°43'11" - 26,45m, até o vértice BGK-P-K605 de coordenadas N 8.759.968,185m e E 778.043,155m; 142°22'09" - 32,86m, até o vértice BGK-P-K606 de coordenadas N 8.759.942,163m e E 778.063,217m; 184°46'05" - 43,12m, até o vértice BGK-P-K607 de coordenadas N 8.759.899,195m

e E 778.059,633m; 256°41'52" - 31,66m, até o vértice BGK-P-K608 de coordenadas N 8.759.891,911m e E 778.028,825m; 231°53'46" - 21,71m, até o vértice BGK-P-K609 de coordenadas N 8.759.878,512m e E 778.011,739m; 174°03'52" - 32,89m, até o vértice BGK-P-K610 de coordenadas N 8.759.845,800m e E 778.015,140m; 170°45'26" - 41,13m, até o vértice BGK-P-K611 de coordenadas N 8.759.805,205m e E 778.021,746m; 227°37'14" - 19,58m, até o vértice BGK-P-K612 de coordenadas N 8.759.792,008m e E 778.007,283m; 270°48'01" - 21,91m, até o vértice BGK-P-K613 de coordenadas N 8.759.792,314m e E 777.985,376m; 193°24'47" - 23,63m, até o vértice BGK-P-K614 de coordenadas N 8.759.769,326m e E 777.979,894m; 142°00'39" - 28,43m, até o vértice BGK-P-K615 de coordenadas N 8.759.746,917m e E 777.997,395m; 76°36'21" - 23,10m, até o vértice BGK-P-K616 de coordenadas N 8.759.752,267m e E 778.019,862m; 155°02'03" - 22,00m, até o vértice BGK-P-K617 de coordenadas N 8.759.732,322m e E 778.029,148m; 203°41'29" - 14,55m, até o vértice BGK-P-K618 de coordenadas N 8.759.718,999m e E 778.023,302m; 125°41'55" - 33,83m, até o vértice BGK-P-K619 de coordenadas N 8.759.699,258m e E 778.050,776m; 170°23'09" - 24,30m, até o vértice BGK-P-K620 de coordenadas N 8.759.675,302m e E 778.054,834m; 265°32'09" - 33,34m, até o vértice BGK-P-K621 de coordenadas N 8.759.672,707m e E 778.021,596m; 260°33'28" - 22,18m, até o vértice BGK-P-K622 de coordenadas N 8.759.669,069m e E 777.999,721m; 219°20'49" - 20,48m, até o vértice BGK-P-K623 de coordenadas N 8.759.653,231m e E 777.986,736m; 206°02'02" - 59,74m, até o vértice BGK-P-K624 de coordenadas N 8.759.599,557m e E 777.960,518m; 202°39'37" - 21,82m, até o vértice BGK-P-K625 de coordenadas N 8.759.579,425m e E 777.952,113m; 279°13'57" - 53,06m, até o vértice BGK-P-K626 de coordenadas N 8.759.587,938m e E 777.899,740m; 217°13'37" - 28,70m, até o vértice BGK-P-K627 de coordenadas N 8.759.565,084m e E 777.882,376m; 205°16'03" - 13,25m, até o vértice BGK-P-K628 de coordenadas N 8.759.553,101m e E 777.876,720m; 160°26'55" - 56,45m, até o vértice BGK-P-K629 de coordenadas N 8.759.499,906m e E 777.895,611m; 261°31'09" - 16,86m, até o vértice BGK-P-K630 de coordenadas N 8.759.497,419m e E 777.878,932m; 319°54'37" - 25,60m, até o vértice BGK-P-K631 de coordenadas N 8.759.517,005m e E 777.862,445m; 307°32'43" - 22,87m, até o vértice BGK-P-K632 de coordenadas N 8.759.530,944m e E 777.844,309m; 211°23'30" - 12,14m, até o vértice BGK-P-K633 de coordenadas N 8.759.520,577m e E 777.837,983m; 184°58'30" - 13,45m, até o vértice BGK-P-K634 de coordenadas N 8.759.507,182m e E 777.836,817m; 241°01'00" - 60,85m, até o vértice BGK-P-K635 de coordenadas N 8.759.477,697m e E 777.783,588m; 266°04'35" - 19,26m, até o vértice BGK-P-K636 de coordenadas N 8.759.476,379m e E 777.764,372m; 234°51'05" - 27,59m, até o vértice BGK-P-K637 de coordenadas N 8.759.460,495m e E 777.741,812m; 252°53'58" - 45,35m, até o vértice BGK-P-K638 de coordenadas N 8.759.447,159m e E 777.698,464m; 183°03'28" - 12,15m, até o vértice BGK-P-K639 de coordenadas N 8.759.435,029m e E 777.697,816m; 152°16'08" - 50,99m, até o vértice BGK-P-K640 de coordenadas N 8.759.389,899m e E 777.721,541m; 256°10'31" - 39,47m, até o vértice BGK-P-K641 de coordenadas N 8.759.380,467m e E 777.683,212m; 301°24'14" - 22,42m, até o vértice BGK-P-K642 de coordenadas N 8.759.392,147m e E 777.664,080m; 249°12'08" - 18,79m, até o vértice BGK-P-K643 de coordenadas N 8.759.385,477m e E 777.646,519m; 191°08'10" - 34,95m, até o vértice BGK-P-K644 de coordenadas N 8.759.351,186m e E 777.639,769m; 220°36'27" - 13,84m, até o vértice BGK-P-K645 de coordenadas N 8.759.340,679m e E 777.630,761m; 351°17'54" - 22,45m, até o vértice BGK-P-K646 de coordenadas N 8.759.362,868m e E 777.627,365m; 328°17'18" - 14,44m, até o vértice BGK-P-K647 de coordenadas N 8.759.375,150m e E 777.619,776m; 276°53'41" - 13,48m, até o vértice BGK-P-K648 de coordenadas N 8.759.376,768m e E 777.606,395m; 212°59'18" - 42,35m, até o vértice BGK-P-K649 de coordenadas N 8.759.341,243m e E 777.583,335m; 201°43'16" - 13,50m, até o vértice BGK-P-K650 de coordenadas N 8.759.328,697m e E 777.578,337m; 163°45'37" - 30,95m, até o vértice BGK-P-K651 de coordenadas N 8.759.298,983m e E 777.586,992m; 250°35'20" - 30,05m, até o vértice BGK-P-K652 de coordenadas N 8.759.288,995m e E 777.558,647m; 225°15'53" - 14,85m, até o vértice BGK-P-K653 de coordenadas N 8.759.278,542m e E 777.548,097m; 240°23'37" - 34,15m, até o vértice BGK-P-K654 de coordenadas N 8.759.261,673m e E 777.518,410m; 268°15'23" - 27,28m, até o vértice BGK-P-K655 de coordenadas N 8.759.260,843m e E 777.491,146m; 189°37'56" - 29,82m, até o vértice BGK-P-K656 de coordenadas N 8.759.231,441m e E 777.486,156m; 238°21'49" - 26,97m, até o vértice BGK-M-4203 de coordenadas N 8.759.217,294m e E 777.463,193m, cravado na margem direita do Córrego Miguel dos Santos, divisa com a Faixa de domínio da Rodovia Estadual TO-458; deste, confrontando com a Faixa de domínio da Rodovia Estadual TO-458, no sentido da Cidade de Porto Nacional, segue com o azimute e distância de 346°25'28" - 1.010,55m, até o vértice BGK-M-4200 de coordenadas

N 8.760.199,606m e E 777.225,988m; deste, confrontando com parte da Fazenda Santa Tereza, proprietário: Espólio de Dalva Resende e Rocha, Matrícula nº 17032, código INCRA 924130002550, segue com o azimute e distância de 65°09'22" - 661,05m, até o vértice BGK-M-4201, vértice inicial da descrição deste perímetro". Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

Lote 02 - Fazenda Pedrinhas, com área de 305,4001 ha., com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BGK-M-4199 de coordenadas N 8.760.166,184m e E 777.153,250m, cravado na divisa com parte da Fazenda Santa Tereza, proprietário: Espólio de Dalva Resende e Rocha, matrícula nº 17032, código incra 924130002550 e a Faixa de Domínio da Rodovia Estadual - TO-458; deste, confrontando com a faixa de domínio da Rodovia Estadual TO-458, no sentido da Cidade de Ipueiras, segue com o azimute e distância de 166°38'23" - 1.007,31m, até o vértice BGK-M-4204 de coordenadas N 8.759.186,131m e E 777.386,014m, cravado na faixa de domínio da Rodovia Estadual TO-458 e na margem direita do Córrego Miguel dos Santos; deste, segue pela margem direita do Córrego Miguel dos Santos, no sentido de sua jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 331°21'34" - 35,69m, até o vértice BGK-P-k661 de coordenadas N 8.759.217,451m e E 777.368,909m; 305°17'00" - 21,76m, até o vértice BGK-P-k662 de coordenadas N 8.759.230,018m e E 777.351,149m; 266°13'38" - 29,92m, até o vértice BGK-P-k663 de coordenadas N 8.759.228,049m e E 777.321,290m; 204°25'48" - 14,54m, até o vértice BGK-P-k664 de coordenadas N 8.759.214,814m e E 777.315,278m; 197°45'47" - 40,59m, até o vértice BGK-P-k665 de coordenadas N 8.759.176,163m e E 777.302,896m; 182°25'50" - 11,93m, até o vértice BGK-P-k666 de coordenadas N 8.759.164,242m e E 777.302,390m; 284°09'57" - 25,64m, até o vértice BGK-P-k667 de coordenadas N 8.759.170,516m e E 777.277,533m; 309°56'17" - 16,78m, até o vértice BGK-P-k668 de coordenadas N 8.759.181,289m e E 777.264,666m; 279°44'45" - 25,70m, até o vértice BGK-P-k669 de coordenadas N 8.759.185,640m e E 777.239,334m; 250°07'55" - 37,19m, até o vértice BGK-P-k670 de coordenadas N 8.759.173,002m e E 777.204,361m; 246°23'32" - 29,12m, até o vértice BGK-P-k671 de coordenadas N 8.759.161,341m e E 777.177,680m; 145°17'51" - 43,14m, até o vértice BGK-P-k672 de coordenadas N 8.759.125,878m e E 777.202,238m; 160°39'41" - 35,61m, até o vértice BGK-P-k673 de coordenadas N 8.759.092,278m e E 777.214,030m; 119°39'10" - 42,26m, até o vértice BGK-P-k674 de coordenadas N 8.759.071,371m e E 777.250,754m; 217°46'54" - 18,58m, até o vértice BGK-P-k675 de coordenadas N 8.759.056,689m e E 777.239,373m; 240°03'07" - 26,67m, até o vértice BGK-P-k676 de coordenadas N 8.759.043,375m e E 777.216,264m; 240°34'22" - 39,91m, até o vértice BGK-P-k677 de coordenadas N 8.759.023,768m e E 777.181,506m; 257°19'01" - 33,91m, até o vértice BGK-P-k678 de coordenadas N 8.759.016,323m e E 777.148,424m; 189°57'03" - 36,19m, até o vértice BGK-P-k679 de coordenadas N 8.758.980,676m e E 777.142,170m; 273°59'34" - 37,55m, até o vértice BGK-P-k680 de coordenadas N 8.758.983,291m e E 777.104,707m; 217°12'26" - 14,85m, até o vértice BGK-P-k681 de coordenadas N 8.758.971,466m e E 777.095,729m; 181°30'00" - 26,55m, até o vértice BGK-P-k682 de coordenadas N 8.758.944,927m e E 777.095,034m; 293°14'21" - 27,68m, até o vértice BGK-P-k683 de coordenadas N 8.758.955,849m e E 777.069,599m; 314°13'57" - 25,39m, até o vértice BGK-P-k684 de coordenadas N 8.758.973,563m e E 777.051,404m; 227°07'18" - 21,20m, até o vértice BGK-P-k685 de coordenadas N 8.758.959,138m e E 777.035,869m; 160°11'25" - 33,32m, até o vértice BGK-P-k686 de coordenadas N 8.758.927,787m e E 777.047,162m; 233°45'29" - 18,50m, até o vértice BGK-P-k687 de coordenadas N 8.758.916,849m e E 777.032,240m; 314°10'55" - 45,12m, até o vértice BGK-P-k688 de coordenadas N 8.758.948,293m e E 776.999,885m; 284°37'50" - 15,58m, até o vértice BGK-P-k689 de coordenadas N 8.758.952,227m e E 776.984,815m; 257°16'03" - 26,87m, até o vértice BGK-P-k690 de coordenadas N 8.758.946,304m e E 776.958,602m; 233°37'20" - 9,76m, até o vértice BGK-P-k691 de coordenadas N 8.758.940,516m e E 776.950,745m; 148°18'38" - 27,56m, até o vértice BGK-P-k692 de coordenadas N 8.758.917,066m e E 776.965,222m; 170°19'32" - 33,67m, até o vértice BGK-P-k693 de coordenadas N 8.758.883,870m e E 776.970,881m; 248°04'44" - 59,19m, até o vértice BGK-P-k694 de coordenadas N 8.758.861,774m e E 776.915,974m; 198°51'41" - 22,64m, até o vértice BGK-P-k695 de coordenadas N 8.758.840,350m e E 776.908,655m; 209°54'20" - 65,20m, até o vértice BGK-P-k696 de coordenadas N 8.758.783,828m e E 776.876,146m; 243°13'11" - 39,29m,

até o vértice BGK-P-k697 de coordenadas N 8.758.766,123m e E 776.841,066m; 338°19'39" - 9,82m, até o vértice BGK-P-k698 de coordenadas N 8.758.775,250m e E 776.837,439m; 327°20'51" - 28,28m, até o vértice BGK-P-k699 de coordenadas N 8.758.799,057m e E 776.822,183m; 205°45'24" - 45,39m, até o vértice BGK-P-k700 de coordenadas N 8.758.758,179m e E 776.802,460m; 225°41'02" - 43,84m, até o vértice BGK-P-k701 de coordenadas N 8.758.727,553m e E 776.771,094m; 223°25'01" - 33,48m, até o vértice BGK-P-k702 de coordenadas N 8.758.703,236m e E 776.748,085m; 140°24'55" - 23,57m, até o vértice BGK-P-k703 de coordenadas N 8.758.685,070m e E 776.763,105m; 188°55'19" - 21,05m, até o vértice BGK-P-k704 de coordenadas N 8.758.664,272m e E 776.759,840m; 260°09'42" - 53,39m, até o vértice BGK-P-k705 de coordenadas N 8.758.655,150m e E 776.707,239m; 218°29'34" - 22,17m, até o vértice BGK-P-k706 de coordenadas N 8.758.637,799m e E 776.693,441m; 256°08'20" - 45,42m, até o vértice BGK-P-k707 de coordenadas N 8.758.626,918m e E 776.649,345m; 226°35'39" - 29,74m, até o vértice BGK-P-k708 de coordenadas N 8.758.606,483m e E 776.627,740m; 216°37'19" - 18,06m, até o vértice BGK-P-k709 de coordenadas N 8.758.591,986m e E 776.616,965m; 176°41'17" - 28,44m, até o vértice BGK-P-k710 de coordenadas N 8.758.563,595m e E 776.618,608m; 271°25'03" - 29,55m, até o vértice BGK-P-k711 de coordenadas N 8.758.564,326m e E 776.589,066m; 354°35'13" - 20,85m, até o vértice BGK-P-k712 de coordenadas N 8.758.585,084m e E 776.587,099m; 303°20'16" - 18,58m, até o vértice BGK-P-k713 de coordenadas N 8.758.595,296m e E 776.571,575m; 330°30'35" - 29,79m, até o vértice BGK-P-k714 de coordenadas N 8.758.621,230m e E 776.556,908m; 270°21'37" - 10,82m, até o vértice BGK-P-k715 de coordenadas N 8.758.621,298m e E 776.546,090m; 246°16'04" - 41,71m, até o vértice BGK-P-k716 de coordenadas N 8.758.604,512m e E 776.507,909m; 316°37'10" - 28,72m, até o vértice BGK-P-k717 de coordenadas N 8.758.625,389m e E 776.488,180m; 228°35'47" - 14,63m, até o vértice BGK-P-k718 de coordenadas N 8.758.615,712m e E 776.477,205m; 200°33'20" - 15,69m, até o vértice BGK-P-k719 de coordenadas N 8.758.601,021m e E 776.471,696m; 219°49'01" - 69,97m, até o vértice BGK-P-k720 de coordenadas N 8.758.547,278m e E 776.426,892m; 196°45'38" - 38,68m, até o vértice BGK-P-k721 de coordenadas N 8.758.510,242m e E 776.415,738m; 257°49'58" - 49,62m, até o vértice BGK-P-k722 de coordenadas N 8.758.499,784m e E 776.367,233m; 282°35'03" - 13,55m, até o vértice BGK-P-k723 de coordenadas N 8.758.502,737m e E 776.354,005m; 326°07'20" - 38,86m, até o vértice BGK-P-k724 de coordenadas N 8.758.535,002m e E 776.332,342m; 298°15'33" - 17,79m, até o vértice BGK-P-k725 de coordenadas N 8.758.543,425m e E 776.316,672m; 313°39'41" - 38,29m, até o vértice BGK-P-k726 de coordenadas N 8.758.569,859m e E 776.288,973m; 191°58'08" - 26,02m, até o vértice BGK-P-k727 de coordenadas N 8.758.544,400m e E 776.283,576m; 270°41'23" - 9,89m, até o vértice BGK-P-k728 de coordenadas N 8.758.544,519m e E 776.273,690m; 332°59'41" - 38,01m, até o vértice BGK-P-k729 de coordenadas N 8.758.578,386m e E 776.256,430m; 233°07'16" - 47,40m, até o vértice BGK-P-k730 de coordenadas N 8.758.549,939m e E 776.218,513m; 195°37'38" - 32,81m, até o vértice BGK-P-k731 de coordenadas N 8.758.518,343m e E 776.209,675m; 328°51'01" - 27,12m, até o vértice BGK-P-k732 de coordenadas N 8.758.541,557m e E 776.195,644m; 267°30'31" - 28,11m, até o vértice BGK-P-k733 de coordenadas N 8.758.540,335m e E 776.167,558m; 194°07'25" - 35,19m, até o vértice BGK-P-k734 de coordenadas N 8.758.506,204m e E 776.158,970m; 188°37'35" - 33,21m, até o vértice BGK-P-k735 de coordenadas N 8.758.473,371m e E 776.153,989m; 305°03'08" - 20,84m, até o vértice BGK-P-k736 de coordenadas N 8.758.485,339m e E 776.136,930m; 346°14'34" - 26,06m, até o vértice BGK-P-k737 de coordenadas N 8.758.510,650m e E 776.130,733m; 214°08'21" - 49,93m, até o vértice BGK-P-k738 de coordenadas N 8.758.469,321m e E 776.102,710m; 260°45'48" - 27,19m, até o vértice BGK-P-k739 de coordenadas N 8.758.464,957m e E 776.075,875m; 202°16'59" - 23,22m, até o vértice BGK-P-k740 de coordenadas N 8.758.443,470m e E 776.067,070m; 245°58'32" - 21,58m, até o vértice BGK-P-k741 de coordenadas N 8.758.434,684m e E 776.047,359m; 173°13'07" - 33,29m, até o vértice BGK-P-k742 de coordenadas N 8.758.401,626m e E 776.051,290m; 285°07'33" - 22,77m, até o vértice BGK-P-k744 de coordenadas N 8.758.407,567m e E 776.029,311m; 213°51'48" - 16,06m, até o vértice BGK-P-k745 de coordenadas N 8.758.394,234m e E 776.020,364m; 173°52'25" - 24,83m, até o vértice BGK-P-k746 de coordenadas N 8.758.369,545m e E 776.023,014m; 245°49'07" - 18,98m, até o vértice BGK-P-k747 de coordenadas N 8.758.361,771m e E 776.005,701m; 230°34'46" - 49,14m, até o vértice BGK-P-k748 de coordenadas N 8.758.330,569m e E 775.967,743m; 342°44'31" - 20,52m, até o vértice BGK-P-k749 de coordenadas N 8.758.350,169m e E 775.961,654m; 276°32'06" - 23,87m,

até o vértice BGK-P-k750 de coordenadas N 8.758.352,886m e E 775.937,936m; 352°57'04" - 19,67m, até o vértice BGK-P-k751 de coordenadas N 8.758.372,409m e E 775.935,522m; 267°44'24" - 16,33m, até o vértice BGK-P-k752 de coordenadas N 8.758.371,765m e E 775.919,203m; 230°53'27" - 37,31m, até o vértice BGK-P-k753 de coordenadas N 8.758.348,232m e E 775.890,255m; 326°12'16" - 16,13m, até o vértice BGK-P-k754 de coordenadas N 8.758.361,635m e E 775.881,284m; 233°18'15" - 11,25m, até o vértice BGK-P-k755 de coordenadas N 8.758.354,912m e E 775.872,263m; 195°58'56" - 31,33m, até o vértice BGK-P-k756 de coordenadas N 8.758.324,791m e E 775.863,636m; 285°44'18" - 16,07m, até o vértice BGK-P-k757 de coordenadas N 8.758.329,150m e E 775.848,168m; 205°52'48" - 14,18m, até o vértice BGK-P-k758 de coordenadas N 8.758.316,395m e E 775.841,980m; 156°45'27" - 24,29m, até o vértice BGK-P-k759 de coordenadas N 8.758.294,075m e E 775.851,566m; 188°29'06" - 35,36m, até o vértice BGK-P-k760 de coordenadas N 8.758.259,098m e E 775.846,348m; 290°53'48" - 21,51m, até o vértice BGK-P-k761 de coordenadas N 8.758.266,771m e E 775.826,251m; 190°09'54" - 37,46m, até o vértice BGK-P-k762 de coordenadas N 8.758.229,899m e E 775.819,640m; 304°47'41" - 31,09m, até o vértice BGK-P-k764 de coordenadas N 8.758.247,640m e E 775.794,109m; 222°42'02" - 33,01m, até o vértice BGK-P-k765 de coordenadas N 8.758.223,380m e E 775.771,722m; 219°22'57" - 31,02m, até o vértice BGK-P-k766 de coordenadas N 8.758.199,405m e E 775.752,041m; 321°08'01" - 25,59m, até o vértice BGK-P-k767 de coordenadas N 8.758.219,326m e E 775.735,986m; 222°12'07" - 35,47m, até o vértice BGK-P-k768 de coordenadas N 8.758.193,048m e E 775.712,157m; 175°11'50" - 25,21m, até o vértice BGK-P-k769 de coordenadas N 8.758.167,923m e E 775.714,268m; 284°50'45" - 28,98m, até o vértice BGK-P-k770 de coordenadas N 8.758.175,348m e E 775.686,256m; 321°40'59" - 34,05m, até o vértice BGK-P-k771 de coordenadas N 8.758.202,063m e E 775.665,145m; 273°31'49" - 63,76m, até o vértice BGK-P-k772 de coordenadas N 8.758.205,989m e E 775.601,505m; 231°43'31" - 15,50m, até o vértice BGK-P-k773 de coordenadas N 8.758.196,388m e E 775.589,337m; 171°03'50" - 15,99m, até o vértice BGK-P-k774 de coordenadas N 8.758.180,597m e E 775.591,820m; 229°52'02" - 4,48m, até o vértice BGK-P-k775 de coordenadas N 8.758.177,707m e E 775.588,392m; 226°14'49" - 14,27m, até o vértice BGK-P-k776 de coordenadas N 8.758.167,842m e E 775.578,088m; 197°33'03" - 20,27m, até o vértice BGK-P-k777 de coordenadas N 8.758.148,517m e E 775.571,976m; 258°03'33" - 26,93m, até o vértice BGK-P-k778 de coordenadas N 8.758.142,946m e E 775.545,633m; 235°11'35" - 15,00m, até o vértice BGK-P-k779 de coordenadas N 8.758.134,386m e E 775.533,320m; 309°37'34" - 15,73m, até o vértice BGK-P-k780 de coordenadas N 8.758.144,416m e E 775.521,207m; 359°52'58" - 20,04m, até o vértice BGK-P-k781 de coordenadas N 8.758.164,460m e E 775.521,166m; 2°02'43" - 20,82m, até o vértice BGK-P-k782 de coordenadas N 8.758.185,265m e E 775.521,909m; 269°23'29" - 24,95m, até o vértice BGK-P-k783 de coordenadas N 8.758.185,000m e E 775.496,963m; 288°23'29" - 32,35m, até o vértice BGK-P-k784 de coordenadas N 8.758.195,206m e E 775.466,267m; 291°13'01" - 17,30m, até o vértice BGK-P-k785 de coordenadas N 8.758.201,466m e E 775.450,142m; 213°13'04" - 45,06m, até o vértice BGK-P-k786 de coordenadas N 8.758.163,766m e E 775.425,455m; 238°02'41" - 39,27m, até o vértice BGK-P-k787 de coordenadas N 8.758.142,984m e E 775.392,139m; 231°10'27" - 12,33m, até o vértice BGK-P-k788 de coordenadas N 8.758.135,251m e E 775.382,530m; 257°51'16" - 45,26m, até o vértice BGK-P-k789 de coordenadas N 8.758.125,729m e E 775.338,285m; 339°46'30" - 38,26m, até o vértice BGK-P-k790 de coordenadas N 8.758.161,628m e E 775.325,059m; 314°29'27" - 22,20m, até o vértice BGK-P-k791 de coordenadas N 8.758.177,187m e E 775.309,221m; 315°24'29" - 9,43m, até o vértice BGK-P-k792 de coordenadas N 8.758.183,904m e E 775.302,599m; 257°20'18" - 57,15m, até o vértice BGK-P-k793 de coordenadas N 8.758.171,377m e E 775.246,838m; 291°04'12" - 27,95m, até o vértice BGK-P-k794 de coordenadas N 8.758.181,424m e E 775.220,760m; 230°06'37" - 28,40m, até o vértice BGK-P-k795 de coordenadas N 8.758.163,208m e E 775.198,966m; 344°34'06" - 55,56m, até o vértice BGK-P-k796 de coordenadas N 8.758.216,769m e E 775.184,181m; 273°59'38" - 19,96m, até o vértice BGK-P-k797 de coordenadas N 8.758.218,159m e E 775.164,272m; 223°45'47" - 21,82m, até o vértice BGK-P-k798 de coordenadas N 8.758.202,403m e E 775.149,182m; 288°04'30" - 35,24m, até o vértice BGK-P-k799 de coordenadas N 8.758.213,337m e E 775.115,680m; 295°44'29" - 60,32m, até o vértice BGK-P-k801 de coordenadas N 8.758.239,536m e E 775.061,343m; 250°17'09" - 47,12m, até o vértice BGK-P-k802 de coordenadas N 8.758.223,640m e E 775.016,982m; 353°36'29" - 20,45m, até o vértice BGK-P-k803 de coordenadas N 8.758.243,966m e E 775.014,705m; 293°15'51" - 18,14m, até o vértice

BGK-P-k804 de coordenadas N 8.758.251,129m e E 774.998,044m; 273°19'11" - 32,93m, até o vértice BGK-P-k805 de coordenadas N 8.758.253,036m e E 774.965,167m; 244°37'46" - 44,94m, até o vértice BGK-P-k807 de coordenadas N 8.758.233,781m e E 774.924,562m; 160°18'52" - 12,87m, até o vértice BGK-P-k806 de coordenadas N 8.758.221,667m e E 774.928,896m; 255°27'35" - 28,67m, até o vértice BGK-M-4205 de coordenadas N 8.758.214,470m e E 774.901,148m, cravado na barra do Córrego Miguel dos Santos com o Rio Tocantins; deste, segue pela margem direita do Rio Tocantins no sentido de sua Jusante, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 317°51'49" - 134,89m, até o vértice BGK-P-k808 de coordenadas N 8.758.314,501m e E 774.810,648m; 328°18'52" - 153,82m, até o vértice BGK-P-k809 de coordenadas N 8.758.445,396m e E 774.729,851m; 322°34'29" - 133,91m, até o vértice BGK-P-k810 de coordenadas N 8.758.551,738m e E 774.648,472m; 321°17'23" - 145,30m, até o vértice BGK-P-k811 de coordenadas N 8.758.665,118m e E 774.557,604m; 327°07'24" - 148,22m, até o vértice BGK-P-k812 de coordenadas N 8.758.789,597m e E 774.477,147m; 327°28'39" - 59,48m, até o vértice BGK-P-k813 de coordenadas N 8.758.839,746m e E 774.445,171m; 336°57'49" - 67,30m, até o vértice BGK-M-4198 de coordenadas N 8.758.901,678m e E 774.418,836m, cravado na margem direita do Rio Tocantins; deste, confrontando com parte da Fazenda Santa Tereza proprietário: Espólio de Dalva Resende e Rocha, matrícula nº 17032, Código Incra 924130002550, segue com o azimute e distância de 65°10'56" - 3.012,64m, até o vértice BGK-M-4199, vértice inicial da descrição deste perímetro". Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - posicionamento por ponto preciso, e Encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 51° Wgr, tendo como S.G.R. (sistema geodésico de referência) o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. "

Estrada da TO-458, com área de 8,2244 ha., com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BGK-M-4200 de coordenadas N 8.760.199,606m e E 777.225,988m, cravado na divisa da faixa de domínio da Rodovia Estadual TO-458 com parte da Fazenda Santa Tereza, proprietário: Espólio de Dalva Resende e Rocha, Matrícula nº 17032, código INCRA 924130002550 e o Lote 01 - Fazenda Pedrinhas de propriedade de Gilma dos Passos Rocha, deste, confrontando com o Lote 01 - Fazenda Pedrinhas de propriedade de Gilma dos Passos Rocha, segue com o azimute e distância de 166°25'28" - 1.010,55m, até o vértice BGK-M-4203 de coordenadas N 8.759.217,294m e E 777.463,193, cravado na divisa da faixa de domínio da Rodovia Estadual TO-458 com o Lote 01 - Fazenda Pedrinhas de propriedade de Gilma dos Passos Rocha e margem direita do Córrego Miguel dos Santos; deste, segue pela sua margem direita no sentido de sua Jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 235°29'03" - 7,18m, até o vértice BGK-P-K657 de coordenadas N 8.759.213,227m e E 777.457,279m; 219°29'16" - 27,53m, até o vértice BGK-P-K658 de coordenadas N 8.759.191,980m e E 777.439,772m; 222°54'04" - 36,41m, até o vértice BGK-P-K659 de coordenadas N 8.759.165,305m e E 777.414,983m; 322°36'41" - 23,40m, até o vértice BGK-P-K660 de coordenadas N 8.759.183,896m e E 777.400,775m e 278°36'36" - 14,93m, até o vértice BGK-M-4204 de coordenadas N 8.759.186,131m e E 777.386,014m, cravado na margem direita do Córrego Miguel dos Santos, divisa com a faixa de domínio da Rodovia Estadual TO-458 e o Lote 02 - Fazenda Pedrinhas de propriedade de Gilma dos Passos Rocha; deste, confrontando com o Lote 02 - Fazenda Pedrinhas de propriedade de Gilma dos Passos Rocha, segue com o azimute e distancia de 346°38'23" - 1.007,31m, até o vértice BGK-M-4199 de coordenadas N 8.760.166,184m e E 777.153,250m, cravado na divisa com a faixa de domínio da Rodovia Estadual TO-458, o Lote 02 - Fazenda Pedrinhas de propriedade de Gilma dos Passos Rocha e parte da Fazenda Santa Tereza, proprietário: Espólio de Dalva Resende e Rocha, Matrícula nº 17032, código INCRA 924130002550; deste, confrontando com parte da Rodovia Estadual TO-458, segue com o azimute e distância de 65°19'19" - 80,05m, até o vértice BGK-M-4200, vértice inicial da descrição deste perímetro". Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM".

II - Ressalvar as situações jurídicas pré-existentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário da cidade de Ipueiras - TO, Comarca de Porto Nacional - TO., a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

DEFENSORIA PÚBLICADefensor Público-Geral: **MARLON COSTA LUZ AMORIM****ATO Nº 369, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, RAYANE NUNES CARVALHO Oficial de Diligências da Defensoria Pública, matrícula nº. 908161-5, Classe 1-A, integrante do Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, a partir de 05 de dezembro de 2014.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 05 dias do mês de dezembro de 2014.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

ATO Nº 372, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FABRÍCIO BARROS AKITAYA, Defensor Público de 1ª Classe no cargo em comissão de Coordenador da Central de Relacionamento com o Cidadão - CRC, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2014.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 09 dias do mês de dezembro de 2014.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

ATO Nº 373, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MAYARA DE MOURA MARTINS Assistente da Defensoria Pública, matrícula nº. 907402-1, Classe 1-A, integrante do Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, a partir de 07 de janeiro de 2015.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 10 dias do mês de dezembro de 2014.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1.704, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014.

Republicada por incorreções

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013;

Considerando que as Defensorias Públicas denominadas vagas na referida Resolução só serão objeto de remoção e/ou promoção com a criação de novos cargos de Defensor Público;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, RONALDO CAROLINO RUELA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 10ª Defensoria Pública do Juizado Especial Cível de Gurupi - TO, no período de 1º a 30 de dezembro de 2014

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, suspendendo os efeitos da Portaria nº 830 de 25 de junho de 2014, publicada no DOE nº 4.159 de 1º de julho de 2014, no período supracitado.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral do Estado do Tocantins em exercício, em Palmas, aos vinte e sete dias do mês de novembro de 2014.

ESTELAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral em exercício

PORTARIA Nº 1730, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a Resolução - CSDP nº 89, de 21 de fevereiro de 2013, publicada no DOE nº 3.857, de 18 de abril de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR a escala de plantão da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, referente ao mês de dezembro de 2014.

1- Núcleo Regional da Diretoria de Araguaína:	
Data do Plantão	Plantonista
06 e 07/12/2014	Sandro Ferreira Pinto
08/12/2014	Sandro Ferreira Pinto
13 e 14/12/2014	Vanilson Guimarães de Santana Júnior
2- Núcleo Regional da Diretoria de Araguatins:	
Data do Plantão	Plantonista
06 e 07/12/2014	Maria Sônia Barbosa da Silva
08/12/2014	Maria Sônia Barbosa da Silva
13 e 14/12/2014	Gidelvan Sousa Silva

3- Núcleo Regional da Diretoria de Dianópolis:	
Data do Plantão	Plantonista
06 e 07/12/2014	Pedro Alexandre Conceição Aires Gonçalves
08/12/2014	Pedro Alexandre Conceição Aires Gonçalves
13 e 14/12/2014	Jade Sousa Miranda
4- Núcleo Regional da Diretoria de Guaraí:	
Data do Plantão	Plantonista
06 e 07/12/2014	Guilherme Vilela Ivo Dias
08/12/2014	Guilherme Vilela Ivo Dias
13 e 14/12/2014	Isabella Faustino Alves
5- Núcleo Regional da Diretoria de Gurupi:	
Data do Plantão	Plantonista
06 e 07/12/2014	Chárlita Teixeira da Fonseca Guimarães
08/12/2014	Chárlita Teixeira da Fonseca Guimarães
13 e 14/12/2014	Maria Cristina da Silva
6- Núcleo Regional da Diretoria de Palmas:	
Data do Plantão	Plantonista
06 e 07/12/2014	Arthur Luiz Pádua Marques
08/12/2014	Arthur Luiz Pádua Marques
13 e 14/12/2014	Maurina Jácome Santana
7- Núcleo Regional da Diretoria de Paraíso do Tocantins:	
Data do Plantão	Plantonista
06 e 07/12/2014	Ítala Graciella Leal de Oliveira
08/12/2014	Ítala Graciella Leal de Oliveira
13 e 14/12/2014	Arlete Kellen Dias Muniz
8- Núcleo Regional da Diretoria de Porto Nacional:	
Data do Plantão	Plantonista
06 e 07/12/2014	Maciel Araújo Silva
08/12/2014	Maciel Araújo Silva
13 e 14/12/2014	Napociani Pereira Póvoa
9- Núcleo Regional da Diretoria de Tocantinópolis:	
Data do Plantão	Plantonista
06 e 07/12/2014	Aline Mendes Queiroz
08/12/2014	Aline Mendes Queiroz
13 e 14/12/2014	Paula Azambuja Martins
10- Classe Especial:	
Data do Plantão	Plantonista
06 e 07/12/2014	Hero Flores
08/12/2014	Hero Flores
13 e 14/12/2014	Dinalva Alves de Moraes

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral do Estado do Tocantins em exercício, em Palmas, aos dois dias do mês de dezembro de 2014.

ESTELAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral em exercício

PORTARIA Nº 1.744, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 195, de 22 de maio de 2013, publicado no DOE nº 3.887, de 04 de junho de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 17/07/2014 a 26/07/2014, das férias da servidora ANDRÉIA MACHADO RIBEIRO SILVA, Diretor Jurídico, matrícula nº 908098-8, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 07/07/2014 a 26/07/2014, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 10/12/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 17 de julho de 2014.

Superintendência de Administração e Finanças, em Palmas, aos cinco dias do mês dezembro de 2014.

LUCIENE DAS GRAÇAS DANTAS
Superintendente de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1.745, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 195, de 22 de maio de 2013, publicado no DOE nº 3.887, de 04 de junho de 2013, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora FRANCISCA NAYMARA LEITE COELHO, Coordenadora de Procedimentos Administrativos, matrícula nº 907383-3, para responder, no período de 10/12/2014 a 19/12/2014, sem prejuízo de suas funções, pela Diretoria Jurídica, em razão da fruição de férias da titular ANDRÉIA MACHADO RIBEIRO SILVA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Superintendência de Administração e Finanças, aos cinco dias do mês de novembro de 2014.

LUCIENE DAS GRAÇAS DANTAS
Superintendente de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1.746, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a incompatibilidade de teses de defesa dos réus;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR para atuarem na defesa dos réus, autos nº 5000791-64.2013.827.2728, os seguintes Defensores Públicos, conforme tabela abaixo:

DEFENSOR PÚBLICO	ACUSADO
Elisa Maria Pinto de Sousa	Tiago Marques de Sousa
Elson Stecca Santana	Randerson da Silva Nascimento
Edney Vieira de Moraes	Mateus Pereira Glória
Danilo Frassetto Michelini	Josenilson Marques de Moura

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral do Estado do Tocantins em exercício, em Palmas, aos cinco dias do mês de dezembro de 2014.

ESTELAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral em exercício

PORTARIA Nº 1.749, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, FABRÍCIO SILVA BRITO, para realizar audiências na Comarca de Natividade - TO, no dia 09 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral do Estado do Tocantins em exercício, em Palmas, aos nove dias do mês de dezembro de 2014.

ESTELAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral em exercício

PORTARIA Nº 1.750, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a Portaria nº 2.916, de 29 de agosto de 2014, do Tribunal de Justiça do Tocantins, que autoriza a realização do Mutirão de Audiências Criminais na Comarca de Paraíso do Tocantins - TO;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de Classe Especial, JOSÉ MARCOS MUSSULINI, para realizar audiências criminais junto à Vara Criminal na Comarca de Paraíso do Tocantins - TO, no período de 09 a 12 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral do Estado do Tocantins em exercício, em Palmas, aos nove dias do mês de dezembro de 2014.

ESTELAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral em exercício

PORTARIA Nº 1.751, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a Portaria nº 2.916, de 29 de agosto de 2014, do Tribunal de Justiça do Tocantins, que autoriza a realização do Mutirão de Audiências Criminais na Comarca de Paraíso do Tocantins - TO;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, JOSÉ ALVES MACIEL, para realizar audiências criminais junto à Vara Criminal na Comarca de Paraíso do Tocantins - TO, no período de 10 a 12 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral do Estado do Tocantins em exercício, em Palmas, aos nove dias do mês de dezembro de 2014.

ESTELAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral em exercício

PORTARIA Nº 1.752, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a Portaria nº 2.916, de 29 de agosto de 2014, do Tribunal de Justiça do Tocantins, que autoriza a realização do Mutirão de Audiências Criminais na Comarca de Paraíso do Tocantins - TO;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe, ELSON STECCA SANTANA, para realizar audiências criminais junto à Vara Criminal na Comarca de Paraíso do Tocantins - TO, no período de 09 a 12 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral do Estado do Tocantins em exercício, em Palmas, aos nove dias do mês de dezembro de 2014.

ESTELAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral em exercício

PORTARIA Nº 1.753, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER o período de 19/02/2015 a 06/03/2015, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA, matrícula nº 90001684-1, referente ao exercício 2011/2, suspensas por meio da Portaria nº 272/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.619, de 02 de maio de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral do Estado do Tocantins em exercício, em Palmas, aos nove dias do mês de dezembro de 2014.

ESTELAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral em exercício

PORTARIA Nº 1.754, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1º Classe, MAURINA JACOME SANTANA, para responder pela Coordenação do Núcleo Especializado de Assistência e Defesa ao Preso - NADEP, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, em razão de licença maternidade da titular, a Defensora Pública de 2ª Classe, LETÍCIA CRISTINA AMORIM S. DOS SANTOS, no período de 03 de dezembro a 31 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 03/12/14.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral do Estado do Tocantins em exercício, em Palmas, aos nove dias do mês de dezembro de 2014.

ESTELAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral em exercício

PORTARIA Nº 1.755, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 1.374, de 29 de setembro de 2014, publicada no DOE nº 4.226, de 02 de outubro de 2014, em que designou a Defensora Pública de Classe Especial, MARIA DO CARMO COTA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 6ª Defensoria Especial Cível em Palmas - TO, no período de 06 a 15 de outubro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral do Estado do Tocantins em exercício, em Palmas, aos nove dias do mês de dezembro de 2014.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral em exercício

PORTARIA Nº 1.756, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de Classe Especial, MARIA DO CARMO COTA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 6ª Defensoria Especial Cível em Palmas - TO, no período de 11 a 19 de novembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 11/11/2014.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral do Estado do Tocantins em exercício, em Palmas, aos nove dias do mês de dezembro de 2014.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral em exercício

PORTARIA Nº 1.757, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07.02.2013;

Considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, LEONARDO OLIVEIRA COELHO, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Diretoria do Núcleo Regional da Defensoria Pública em Guaraí - TO, em razão de licença médica para tratamento de saúde do titular, o Defensor Público de 1ª Classe, ADIR PEREIRA SOBRINHO, no período de 12 de dezembro de 2014 a 06 de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral do Estado do Tocantins em exercício, em Palmas, aos dez dias do mês de dezembro de 2014.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral em exercício

EDITAL Nº 238

DIVULGAÇÃO - REMOÇÃO INTERNA - ASSISTENTE DA DEFENSORIA PÚBLICA.

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, de acordo com as disposições da Lei n.º 1.818/07, bem como do Ato n.º 095/2012 torna público que realizará Concurso Interno de Remoção para uma vaga do cargo de Assistente de Defensoria Pública, em Palmas - TO.

O Edital completo está disponível no site da Instituição, na Intranet.

As inscrições encontram-se abertas, pelo prazo de cinco dias úteis, a contar desta publicação.

Publique-se. Divulgue-se.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 05 dias do mês de dezembro de 2014.

LUCIENE DAS GRAÇAS DANTAS
Superintendente de Administração e Finanças

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 1597/2014.
PROCESSO Nº: 2014.4901.000226.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 15/2014, Ata de Registro de Preços nº 12/2014.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: A. P. Setti Nogueira
OBJETO: Serviços de Buffet
ELEMENTO DE DESPESA/ CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 / 03.091.1030.2014 SUBITEM: 41
VALIDADE DA ATA: 28/08/2016
VALOR: R\$ 3.350,00 (Três mil e trezentos e cinquenta reais)
DATA DA EMISSÃO: 27 de novembro de 2014.

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOEMA

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Arapoema - TO torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014 - dia 29 de Dezembro de 2014 as 10:00, tipo MENOR PREÇO ITEM, visando AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES, DESTINADA À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ARAPOEMA. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados na sede do município das 07:00 às 13:00 de segunda a sexta-feira, 10 de dezembro de 2014.

Divino Morais da Silva
Pregoeiro.

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo de Saúde de Arapoema - TO Torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014 - dia 29 de Dezembro de 2014, às 11:30, tipo MENOR PREÇO ITEM, visando AQUISIÇÃO COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES, DESTINADA À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOEMA. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados na sede do município das 07:00 às 13:00 de segunda a sexta-feira, 10 de dezembro de 2014.

Divino Morais da Silva
Pregoeiro.

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo de Assistência Social de Arapoema - TO torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014 - dia 29 de Dezembro de 2014 as 12:30, tipo MENOR PREÇO ITEM, visando AQUISIÇÃO COMBUSTÍVEL, DESTINADA À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPOEMA. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados na sede do município das 07:00 às 13:00 de segunda a sexta-feira, 10 de dezembro de 2014.

Divino Morais da Silva
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL**

A Prefeitura Municipal de Barrolândia, TO, mediante Pregoeiro e equipe de apoio, torna Público o seguinte processo licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2014, Registro de Preço para futura aquisição de pneus para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Barrolândia- TO, com abertura de propostas prevista para o dia 29 de Dezembro de 2014, às 15h30min (horário local).

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2014, Registro de Preço para futura aquisição de combustíveis (gasolina, diesel e óleo de combustível), com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Barrolândia, TO, com abertura de propostas prevista para o dia 29 de Dezembro de 2014, às 17h00min (horário local).

Local da Realização dos Certames: Prefeitura Municipal, situada na Av. Bernardo Sayão n. 759, em Barrolândia/TO. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na Prefeitura Municipal de Barrolândia, TO - sala de licitações, no horário compreendido entre 08hs às 11hs e das 14hs às 17hs. Mais informações através do Fone: (63) 3376 1153 / 3376 1510.

Barrolândia-TO, 08 de dezembro de 2014.

Itailton Lacerda de Sousa
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 007/2014**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Barrolândia, TO, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Tomada de Preços visando a Contratação do Objeto abaixo discriminado:

Objeto: Contratação de empresa para conclusão de obra do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) no município de Barrolândia, TO. Modalidade - Tomada de Preços nº: 007/2014
Tipo: Menor preço global
Data de Realização do Certame: 08 / 01 / 2015.
Horário de Realização do Certame: 09h00min
Local da Realização do Certame: Prefeitura Municipal, situada na Av. Bernardo Sayão n. 759, em Barrolândia/TO.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como a Lei Complementar 123/06, e suas alterações posteriores.

O Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na Prefeitura Municipal de Barrolândia, TO - Sala de Licitações, no horário compreendido entre 08hs às 11hs e das 14hs às 17hs. Mais informações através do fone: (63) 3376 1153 / 3376 1510.

Barrolândia-TO, 10 de dezembro de 2014.

Raimundo Rocha Rolim Neto
Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL**

O Fundo Municipal de Saúde de Barrolândia, TO, mediante Pregoeiro e equipe de apoio, torna público o seguinte processo licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2014, Registro de Preço para futura aquisição de medicamentos para atendimento à farmácia básica do município de Barrolândia, TO, com abertura de propostas prevista para o dia 30 de Dezembro de 2014, às 08h00min (horário local).

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2014, Registro de Preço para futura aquisição de material hospitalar para serem utilizados no pronto atendimento do Município de Barrolândia, TO, com abertura de propostas prevista para o dia 30 de Dezembro de 2014, às 10h00min (horário local).

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2014, Registro de Preço para futura aquisição de materiais odontológicos para atender ao Pronto Atendimento do Município de Barrolândia, TO, com abertura de propostas prevista para o dia 30 de Dezembro de 2014, às 14h00min (horário local).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014, Contratação de 03 (três) médicos Clínicos Geral para atuarem no PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF E PRONTO ATENDIMENTO Municipal de Barrolândia - TO, com abertura de propostas prevista para o dia 30 de Dezembro de 2014, às 16h00min (horário local).

Local da Realização dos Certames: Prefeitura Municipal, situada na Av. Bernardo Sayão n. 759, em Barrolândia/TO. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na Prefeitura Municipal de Barrolândia, TO - Sala de Licitações, no horário compreendido entre 08hs às 11hs e das 14hs às 17hs. Mais informações através do Fone: (63) 3376 1153 / 3376 1510.

Barrolândia-TO, 08 de dezembro de 2014.

Itailton Lacerda de Sousa
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 20/2014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA - TO, através de seu Pregoeiro, torna público que na data, horário e local abaixo indicado, estará promovendo a abertura do Pregão Presencial nº 020/2014, do tipo menor Preço POR LOTE, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores editadas. Data da Abertura 23/12/2014 às 15h00min, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E LÚDICOS, DESTINADOS AO PROGRAMA DE SERVIÇOS DE FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS, VINCULADO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARMOLÂNDIA-TO, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital.

EDITAL e mais informações se encontram à disposição no seguinte endereço: Rua José Pedro de Oliveira s/n Centro - Horário entre 07h00 as 13h00. Mais informações através do fone 63 3430 - 1145.

Carmolândia - TO, 10 de Dezembro de 2014.

Renato Nogueira Rego
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEARA

DECRETO Nº 101/2014, CASEARA-TO, 27 DE NOVEMBRO DE 2014.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA

O Prefeito Municipal de Caseara/TO, no uso de suas atribuições, e:

Considerando que o Decreto-Lei nº 3.365, de 21.06.41, determina que a municipalidade tem competência para desapropriar área de particular para fins de construção de edifícios para fins de assistência pública e obras de higiene e decoração;

Considerando ainda que o Município necessita de uma de um Terminal Rodoviário;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel urbano localizado na Avenida Tocantins, Quadra nº 82ª A, Setor Bela Vista, com área total de 9.076,94 m² (Nove mil e setenta e seis metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: confronta com 49,00 metros de frente com a rotatória da entrada da cidade, ao fundo com 69,61 metros com a quadra 82, lateral esquerda medindo 171,38 metros dividindo com Avenida Barra do Coco e Avenida Tocantins e lateral direita 156,48 metros, dividindo com Avenida Adeládio Vasconcelos, conforme consta da Matrícula nº 0148, às folhas 0148 do livro 006 1ª traslado, do Cartório de Registro de Imóveis de Caseara pertencente a Comarca de Araguacema-TO

Parágrafo único. No referido imóvel não possui nenhuma construção, devendo sua avaliação ter como base somente o terreno.

Art. 2º O imóvel desapropriado será utilizado para a construção e implantação de um Terminal Rodoviário.

Art. 3º Fica declarada a urgência da medida.

Art. 4º Esta desapropriação efetivar-se-á mediante processo judicial, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, tendo em vista que a legitimidade da propriedade é questionável.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caseara/TO, 27 de Novembro de 2014.

Renato de Almeida
Prefeito

DECRETO Nº 112/2014, CASEARA-TO, 27 DE NOVEMBRO DE 2014.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Caseara/TO, no uso de suas atribuições, e:

Considerando que o Decreto-Lei nº 3.365, de 21.06.41, determina que a municipalidade tem competência para desapropriar área de particular para fins de construção de edifícios para fins de assistência pública e obras de higiene e decoração;

Considerando que o Município não possui áreas para que possa haver expansão urbana e,

Considerando, ainda, a emergencial necessidade de criação de tais áreas destinadas a novos loteamentos urbanos;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel urbano R.02, M. 1.141, Folhas 195, Livro 2-E, data 14/09/2011 registrado em nome de Valéria Barros Oliveira, brasileira, solteira, maior e capaz, estudante, portadora de RG: 1.050.947 SSP/TO e CPF: 033.272.791-28, residente e domiciliada na Quadra 206 sul, Alameda 08, Lote 46, Palmas-TO. O imóvel possui área de 6.56,67 hectares, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no marco P07, cravado na confrontação com o Sr. Sebastião Barcelar de Alcântara e Aristides de Almeida Vilhena, daí segue confrontando com o último azimute de 111º48'50" e distancia de 145,5 metros até o marco P06, cravado na Avenida Tocantins daí segue confrontando com esta com seguintes azimutes e distancias 186 47'58" e 130,89 metros, 183 36'42" e 96,121 metros, 173 23'58" e 166,74 metros, passando pelos marcos P 05 e P04 e indo ate o marco P 03 cravado na confrontação com a Avenida Carajás, daí segue confrontando com esta com azimute de 225 17'29" e distancia de 57,76 metros, ate o marco P 02 cravado na confrontação com a Avenida Perimetral, daí segue confrontando com esta com azimute de 280 56'09" e distancia de 137,51 metros, ate o marco P 01, cravado na confrontação com o Sr. Sebastião Barcela de Alcântara, daí segue confrontando com este no azimute de 05 23'24" e distancia de 462,16 metros, indo ate o marco P 07, ponto de partida.

Parágrafo único. No referido imóvel não possui nenhuma construção, devendo sua avaliação ter como base somente o terreno.

Art. 2º O imóvel desapropriado será utilizado para a construção e implantação de um Loteamento.

Art. 3º Fica declarada a urgência da medida.

Art. 4º Esta desapropriação efetivar-se-á mediante processo judicial, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caseara/TO, 27 de Novembro de 2014.

Renato de Almeida
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS

A Prefeitura Municipal de Darcinópolis-TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que realizará na sede da Prefeitura a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2014 - Às 08h30min, do dia 29 de dezembro de 2014, para contratação de empresa para Fornecimento de Peças de Veículos e Serviços para manutenção dos veículos da Prefeitura Municipal e das Secretarias, para o Exercício de 2015.

EDITAL e mais informações se encontram à disposição na Prefeitura Municipal, na Praça Antonio Dias da Silveira, S/N, CEP: 77.910-000, Darcinópolis-TO, ou pelo telefone (63) 3423-1188, durante o horário de expediente, ou pelo e-mail pmd.licitacao@gmail.com.

Darcinópolis-TO, 10 de dezembro de 2014.

Maria Emilia de Sousa Moura Neta Paranaguá
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DARCINÓPOLIS

O Fundo Municipal de Saúde de Darcinópolis-TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que realizará na sede da Prefeitura a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014 - Às 09h00min, do dia 23 de dezembro de 2014, para contratação de empresa para Fornecimento de Medicamentos Hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde de Darcinópolis, para o Exercício de 2015.

EDITAL e mais informações se encontram à disposição na Prefeitura Municipal, na Praça Antonio Dias da Silveira, S/N, CEP: 77.910-000, Darcinópolis-TO, ou pelo telefone (63) 3423-1188, durante o horário de expediente, ou pelo e-mail pmd.licitacao@gmail.com.

Darcinópolis-TO, 10 de dezembro de 2014.

Maria Emilia de Sousa Moura Neta Paranaguá
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014

No dia 09 de dezembro de 2014, após analisados todos os atos e adjudicado todos os itens referente ao Pregão Presencial nº 022/2014, homologo o referente processo e autorizo a despesa à empresa vencedora abaixo:

LUSO C. DA COSTA FILHO E CIA LTDA - ME, CNPJ 37.413.655/0001-00, O VALOR GERAL DE R\$ 99.350,00 (NOVENTA E NOVE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

DARCINÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 09 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2014.

WALDETH DOS SANTOS
GESTORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014**

A Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins, atendendo ao princípio da publicidade torna público que realizará as licitações abaixo discriminadas, na modalidade pregão presencial para registro de preços, nas datas e horários a seguir, estando o edital disponível no endereço eletrônico www.divinopolis-to.com.br assim como na sede da Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins, endereço Avenida Sebastião Borba Santos, nº 606, Centro, Divinópolis do Tocantins - TO.

PREGÃO PRESENCIAL 020/2014 - Abertura: 22 de dezembro de 2014 às 09:00hs, visando à contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços mecânicos, elétricos e de torno e solda, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins - TO.

Divinópolis do Tocantins, 08 de dezembro de 2014.

Manoel de S. Lima
Pregoeiro

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014**

A Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins, atendendo ao princípio da publicidade torna público que realizará as licitações abaixo discriminadas, na modalidade pregão presencial para registro de preços, nas datas e horários a seguir, estando o edital disponível no endereço eletrônico www.divinopolis-to.com.br assim como na sede da Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins, endereço Avenida Sebastião Borba Santos, nº 60, Centro, Divinópolis do Tocantins - TO.

PREGÃO PRESENCIAL 021/2014 - Abertura: 22 de dezembro de 2014 às 14:00hs, visando à contratação de empresa especializada no fornecimento de peças de reposição e peças elétricas para máquinas e veículos automotores destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins - TO.

Divinópolis do Tocantins, 09 de dezembro de 2014.

Manoel de S. Lima
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

**AVISO DE PUBLICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2014**

A Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 8.666/93, por intermédio do Presidente da CPL, TORNA PÚBLICO a realização da Tomada de Preço nº 010/2014, em 06/01/2015, às 09h (horário local) 15min de tolerância, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de ampliação de 09 (nove) UBS - Unidade Básica de Saúde no município de Gurupi-TO, por meio de execução indireta, pelo regime de empreitada por preço global - por lote. Processo nº 3917/2014. O Edital e seus anexos poderão ser requeridos das 8h às 18h, junto à CPL na Sala de Licitações e via e-mail: cplgurupi@hotmail.com. Gurupi/TO, 10 de dezembro de 2014.

Milton César Guerra
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS

PORTARIA Nº 023/2014

A Sra. MARGARIDA DE FÁTIMA DA SILVA, Diretora Executiva do PREVIMAR, PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, §1º, III, "b", da CF/88, com redação da EC nº 41/2003, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Idade, ao servidor Sr. SEBASTIÃO FRANCISCO DE SOUZA, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº. 204212, inscrito no CPF sob o nº 170.211.461-91, efetivo no cargo de Vigia, lotado na SECRETARIA DO TRANSPORTE, com proventos proporcionais contidos na planilha de cálculo de proventos, conforme processo administrativo do PREVIMAR, nº. 2014.02.00052P, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Marianópolis do Tocantins - TO, 09 de dezembro de 2014.

MARGARIDA DE FÁTIMA DA SILVA
Diretora Executiva do PREVIMAR

Homologo:
CLAUDIOIR BENTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANORTE

**COMUNICADO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2014**

O Fundo Municipal de Saúde de Miranorte - TO, convida profissionais da área de Saúde e afins, interessados em prestar serviço para a Secretaria Municipal Saúde ao preço da tabela conforme Anexo I do Edital, a se credenciarem até o dia 24 de Dezembro de 2014, junto a Comissão de Licitação da Prefeitura de Miranorte, situada à Rua 03 nº 414, centro em Miranorte - TO.

Mais informação através do fone (63) 3355 - 2900, junto à Comissão Permanente de Licitação ou na Secretara Municipal de Saúde das 07:00 às 11:00 horas de 2ª a sexta-feira.

Miranorte, 10 de dezembro de 2014.

Jose Maria Vicente Barros
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE

PORTARIA Nº 269/2014, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a contratação de show artístico com o cantor Washington Brasileiro previsto para o dia 21 de fevereiro de 2015, nas festividades em comemoração ao 23º (vigésimo terceiro) aniversário de emancipação política administrativa do município de Palmeirante/TO, em logradouro público, local denominado Praça dos Três Poderes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o dispositivo contido no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8666/93, que prevê a Inexigibilidade de Licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

CONSIDERANDO e ADOTANDO os fundamentos do Parecer Jurídico da Procuradoria do Município constante nos autos do Processo Administrativo nº 067/2014, o qual entende que no presente caso, é viável e revestida de legalidade a contratação do Show Artístico do cantor Washington Brasileiro e com base no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8666/93, que prevê a Inexigibilidade de Licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

CONSIDERANDO que a proposta apresentada pela empresa W B PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA é vantajosa para esta municipalidade, que seus preços estão razoáveis e de acordo com os praticados por outros profissionais e que realmente esta empresa tem exclusividade na representação do cantor/musico a ser contratado.

CONSIDERANDO a impossibilidade fática, lógica e jurídica de abrir um processo licitatório para contratação para a finalidade específica nesse processo.

CONSIDERANDO que a contratação, em questão, possui natureza única personalíssima, inviabilizando a competição.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93, o qual autoriza contratação direta, com declaração de inexigibilidade licitação de licitação, para contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR A LICITAÇÃO, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, que prevê a inexigibilidade de certame licitatório para contratação, diretamente com o empresário do artista ou com ele diretamente, o que se efetivará, na contratação de show artístico do cantor Washington Brasileiro, através da empresa W B PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA, representada pelo seu sócio-administrador o senhor WASHINGTON LUIZ BATISTA BRASILEIRO, brasileiro, casado, músico, portador da carteira de identidade nº 22.399.892-8-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 148.781.018-06, para a realização dos serviços de apresentação de show artístico no evento do 23º (vigésimo terceiro) Aniversário de Emancipação Política Administrativa do Município de Palmeirante/TO, pelo valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º DECLARAR a inexigibilidade do procedimento licitatório para a contratação do cantor Washington Brasileiro, relativo às festividades em comemoração ao 23º (vigésimo terceiro) Aniversário de Emancipação Política Administrativa do Município de Palmeirante/TO.

Art. 3º RATIFICAR a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa W B PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.924.429/0001-32, com sede na Rua Coronel Pedro de Moura, 120 - Vila Jaguará - São Paulo - SP, para realização dos serviços especificados no artigo 1º., no valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE-TO, aos nove (09) dias do mês de Dezembro de 2014.

MANOEL DE OLIVEIRA PLÍNIO
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRANTE/TO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 23 de Dezembro de 2014, às 09:00 horas, licitação, na modalidade de PREGÃO, na FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM Fundamentado nas Leis Federal nº 10.520/02 e Lei 8.666/93, visando a aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro, tipo VAN com capacidade mínima de 16 passageiros incluindo o motorista, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e o Programa de Saúde da Família do Município de Palmeirante/TO, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital. Obtenção do Edital de Pregão Presencial nº 001/2014, estará disponível gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Palmeirante-TO, (impresso), das 7:00 às 13:00 diariamente de segunda a sexta-feira, a retirada será mediante assinatura do recibo de aquisição do edital, maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Palmeirante/TO, na Avenida Tocantins, nº 754, Centro, das 08h00min às 12h00min. Fone (063) 3493-1276.

Palmeirante/TO, 09 de Dezembro de 2014.

Malvina da Cruz Nascimento
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS torna pública a realização do Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL S.R.P., conforme relação abaixo:

021/2014 PREGÃO PRESENCIAL - OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo em geral, para Prefeitura Municipal de Palmeirópolis para o exercício de 2015.23/12/2014; HORA: 08:00HS.

EDITAL será retirado somente na sede da Prefeitura nos horários 07:00 às 13:00 e maiores informações na CPL, através do fone (63) 3386-1813.

Nélio Oliveira Silva
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

PP nº 23/2014 - Objeto: Registro de Preços, visando contratação de Empresa para futuros fornecimentos de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza, pelo período de 12 meses, nas quantidades e características exigidas, conforme Termo de Referência, anexo do Edital, para atender à conveniência da Administração, Secretaria de Educação e demais Secretarias. Abertura: 23 de dezembro de 2014, às 08h00min. Edital e Informações: Praça Osvaldo Franco, 62, centro, das 08h00min às 12h00min de segunda a sexta-feira, Fone: (63) 3487 1171, e-mail: pmsblicitacoes@gmail.com São Bento do Tocantins/TO, 10 de dezembro de 2014, Antônio Pereira da Silva - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ, através de seu Pregoeiro, torna público que na data, horário e local abaixo indicado, estará realizando a abertura do Pregão Presencial nº 15/2014, do tipo menor Preço POR ITEM, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores editadas. Data da Abertura 23/12/2014 às 08h30min, objetivando a Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Xambioá - TO para o exercício de 2015. Condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

EDITAL e maies informações se encontram á disposição no seguinte endereço: Av. E Qd. 08 s/ nº Setor Leste - Horário entre 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Mais informações através do fone 63 3473 1597.

Xambioá - TO, 10 de Dezembro de 2014.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA ALVES
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAMBIOÁ - FMSX AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 12/2014.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAMBIOÁ, através de seu Pregoeiro, torna público que na data, horário e local abaixo indicado, estará promovendo a abertura do PREGÃO PRESENCIAL 12/2014, do tipo menor Preço Por Item, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores editadas. Data da Abertura 23/12/2014 às 10h30min, Objetivando a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustível para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Saneamento/ Fundo Municipal de Saúde de Xambioá - TO para o exercício de 2015. Conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

EDITAL e maiores informações se encontram á disposição no seguinte endereço: Av. E Qd. 08 s/nº Setor Leste - Horário entre 08h00 as 12h00 e das 14h00 as 17h00. Mais informações através do fone 63 3473 1597.

Xambioá - TO, 10 de Dezembro de 2014.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA ALVES
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª Betânia de Barros Godoy Garcia, portadora do CPF: 775.735.601-torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação para a Atividade de Habitação e Lazer da Chácara Jau Lote 28, Sub divisão do lote 01, Localizada no município de Palmas-TO. O empreendimento se enquadrará na resolução CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

BURITIAGRONEGÓCIO LTDA, CNPJ: 15.008.569/0001-70, torna público que requereu ao NATURATINS: As Licenças (Previa, Instalação e Operação) para atividade de Base Agrícola (Armazém, Oficina, Lavajato e Posto de abastecimento), na Faz. Alvorada, Couto Magalhães-TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental desta atividade.

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

A TRANSRIO TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA, inscrita no CNPJ: 09.010.658/0001-59 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a sua licença de operação para transporte de substancias perigosas, instalada no endereço Rua Tom Jobim, 871, Quadra 02 LoteS 27/28 município de Senador Canedo - GO. O empreendimento se enquadra nas resoluções do CONAMA Nº 001/86 e Resolução COEMA-TO Nº 007/05.

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

A C.A REZENDE TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ: 01.408.946/0001-54 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a sua licença de operação para transporte de substancias perigosas, instalada no endereço Av. Joana Angelica, 262, município de Dias d'Avila - BA. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 001/86 e COEMA-TO Nº 007/05.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

FAMA MINERAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº10.503.075/0001-49, com sede na Rodovia TO 280, km 69,5, Zona Rural, Natividade, Tocantins, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a Licença Prévia para extração de calcário (calcítico) em fase de Autorização de Pesquisa com Guia de Utilização (DNPM nº864.384/2007), área localizada na Fazenda do Meio, Morro do Carneiro, Zona Rural, Natividade/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 01/86 e 09/90 e COEMA - TO 07/2005, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

FAMA MINERAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº10.503.075/0001-49, com sede na Rodovia TO 280, km 69,5, Zona Rural, Natividade, Tocantins, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a Licença de Instalação para extração de calcário (calcítico) em fase de Autorização de Pesquisa com Guia de Utilização (DNPM nº864.384/2007), área localizada na Fazenda do Meio, Morro do Carneiro, Zona Rural, Natividade/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 01/86 e 09/90 e COEMA - TO 07/2005, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

FAMA MINERAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº10.503.075/0001-49, com sede na Rodovia TO 280, km 69,5, Zona Rural, Natividade, Tocantins, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a Licença de Operação para extração de calcário (calcítico) em fase de Autorização de Pesquisa com Guia de Utilização (DNPM nº864.384/2007), área localizada na Fazenda do Meio, Morro do Carneiro, Zona Rural, Natividade/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 01/86 e 09/90 e COEMA - TO 07/2005, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

INDAIÁ AGRONEGÓCIO LTDA, CNPJ: 15.004.403/0001, torna público que requereu ao NATURATINS: As Licenças (Previa, Instalação e Operação) para atividade de Base Agrícola (Armazém, Oficina, Lavajato e Posto de abastecimento), na Faz. Colorado, Cristalândia -TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa J & D COMÉRCIO DE GÁS LTDA-ME CNPJ: 13.495.469/0001-90 torna público que requereu a Secretaria de Desenvolvimento Urbano Sustentável a Licença LAS- Licença ambiental Simplificada para a atividade Comercio Varejista de Gás, com endereço completo QD. 1.103 SULAV. LO 27 LT. 14 PALMAS-TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Lorena Veloso Fernandes Neiva, portadora do CPF nº 011.500.601-07, torna público que requereu junto a NATURATINS a LP, LI e LO, para a atividade de Lazer e Turismo (balneários), na Chácara Tucunaré, situada no Município de Porto Nacional-TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA, Nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MURITI AGRONEGOCIO LTDA, CNPJ: 14.277.615/0002, torna público que requereu ao NATURATINS: As Licenças (Previa, Instalação e Operação) para atividade de Base Agrícola (Armazém, Oficina, Lavajato e Posto de abastecimento), na Faz. Horizontina, Campos Lindos -TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PINGO AGRONEGÓCIO LTDA, CNPJ: 16.844.016/0001, torna público que requereu ao NATURATINS: As Licenças (Previa, Instalação e Operação) para atividade de Base Agrícola (Armazém, Oficina, Lavajato e Posto de abastecimento), na Faz. Natal, Piraquê -TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental desta atividade.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2014
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Presidente do Sindicato dos Delegados de Polícia do Estado do Tocantins - SINDEPOL, no uso de suas atribuições estatutárias CONVOCA os filiados e CONVIDA todos os Delegados de Polícia a participarem de uma Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 12/12/2014 às 09h:30min em primeira chamada e às 10h:00min em segunda chamada, na sede do sindicato, situado na Avenida Teotônio Segurado, ACSU-SE 100, Conjunto 01, Lote 01 com Avenida LO 25, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre:

- Deliberação sobre ratificação da Ata de Eleição da Atual Diretoria;

Palmas, 09 de dezembro de 2014.

Cinthia Paula de Lima
Presidente do SINDEPOL

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa ADEILDE DA S. BEZERRA CNPJ N.º 11.369.787/0001-80, torna público que requereu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS a LICENÇA PRÉVIA (LP), LICENÇA de INSTALAÇÃO (LI) e LICENÇA de OPERAÇÃO (LO PARA A ATIVIDADE DE LAVRÁ A CEU ABERTO DE AREIA com endereço completo no leito do rio Tocantins - município de Sampaio / TO (DNPM 864.090/2014). O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA N.º 09/90 e COEMA N. 07/05 que dispõem sobre impacto ambiental.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente da Associação dos Engenheiros Ambientais do Tocantins - AMBTO, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os seus associados para uma Assembléia Geral Extraordinária para a Eleição dos Conselheiros que representará a entidade junto ao CREA-TO, conforme Estatuto, a se realizar dia 19/12/2014 no prédio do Sindicato dos Engenheiros, Arquitetos e Geólogos no Estado do Tocantins, sito à Avenida Teotônio Segurado, 602 Sul, Lote 16, Sala 02, Ed. Nogueira, Palmas-TO, em 1ª Chamada as 19:00h e 2ª Chamada as 19:30h. Eng. Amb. Loane Ariela Silva Cavalcante - Presidente da AMBTO.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE CRÉDITO DO ESTADO DO TOCANTINS - SINTECTO, estabelecido na quadra 104 NORTE, Rua NE 11, Lote nº 40, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, por seu Presidente, infra-assinado, brasileiro, bancário, divorciado, residente e domiciliado na Quadra 106 Sul Alameda 01 Lote 9 - Apto. 107, Plano Diretor Sul na cidade de Palmas/TO, portador do CPF nº 234.293.211-15 e RG nº 739.121 SSP/TO, pelo presente Edital, e conformidade com o Capítulo VII, artigo 20, do seu Estatuto Social e leis vigentes, CONVOCA todos os empregados associados ou não deste órgão de classe, do BANCO DA AMAZONIA S/A; BANCO DO BRASIL S/A; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO; BANCO BRADESCO S/A; BANCO SANTANDER DO BRASIL S/A; ITAÚ - UNIBANCO, bem como das denominadas Empresas Financeiras - de Crédito, de Crédito Pessoal, Factoring, Financiamento e Investimento, de Casas e Agências Lotéricas, do Banco Postal, de Correspondentes Bancários, das Cooperativas de Crédito, de prestadores de serviços a bancos, além dos trabalhadores em atividades idênticas, similares ou conexas às anteriores, que operam em nossa base territorial, para a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, que será realizada no dia 15 de dezembro de 2014 (segunda-feira), em sua sede social, sito à Quadra 104 Norte, Rua NE 11 Nº. 40, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, no dia 16 de dezembro de 2014 (terça-feira) em sua sede social, sito à Av. Goiás nº 1475 entre as ruas 11 e 12 - Gurupi/TO, e no dia 18 de dezembro de 2014 (quinta-feira) em sua sede social sito a Rua das Mangueiras nº 996, Centro - Araguaína/TO, todas serão realizadas em primeira convocação às 18h00m e não havendo número legal, ficam reconvidados para se reunir nos mesmos locais e datas, às 18h30m com qualquer número de participantes, para:

1 - Apreciação e deliberação das Contas e demais documentos legais contábeis referentes aos meses de Julho a Dezembro do exercício de 2011; e os exercícios de 2012 e 2013 conforme parecer favorável do Conselho Fiscal.

Palmas (TO), 10 de dezembro de 2014.

Crispim Batista Filho
Presidente